



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Emilia Regina Franzosi

**Tecendo conversas entre relações raciais e CRAS**

Florianópolis, SC

2021

Emilia Regina Franzosi

**Tecendo conversas entre relações raciais e CRAS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito para a obtenção do grau de Mestre em Psicologia.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Kátia Maheirie.

Florianópolis, SC

2021

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,  
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Franzosi, Emilia Regina

Tecendo conversas entre relações raciais e CRAS / Emilia  
Regina Franzosi ; orientadora, Kátia Maheirie, 2021.  
121 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa  
Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa  
de Pós-Graduação em Psicologia, Florianópolis, 2021.

Inclui referências.

1. Psicologia. 2. Racismo de Estado. 3. CRAS. 4.  
Usuários do CRAS. 5. Sujeito universal. I. Maheirie, Kátia  
. II. Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de  
Pós-Graduação em Psicologia. III. Título.

Emilia Regina Franzosi

## TECENDO CONVERSAS ENTRE RELAÇÕES RACIAIS E CRAS

O presente trabalho em nível de mestrado foi avaliado e aprovado por banca examinadora composta pelos seguintes membros:

Prof.<sup>a</sup> Kátia Maheirie, Dr.<sup>a</sup>  
Orientadora  
Universidade Federal de Santa Catarina

Prof. Allan Henrique Gomes, Dr.  
Universidade da Região de Joinville  
Titular

Prof. Lia Vainer Schucman, Dr.<sup>a</sup>  
Universidade Federal de Santa Catarina  
Titular

Prof. João Manuel Calhau de Oliveira, Dr.  
Universidade Federal de Santa Catarina  
Suplente

Prof. Marcos Aurélio Máximo Prado, Dr.  
Universidade Federal de Minas Gerais  
Suplente

Certificamos que esta é a **versão original e final** do trabalho de conclusão que foi julgado adequado para obtenção do título de mestre em Psicologia.

---

Prof. Adriano Beiras, Dr.  
Coordenação do Curso

---

Prof.<sup>a</sup> Kátia Maheirie, Dr.<sup>a</sup>  
Orientadora  
Universidade Federal de Santa Catarina

Florianópolis, 08 de junho de 2021.

Ofereço esta dissertação à todas/os/es usuárias,  
usuários e usuáries do CRAS.

## AGRADECIMENTOS

Quando se concorda com Butler (2015) que em certo sentido estamos sempre nas mãos de outros, é difícil não pensar a individualidade como um ficção e que o outro habita em nós em todos os momentos, em todos nossos atos, pensamentos e fazeres. Assim, o que me vem é pensar os bons encontros, talvez mais conscientes, que deram contornos afetivos e tornaram possível a escrita dessa dissertação.

Assim, agradeço aos queridos amigos que também inscrevem essa pesquisa, ainda que nem sempre citados, haja vista que fazem parte de mim, de como eu vejo o mundo e de tudo que faço nele. Aos amigos de graduação, parceiros de casa, de núcleos e de vida: Obrigada pelas discussões, pela rebeldia, pela serenidade, pelo movimento estudantil, pelo acolhimento, almoços no RU, cervejas no “quebra-gelo” e pela aposta de que um mundo diferente é possível. Aos amigos do mestrado, que fizeram o início do processo mais alegre, vivo e que sempre me deram força, ensejando encontros que serão para a vida toda: obrigada e saudades! Agradeço também aos meus colegas do Núcleo de Pesquisa em Práticas Sociais, Relações estéticas e Processos de Criação (NUPRA), que especialmente neste último e difícil ano vivido sob uma pandemia deixaram a minha vida mais leve, me lembrando semanalmente o quanto o processo de pesquisar pode ser atravessado por alegria, afeto e acolhimento. Obrigada! Aos amigos de Joinville, que me convidam às lembranças de tempos de antes da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e cujo reencontro tem se aproximado nesses últimos meses: não vejo a hora de estar com vocês!

Agradeço a minha querida orientadora, que me acompanha desde que eu entrei na UFSC e com paciência e sensibilidade me ensinou que escutar muitas vezes é uma prática mais preciosa do que se sustentar em supostas verdades. Da mesma forma, emprestou a mim alguns sentidos que me fizeram repensar inscrições teóricas um tanto rígidas e lineares, dando lugar às complexidades dos contextos e à sensibilidade necessária a quem se propõe interrogar a pretensa ordem natural das coisas. Obrigada, Katita! Você faz toda a diferença!

Agradeço imensamente a minha querida família: minha mãe Lúcia, meu pai Nilo, meu irmão Pedro e meu irmão Nilo F., que sempre me apoiaram em tudo o que eu precisei e que me ensinaram na prática sobre alteridade e sobre sustentar a diferença. Em especial no último ano, desde o início da pandemia, precisamos reconfigurar nossas sensibilidades, sendo criativos para nos ajustarmos às nossas diferentes necessidades e às mudanças bruscas destes tempos. Fico feliz que temos conseguido enfrentar o medo através do amor. Amo muito vocês!

Agradeço ao Claudio, meu amado companheiro, que tem caminhado ao meu lado partilhando de sua ternura e escuta sensível e que diariamente vem acolhendo minhas alegrias e angústias. Caminhar ao seu lado torna a vida mais leve, bela e, em tempos sombrios, torna possível suportar o insuportável. Você me inspira todos os dias.

FRANZOSI, Emilia Regina. **Tecendo conversas entre relações raciais e CRAS.** Florianópolis, 2021. 121 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal de Santa Catarina.  
Orientadora Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Kátia Maheirie.  
Data da defesa: 08 de junho de 2021.

## RESUMO

Essa dissertação tem o objetivo de tecer conversas entre relações raciais e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) afim de pensar a necessidade de que a discussão sobre relações raciais esteja presente nos serviços e na prática das equipes. A pesquisa é organizada através de três eixos de discussão, distribuídos em três capítulos com discussões próprias, porém inter-relacionadas. Pensamos a pesquisa em um diálogo entre Mouffe & Laclau e Rancière, pensando-a como articulação discursiva, ou seja, como discursos, necessariamente posicionados e interventivos, que são lançados no campo conflitivo do social em embate com outros discursos, disputando este campo. Assim, inicialmente trazemos um capítulo que versa sobre a histórica relação do Estado na criminalização da população negra, trazendo o CRAS para esta cena argumentando sobre a necessidade de assumir a questão racial como fundamental para o alcance dos objetivos do serviço. Para tanto, dialogamos com a literatura para produzir uma espécie de traçado histórico da relação do Estado com a população negra, relacionando, em seguida, com o CRAS. No eixo seguinte, versamos sobre as problemáticas em torno do uso da concepção universal de sujeito e seus efeitos na produção de invisibilidades frente ao corpo que acessa o serviço, majoritariamente mulheres negras. Através da análise de uma notícia de jornal sobre uma manifestação protagonizada por mulheres de uma comunidade cuja violência policial é constante, produzimos uma discussão que identificou que quando a concepção universal de sujeito é fissurada as vulnerabilidades pelas quais a comunidade passa ficam mais evidente, assim como as resistências encontradas frente à estas, podendo aproximar o CRAS das experiências concretas de suas usuárias. No terceiro e último capítulo, procuramos pensar os efeitos do racismo de Estado na relação das trabalhadoras do serviço com aqueles que são contados na política como seus usuários. Diante da majoritária ausência de homens no acesso ao CRAS, analisamos uma fala de uma trabalhadora localizando como os atravessamentos raciais participam do trabalho da equipe e da relação com a comunidade. Por fim, concluímos que o racismo opera enquanto um dificultador do trabalho das equipes, sendo uma fronteira na relação com a comunidade e podendo ser um fator que afasta os homens do acesso ao serviço, especialmente os homens negros. Na conclusão geral da pesquisa, podemos observar que o racismo é um processo histórico e político que constituiu o Estado brasileiro e tem efeitos na relação destes serviços estatais com seus usuários. Ao mesmo tempo, pensamos o CRAS como um serviço que pode fazer frente a isso nos contextos em que atua, na medida em que assume em sua prática cotidiana a discussão sobre relações raciais e combate do racismo a partir das experiências concretas das comunidades.

**Palavras-chave:** Racismo de Estado. CRAS. Usuários do CRAS. Usuárias do CRAS. Sujeito universal.



FRANZOSI, Emilia Regina. **Weaving conversations between race relations and CRAS.** Florianópolis, 2021. 121 p. Dissertation (Master in Psychology). Graduate Program in Psychology at the Federal University of Santa Catarina.  
Advisor: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Kátia Maheirie.  
Date: June 8, 2021.

## ABSTRACT

This dissertation has the objective of weaving conversations between race relations and Reference Center for Social Assistance (CRAS) in order to think about the need for the discussion about race relations to be present in the services and practice of the teams. The research is organized through three axes of discussion, distributed in three chapters with their own discussions, but interrelated. We think of the research in a dialogue between Mouffe & Laclau and Rancière, thinking of it as discursive articulation, that is, as discourses, necessarily positioned and intervening, which are launched in the conflictive field of the social in conflict with other discourses, disputing this field. Thus, we initially bring a chapter that deals with the historical relationship of the State in the criminalization of the black body, bringing the CRAS into this scene arguing about the need to assume the racial issue as fundamental to achieving the goals of the service. To this end, we dialogued with the literature to produce a kind of historical outline of the State's relationship with the black population, and then related it to the CRAS. In the next axis, we focus on the problems surrounding the use of the universal concept of subject and its effects in the production of invisibilities towards the body that accesses the service, mostly black women. Through the analysis of a newspaper report about a demonstration led by women from a community whose police violence is constant, we produced a discussion that identified that when the universal conception of subject is ripped, the vulnerabilities through which the community goes through become more evident, as well as the resistances found in front of them, which can bring CRAS closer to the concrete experiences of its users. In the third and last chapter, we tried to think about the effects of State racism in the relationship between female service workers and those who are counted in the policy as its users. Facing the majority absence of men in the access to CRAS, we analyze one of the speeches of a female worker, locating how racial traversings participate in the team's work and in the relationship with the community. Finally, we conclude that racism operates as a hindrance to the work of the teams, being a border in the relationship with the community and can be a factor that keeps men away from accessing the service, especially black men. In the overall conclusion of the research, we can observe that racism is a historical and political process that constituted the Brazilian State and has effects on the relationship of these state services with their users. At the same time, we think of CRAS as a service that can confront this in the contexts where it operates, to the extent that it assumes in its daily practice the discussion about race relations and combating racism from the concrete experiences of the communities.

**Keywords:** State Racism. CRAS. CRAS users. CRAS users. Universal subject.

FRANZOSI, Emilia Regina. **Tejiendo conversaciones entre relaciones raciales y CRAS.** Florianópolis, 2021. 121 f. Disertación (Maestría en Psicología). Programa de Posgrado en Psicología, Universidad Federal de Santa Catarina.  
Asesor Prof. Dr. Katia Maheirie.  
Fecha de la defensa: 8 de junio de 2021.

## RESUMEN

Esta disertación tiene como objetivo tejer conversaciones entre las relaciones raciales y el Centro de Referencia para la Asistencia Social (CRAS) para pensar en la necesidad de que la discusión sobre las relaciones raciales esté presente en los servicios y la práctica de los equipos. La investigación se organiza a través de tres ejes de discusión, distribuidos en tres capítulos con discusiones propias, pero interrelacionadas. Pensamos la investigación en un diálogo entre Mouffe & Laclau y Rancière, pensándola como articulación discursiva, es decir, como discursos, necesariamente posicionados e intervinientes, que se lanzan en el campo conflictivo de lo social en conflicto con otros discursos, disputando este campo. Así, traemos inicialmente un capítulo que trata de la relación histórica del Estado en la criminalización del cuerpo negro, trayendo el CRAS a esta escena argumentando sobre la necesidad de asumir la cuestión racial como fundamental para lograr los objetivos del servicio. Para ello, dialogamos con la literatura para elaborar una especie de esquema histórico de la relación del Estado con la población negra, y luego lo relacionamos con el CRAS. En el siguiente eje, nos centramos en las cuestiones que rodean el uso de la concepción universal del sujeto y sus efectos en la producción de invisibilidades en relación con el cuerpo que accede al servicio, en su mayoría mujeres negras. A través del análisis de un reportaje periodístico sobre una manifestación protagonizada por mujeres de una comunidad en la que la violencia policial es constante, producimos una discusión que identificó que cuando la concepción universal de sujeto se fisura, se hacen más evidentes las vulnerabilidades por las que atraviesa la comunidad, así como las resistencias encontradas frente a éstas, lo que puede acercar al CRAS a las experiencias concretas de sus usuarios. En el tercer y último capítulo, tratamos de reflexionar sobre los efectos del racismo estatal en la relación entre los trabajadores de los servicios y los que son considerados por la política como sus usuarios. Ante la ausencia mayoritaria de hombres en el acceso al CRAS, analizamos uno de los discursos de una trabajadora del servicio, localizando cómo participan los cruces raciales en el trabajo del equipo y en la relación con la comunidad. Finalmente, concluimos que el racismo opera como un obstáculo para el trabajo de los equipos, siendo un límite en la relación con la comunidad y puede ser un factor que aleja a los hombres del acceso al servicio, especialmente a los hombres negros. En la conclusión general de la investigación, podemos observar que el racismo es un proceso histórico y político que constituyó el Estado brasileño y tiene efectos en la relación de estos servicios estatales con sus usuarios. Al mismo tiempo, pensamos en el CRAS como un servicio que puede hacer frente a esto en los contextos en los que opera, en la medida en que asume en su práctica diaria la discusión sobre las relaciones raciales y la lucha contra el racismo desde las experiencias concretas de las comunidades.

**Palabras clave:** Racismo de Estado. CRAS. Usuarios del CRAS. Sujeto universal.

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CRAS	Centro de Referência em Assistência Social
CTMAs	Comunidades Tradicionais de Matriz Africana
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
NOB/Suas	Norma Operacional Básica
PNAS	Plano de Assistência Social
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina

## SUMÁRIO

<b>1.</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>14</b>
1.1	O CRAS.....	20
1.2	Método.....	23
<b>2</b>	<b>ARTIGO 1 - ESBOÇOS ACERCA DA DESIGUALDADE RACIAL NA INTERFACE COM OS CRAS .....</b>	<b>31</b>
2.1	Introdução.....	33
2.2	As inscrições raciais na constituição do Estado brasileiro .....	34
<b>2.2.1</b>	<b>O Mito da Democracia Racial.....</b>	<b>35</b>
<b>2.2.2</b>	<b>Notas sobre o pós-abolição.....</b>	<b>40</b>
<b>2.2.3</b>	<b>Método .....</b>	<b>47</b>
2.3	Enfrentamento do racismo, fortalecimento de laços comunitários e promoção de direitos – tecendo conversas com o CRAS .....	49
2.4	Considerações finais.....	53
2.5	Referências .....	53
<b>3</b>	<b>ARTIGO 2 - O CORPO PEDE PASSAGEM: AS USUÁRIAS DO CRAS .....</b>	<b>57</b>
3.1	Introdução.....	59
3.2	Apontamentos teóricos .....	62
<b>3.2.1</b>	<b>Usuárias do CRAS .....</b>	<b>62</b>
<b>3.2.2</b>	<b>Sobre o uso do sujeito universal nas Políticas Públicas.....</b>	<b>65</b>
3.3	Método.....	70
<b>3.3.1</b>	<b>Quem são as usuárias do CRAS? .....</b>	<b>72</b>
3.4	Considerações finais.....	79
3.5	Referências .....	80
<b>4</b>	<b>ARTIGO 3 - RACISMO DE ESTADO COMO FRONTEIRA DE ACESSO À COMUNIDADE.....</b>	<b>87</b>
4.1	INTRODUÇÃO.....	88
4.2	Biopoder e Racismo de Estado.....	90
4.3	Método.....	95
4.4	Aonde estão os usuários do CRAS? Racismo de Estado, condições de aparecimento e seus efeitos no acesso ao serviço.....	97
4.5	Considerações finais.....	102
4.6	Referências .....	102
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>106</b>

<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>109</b>
<b>APÊNDICES .....</b>	<b>119</b>
<b>APÊNDICE A - Roteiro de entrevista.....</b>	<b>119</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Essa dissertação de mestrado é um desdobramento de uma pesquisa mais ampla iniciada em 2017 e supervisionada pela Prof. Dr. Kátia Maheirie, cujo objetivo foi o de investigar os processos de emancipação social envolvidos nas práticas grupais e os processos de subjetivação política inscritos em CRAS de diversas cidades brasileiras, a partir de entrevistas feitas com as trabalhadoras/es<sup>1</sup> dos serviços. O Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) faz parte da proteção básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) tendo como função a promoção de direitos e de vínculos comunitários, em especial no trabalho com famílias a partir do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) atuando em um território determinado e voltado à população em vulnerabilidade social ou em riscos.

Nessa pesquisa mais ampla direcionei meu olhar à categoria “olhar sobre os usuários”, umas das várias categorias de análise da pesquisa, que versava sobre os discursos das trabalhadoras/es sobre as/os usuárias/os. Nessa direção, ao analisar as falas das trabalhadoras/es voltadas às/aos usuárias/os, a questão racial se mostrou como uma reflexão fundamental a ser feita, haja vista que apareceu como um atravessador nas falas analisadas, ainda que nenhuma pergunta sobre esse tema especificamente tenha sido feita pelos pesquisadores durante as entrevistas com as equipes.

As/os usuárias/os da assistência social são consideradas/os pessoas em condição de vulnerabilidade social por conta do empobrecimento estruturalmente produzido, causado por um sistema produtor e legitimador de desigualdades. Olhar para o que está envolvido na produção desta “vulnerabilidade”, assim como quais sistema de pensabilidade configuram modos de relação com as/os usuárias/os, nos convocam a pensar sob quais pressupostos estamos nos relacionando com estes, visto que as concepções das quais partimos não são neutras e nem fixas, sendo produzidas historicamente desde lugares localizados e se inscrevendo a partir de relações de poder.

Nesse sentido, de alguma forma, os próprios documentos da política de assistência já produzem uma gestão dessa relação quando os colocam como seres “vulneráveis”; o que produz uma falsa oposição entre seres “vulneráveis” e “não vulneráveis”. Butler (2015) traz uma discussão sobre esse ponto, tratando da vulnerabilidade como algo constitutivo do ser humano. Não há, para a autora, seres sem vulnerabilidade, visto que esta não é a qualidade de alguns sujeitos, mas ontológica, no sentido de que permite a nossa contínua constituição enquanto

---

<sup>1</sup>Usaremos o termo usuárias e trabalhadoras no feminino e sem seguida no masculino por considerar que as usuárias e as trabalhadoras do CRAS são majoritariamente mulheres.

humanos a partir da alteridade. Ao mesmo tempo, a autora pontua que há uma distribuição diferenciada desta quando alguns corpos estão mais expostos a determinadas violências e outros corpos estão menos. Assim, quando assumimos que há uma distribuição diferenciada da vulnerabilidade, observamos a existência de normas que regulam diferentes modos de relação sensíveis com corpos e territórios, produzindo processos de violências direcionadas a grupos específicos.

O trabalho de Oliveira et al. (2019), ao discutir a produção de conhecimento em torno das políticas públicas de assistência, demarca a produção diferenciada de vulnerabilidade no contexto brasileiro, chamando a atenção para aspectos fundamentais referentes as/aos usuárias/os do CRAS. Sublinha a importância de dar lugar às relações raciais no campo da assistência, haja vista que o racismo é uma questão central para pensar esta produção diferenciada de vulnerabilidade. Assim, chama a atenção especialmente para a ausência de trabalhos no campo das políticas públicas de assistência e especialmente do CRAS que se atenham às relações raciais, visto que estes acabam por desconsiderar que a população que acessa o CRAS é majoritariamente a população negra (Oliveira et al, 2019); que no Brasil, segundo Souza (2017), é a população mais pobre, haja vista que esta sofreu/sofre um processo histórico de pauperização.

Quanto ao contexto brasileiro, ao acessarmos os Atlas da Violência (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada [IPEA], 2019), encontramos a população negra como a população em maior exposição à violência no Brasil, de modo que o documento demarca a continuidade e aprofundamento da diferenciação de condições de vida entre pessoas negras e brancas. As vítimas de homicídios no país são majoritariamente pessoas negras, em especial homens jovens, com a idade entre 15 e 45 anos. Segundo o documento,

[...] o padrão de vitimização por raça/cor, (...) indica superioridade dos homicídios entre os homens e mulheres negro(a)s (pretos e pardos), em relação a homens e mulheres não negros, chegando a 73,1% para homens e de 63,4% para as mulheres negras. Nota-se que enquanto os homicídios de homens e mulheres brancas estão sub-representados em relação às suas participações nas populações, a proporção de homicídio de pardos (64,6%) entre os homens, supera a participação de 46,2% da população de homens pardos, em relação à população masculina. (Instituto..., 2019, p. 71)

A maior parte dos homicídios tem como alvo sujeitos de baixa escolaridade, em especial com ensino fundamental incompleto. Nota-se através destes dados que as pessoas mais vulnerabilizadas são as maiores vítimas desses homicídios. O Atlas da Violência (IPEA, 2018) possui uma seção chamada “juventude perdida”, referindo-se a jovens entre 15 e 29 anos – majoritariamente homens negros – que fazem parte de um cenário de violência reiterada, onde

os homicídios são a causa da morte de 56,5% desta população (Oliveira et al., 2019). O mais recente Atlas da Violência (2020), analisa, ainda, que entre “2008 e 2018, as taxas de homicídio apresentaram um aumento de 11,5% para os negros, enquanto para os não negros houve uma diminuição de 12,9%” (IPEA, 2020, p. 47), ou seja, enquanto os homicídios direcionados às pessoas negras aumentou nessa década a taxa referente a outras populações diminuiu. Têm-se, portanto, que historicamente a racialização de povos específicos criou condições de possibilidades para processos de vulnerabilização direcionados (também) à população negra, haja vista a constituição racista do Estado brasileiro.

A segunda edição do Boletim “Mulheres no SUAS” (MDS, 2019), lançado em março de 2019, trata especificamente do acesso ao CRAS e do perfil das/os suas/seus usuárias/os, demarcando que a/o usuária/o do CRAS é majoritariamente a mulher negra (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome [MDS], 2019). Da mesma forma, dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA (2011) apontam “que 70% dos domicílios que recebem benefícios da Assistência Social são chefiados por uma pessoa negra” (IPEA, 2011, p. 47). Nesse sentido, o artigo de Kopper (2019) e das autoras Mariana & Carloto (2013) são ilustrativos, trazendo os atravessamentos que constituem a experiência das mulheres beneficiárias em sua relação com as políticas públicas e com o serviço em questão, sendo estas majoritariamente mulheres negras. Qualifica-se, assim, um processo de vulnerabilização gerido a partir de normas, que pensamos enquanto normas raciais, direcionadas a um grupo específico, ou seja, à população negra a partir do racismo, cujos efeitos são observados no acesso/procura ao CRAS.

O racismo é uma destas violências que são diferentemente distribuídas no social, tendo como alvo corpos e territórios específicos e sendo produtor de vulnerabilidades. Temos, então, que a/o usuária/o do CRAS é a mulher negra; ao mesmo tempo que a população que mais morre no Brasil – os homens, jovens negros – não tem acesso considerável ao CRAS.

Diante desta exposição, fizemos um breve levantamento bibliográfico com o objetivo de investigar o que tem se produzido sobre a relação entre CRAS e relações raciais na última década, contando os anos de 2010 até 2020. Para tanto, busquei periódicos brasileiros através do portal capes de teses e dissertações com o intuito ampliar meu escopo de leituras, indo além dos trabalhos que já conhecia anteriormente e que, inicialmente, mobilizaram a minha investigação.

Faz-se importante situar que os trabalhos que me lançaram inicialmente para este tema foram artigos que encontrei durante a graduação e pós-graduação em Psicologia, assim como materiais compartilhados em reuniões do núcleo pesquisa, trocas com colegas que pesquisam



temas semelhantes e artigos que foram publicados anteriormente por pesquisadores que compõem o núcleo de pesquisa. O artigo de Gomes (2020) é ilustrativo desse caminho, haja vista que é derivado de um projeto de estágio criado pelas então estudantes Geane Rosa e Jéssica Janine Benhardt Fuchs, graduandas do curso de psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) – e minhas colegas –, cujo projeto de estágio intitulado “CRAS e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana: possibilidades de práticas coletivas na assistência social” derivado da disciplina “Ações Coletivas e Processos Comunitários”, propôs uma aproximação entre CRAS e alguns terreiros de territórios determinados da cidade.

Assim, deste contexto informal de pesquisa que inicialmente mobilizou meu interesse, surge a necessidade de uma investigação mais sistemática em bases bibliográficas, para me localizar nas produções bibliográficas referentes ao meu tema e produzir uma discussão com estes materiais, subsidiando, conseqüentemente, a minha investigação. Assim, elenquei, no campo das relações raciais, os seguintes descritores: Raça; Racismo; Relações raciais; Relações étnico-raciais; negritude e cultura negra. E do campo do CRAS: CRAS; Centro de Referência em Assistência Social; Bolsa-família e Proteção social básica. Em seguida, fiz o cruzamento dos descritores dos dois campos a fim de encontrar materiais que estejam pensando o tema das relações raciais no serviço diretamente ou que levante esta discussão de alguma forma, tendo como descritores: “raça” *and* “CRAS”; “raça” *and* “Centro de Referência em Assistência Social”; “raça” *and* “bolsa família”; “raça” *and* “proteção social básica”; “racismo” *and* “CRAS”; “racismo” *and* “Centro de Referência em Assistência Social”; “racismo” *and* “bolsa família”; “racismo” *and* “proteção social básica”; “relações raciais” *and* “CRAS”; “relações raciais” *and* “Centro de Referência em Assistência social”; “relações raciais” *and* “bolsa família”; “relações raciais” *and* “proteção social básica”; “relações étnico raciais” *and* “CRAS”; “relações étnico raciais” *and* “Centro de Referência em Assistência Social”; “relações étnico raciais” *and* “bolsa família”; “relações étnico-raciais” *and* “proteção social básica”; “negritude” *and* “CRAS”; “negritude” *and* “Centro de Referência em Assistência Social”; “negritude” *and* “bolsa família”; “negritude” *and* “proteção social básica”; “cultura negra” *and* “CRAS”; “cultura negra” *and* “Centro de Referência em Assistência Social”; “cultura negra” *and* “bolsa família”; “cultura negra” *and* “proteção social básica”.

A partir dos descritores mencionados, encontramos 417 resultados. Destes, excluímos os resultados não relacionados e os materiais que apareceram em repetição, restando 26 materiais relacionados. Fazendo uma leitura mais profunda desses materiais, excluímos mais 22 artigos, restando quatro artigos relacionados. Para tanto, utilizamos dos seguintes critérios de exclusão: artigos que citam o critério raça/cor a partir de uma perspectiva

biológica/essencialista, sem fazer uma discussão sobre as relações raciais num sentido histórico e relacional; artigos que citam a questão racial, porém não assumem esta discussão como parte do artigo; artigos que produzem uma discussão sobre relações raciais fora do contexto das/os usuárias/os do CRAS ou da política pública de assistência social; artigos que trazem uma discussão sobre as/os usuárias/os do CRAS ou sobre o CRAS sem fazer uma discussão sobre relações raciais; artigos em que o(s) descritor(es) aparece(m) nas referências bibliográficas ou em momentos do artigo que não dizem respeito aos objetivos/discussão do artigo; artigos em que uma das palavras dos descritores compostos aparece de forma descontextualizada, sem referir-se ao descritor como um todo; resenhas de livros, resumos de teses e dissertações.

Assim ficamos com os seguintes artigos: *Imigrantes nos territórios: problematizações sobre intervenções profissionais nas políticas de seguridade social*, de Lanza et al (2018); *Transferencias Condicionales y Políticas de Acción Afirmativa en Latinoamérica: La Diferencia que Políticas de Inclusión pueden hacer*, de Leiter & Lezama (2013); *Políticas Públicas e suas pós-vidas: Merecimento e cidadania habitacional no Brasil da mobilidade social*, de Kopper (2019) e *Aspectos diferenciais da inserção de mulheres negras no Programa Bolsa Família*, de Mariano & Carloto (2013). Utilizamos desses artigos ao longo da nossa dissertação, em diálogo com os materiais já conhecidos e com os encontrados durante a pesquisa.

Os poucos resultados encontrados vão ao encontro da problematização de Oliveira et al. (2019), e de Battistelli et al. (2019), que assinalam o distanciamento das pesquisas do CRAS em relação ao tema das relações raciais e dos estudos sobre branquitude, demarcando a importância de tratar deste tema como forma de pensar as relações de poder nos serviços. Neste ponto é interessante observar que enquanto as/os usuárias/os do CRAS são majoritariamente mulheres negras, através das entrevistas e vídeos da pesquisa mais ampla percebemos que as trabalhadoras do CRAS das cidades pesquisadas são majoritariamente mulheres brancas. Assim, demarca-se que a/o branca/o também faz parte da produção e configuração das relações raciais, haja vista que a branquitude, enquanto processo histórico inscrito por meio da relações de dominação e do encontro entre diferentes culturas, opera transformando características fenotípicas em relações hierárquicas (Schucman, 2014), produzindo, conseqüentemente, processos de vulnerabilização pautados em relações de poder.

Diante disso, escolhi pensar a importância de se tratar do tema das relações raciais no CRAS, tecendo conversas entre relações raciais e o serviço, especialmente no que tange à relação entre o este e as/os usuárias/os, a partir de um diálogo com trabalhos e documentos referentes ao tema. Para tanto, parto de alguns questionamentos/pontos de investigação: 1) por

que a informação de que as/os usuárias/os do CRAS são majoritariamente mulheres negras me parecia nova? 2) O que atravessa a constituição de nosso imaginário, enquanto brasileiras/os, no que tange à questão racial? 3) Quais os efeitos do trabalho que tange à promoção de direitos quando este não leva em conta as relações raciais? 4) O que pode estar relacionado ao fato dos homens negros - população que mais morre no Brasil - segundo dados do IBGE - não ter acesso considerável ao CRAS?

Mobilizada por estas questões, desenvolvi três artigos que compõem esta dissertação: “Esboços acerca da desigualdade racial na interface com os CRAS”, “O corpo pede passagem: as usuárias do CRAS” e “Racismo de Estado como fronteira de acesso à comunidade”. No primeiro, trago uma investigação da relação do Estado com a população negra no Brasil desde o pós-abolição, para, a partir deste breve histórico, pensar a inexorável relação entre produção de direitos e combate à todas formas de racismo, argumentando que o combate do racismo vai ao encontro dos objetivos do CRAS e fortalece a relação do serviço com a comunidade. Considerando que nossa investigação se passa em uma instituição estatal, este artigo tem, ainda, uma função contextual, tratando do lugar histórico do Estado na relação com a população negra e evidenciando como a sua constituição foi imbricada num processo de negação do conflito racial e institucionalização do racismo, nos levando novamente ao argumento de que quando enfrentamos o racismo atuamos na promoção de direitos, de vida e de laços comunitários.

No artigo seguinte, propus a discussão sobre a relação do serviço com as usuárias, tendo as relações raciais como fio condutor. Destacando o lugar destas que são as usuárias do CRAS e, indo ao encontro de discussões feitas por autores como Sueli Carneiro (2005), Battistelli et al. (2019) e Oliveira et al. (2019), teci considerações sobre alguns efeitos em torno do uso da concepção de universal de sujeito sobre elas. Para tanto, trouxe uma cena de mobilização comunitária em Florianópolis/SC, retirada de um jornal local, analisando falas presentes nesta reportagem trazidas pelas moradoras, e as dialogando com trechos do Plano Único de Assistência Social (PNAS) e do Instituto de Pesquisa e Economia Aplicada (IPEA), argumentando que quando fissuramos a concepção universal de sujeito nos aproximamos da realidade das usuárias do CRAS, da ampliação de direitos e da abrangência da política de assistência, haja vista que as equipes se aproximam das situações as quais estas vivem e podem ser aliadas em suas formas de enfrentamento. Nossa discussão está em consonância com o Boletim “Mulheres no SUAS” (MDS, 2019) que, em suas duas edições, tem o intuito de visibilizar o corpo dos sujeitos que acessam o serviço no que tange à questões de raça e gênero, afirmando a importância deste ser visibilizado em documentos e fissurando, conseqüentemente, a universalização em torno do corpo branco. Nesse sentido, o boletim demarca “como as

desigualdades podem ser aprofundadas pela própria política quando tais dimensões [de gênero e raça] não são suficientemente levadas em consideração.” (MDS, 2019, p. 01). Assim, pude explorar alguns aspectos que relacionados à produção de um imaginário que se sustenta na concepção universal de sujeito e que, aliado à branquitude e ao mito da democracia racial, invisibiliza experiências da população negra e de territórios negros, destacando as mulheres negras como o perfil de usuária do CRAS no âmbito brasileiro.

Por sua vez, no terceiro artigo, discuto discursos encontrados nas entrevistas com as/os trabalhadoras/es na pesquisa mais ampla, olhando para algumas nuances que estão envolvidas na majoritária ausência do acesso de homens pobres e negros ao serviço, em especial diante dos dados que demarcam que o homem negro é a população que mais morre no Brasil, demarcando uma produção diferenciada de vulnerabilidade direcionada a este sujeito. Assim, trago “usuários” não como aquele que acessa efetivamente o serviço, mas como aquele que responde ao que é colocado na política enquanto “usuário”, podendo então ser chamado de “usuários do CRAS” por responder ao que está posto na política como perfil de usuário a ser alcançado pelo serviço. Escolhi investigar, portanto, contextualizadas nas entrevistas, inscrições raciais que podem estar envolvidas na ausência dessa população no acesso ao CRAS, discutindo como o racismo produz certos regimes de pensabilidade que produz modos de percepção e interpretação do mundo, o que significa que um mesmo corpo possa ser lido de diferentes formas, a depender da racionalidade que significa este corpo.

## 1.1 O CRAS

Diante da proposta de trazer pontuações que dialoguem o tema das relações raciais e o CRAS, lançamos uma aposta neste serviço de assistência a partir de discussões que possam trazer possíveis em torno de sua ampliação enquanto política pública e abrangência no que tange a formas de aproximação com o território. Traremos, portanto, um breve histórico da constituição da assistência social e do CRAS, a fim de contextualizar o serviço e demarcar sua importância enquanto conquista no âmbito dos direitos sociais.

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é um sistema que engloba vários serviços, entre eles o CRAS, sendo a expressão das diversas mudanças ocorridas no processo de redemocratização do país e da criação da Constituição Federal de 1988. No contexto da assistência social, ocorre neste momento uma mudança na concepção desse serviço, haja vista a instalação da Assembleia Nacional Constituinte e a Nova Carta Constitucional de 1988, que deslocam a noção de caridade para a de direito social, trazendo o caráter de política pública e

de proteção social para a assistência, junto a outras políticas voltadas a garantia de direitos (Cruz & Guareschi, 2009).

Assim, a Constituição Federal de 1988 garantiu a seguridade social, composta pela Previdência, Saúde e Assistência Social. Em 1993, é criada a Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742/93 (LOAS) - fazendo com que a assistência assumira o caráter de política social pública, relacionando-se às demais políticas sociais e disponível à população sem necessidade de contrapartida financeira. (Brasil, 1993)

A construção desta política pública passou, ainda, por diversos processos. Em 2004 é elaborado o Plano de Assistência Social (PNAS) e, em 2005, a Norma Operacional Básica (NOB/Suas), que possibilita a “efetivação da descentralização político-administrativa e a consolidação da política no país.” (Cavalcante & Ribeiro, 2012) A partir da fundação do SUAS, a assistência é dividida em dois níveis, sendo composta por duas modalidades de proteção: proteção social básica e a proteção social especial. A proteção social básica é executada pelo CRAS e por outras unidades, entidades e organizações de assistência da área de abrangência do CRAS. (Brasil, 2005). Esta modalidade de proteção destina-se a população em situação de vulnerabilidade social “decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras)” (Brasil, 2005, p. 33), tendo como objetivo “prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.” (Brasil, 2005, p. 33).

É composta pelos benefícios de prestação continuada (BPC), referente à idosas/os e pessoas com deficiências e outros benefícios eventuais. Estes, são traduzidos como provisões gratuitas implementadas em espécie ou em pecúnia que visam cobrir determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida, a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos. (Brasil, 2005, p. 34)

Os benefícios e todos os programas da PSB devem se articular com outros projetos e políticas públicas locais, visando a continuidade dos projetos, o protagonismo das famílias e indivíduos, a superação das vulnerabilidades e o enfrentamento das situações de risco. Estes serviços são executados de forma direta no CRAS e em outras entidades da assistência social, e de forma indireta nas entidades da área de abrangência do CRAS.

Por sua vez, o CRAS refere-se a uma unidade pública estatal de base territorial, localizado em áreas de vulnerabilidade social, que abrange um total de até 1.000 famílias/ano.

Executa serviços de proteção social básica, organiza e coordena a rede de serviços socioassistenciais locais da política de assistência social. Estes serviços se constituem como serviços territorializados de acordo com as características do município, dispostos em áreas que são consideradas de vulnerabilidade social. A atuação do CRAS se dá com famílias e indivíduos em seus contextos comunitários, produzindo orientações e o convívio sociocomunitário, realizando a organização da rede socioassistencial de atenção básica e a inserção das famílias nos serviços de assistência. Promove, ainda, o encaminhamento das famílias às demais políticas públicas e o desenvolvimento de ações intersetoriais, de forma a romper com ciclos de exclusão social e evitando que estas famílias e indivíduos tenham seus direitos violados e recaiam em situações de vulnerabilidades. (Brasil, 2005)

Além disso, o CRAS “atua com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando a orientação e o convívio sociofamiliar e comunitário.” (Brasil, 2005, p. 35) Através da oferta do PAIF - Programa de Atenção Integral às Famílias - produz um trabalho direcionado às famílias considerando os diversos arranjos familiares e partindo do pressuposto de que as funções básicas da família passam por “prover a proteção e a socialização dos seus membros; constituir-se como referências morais, de vínculos afetivos e sociais; de identidade grupal, além de ser mediadora das relações dos seus membros com outras instituições sociais e com o Estado.” (Brasil, 2005, p. 35)

As equipes do CRAS são equipes de referência, “responsáveis diretamente pela gestão e oferta dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda” (Brasil, 2016, p. 14), assegurando, portanto, a efetivação da política pública de forma contínua e qualificada. A ideia de “referência”, é apresentada pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) a partir da ideia de satisfação de necessidades sociais, de modo que as equipes são referências de proteção social para as famílias e indivíduos, que têm nas equipes a certeza de que encontrarão respostas qualificadas para suas necessidades. Uma referência, portanto, construída a partir de conhecimentos técnicos específicos e de uma postura ética que, ao acolher as necessidades sociais dos cidadãos como direito, acenam em direção a horizontes mais acolhedores, compartilhados e de maior autonomia. (Brasil, 2005, p. 26)

A/o trabalhadora/r do serviço é entendida/o como aquela/e que está junto às/os usuárias/os, sendo responsável por processos interventivos que promovam o protagonismo destas/es, assim como acesso aos direitos a partir de práticas democráticas e de participação comunitária. A/o trabalhadora/r social deve atuar, portanto, na construção de vínculos com a comunidade, desenvolvendo laços de confiança que possibilitem a adesão dos sujeitos ao

serviço, assim como a construção de outros referencias e o acesso à direitos. Nesse sentido, é fundamental que a/o usuária/ tenha a segurança de que vai encontrar naquele serviço o acolhimento, meios para o desenvolvimento de sua autonomia e a satisfação de suas necessidades sociais. (Brasil, 2005, p. 26)

No que tange as/aos usuárias/os do serviço,

Constitui o público usuário da Política de Assistência Social, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social. (Brasil, 2005, p. 33)

Assim, grosso modo, a proteção social básica destina-se à promoção de direitos e fortalecimento de vínculos orientados à prevenção de situações de risco, direcionando-se àqueles cujos direitos não foram violados; ao passo que a proteção especial destina-se àqueles sujeitos que sofreram violação de direitos.

## 1.2 MÉTODO

Esta investigação é derivada de uma pesquisa mais ampla, iniciada em 2017, cujo objetivo foi investigar os processos de emancipação social inscritos nas práticas grupais e os processos de subjetivação política em CRAS de diversos municípios do Brasil. A pesquisa envolveu diversas unidades dos serviços, com pesquisadores de várias partes do Brasil, de modo que nosso núcleo de pesquisa e as/os pesquisadoras/es que faziam parte dele se ocuparam de dois municípios localizados no sul do Brasil.

Para realizar a pesquisa mais ampla, entramos em contato com a Secretaria Municipal de Assistência Social e solicitamos a autorização para entrar em contato com os serviços. Em seguida, as/os trabalhadoras/es dos serviços foram contatadas/os e convidadas/os a participar. No que tange à questões éticas, utilizamos do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, que foi assinado pelas/os participantes e que continha informações sobre a pesquisa, tais como seus objetivos e a explicação sobre a livre escolha de participação, possibilitando a interrupção desta por parte da/o participante a qualquer momento.

Diante da confirmação da secretaria de assistência e das/dos profissionais, iniciamos a realização das 11 entrevistas, contando com 42 trabalhadoras/es participantes, sendo 24 psicólogos/os e 18 assistentes sociais; das quais 37 eram mulheres e cinco homens. Para tanto,

fomos até os CRAS, utilizando de um roteiro norteador como disparador para uma conversa coletiva e aberta com as/os profissionais de psicologia e de serviço social. Estas conversas foram videogravadas e transcritas pelas/os pesquisadoras/es, lidas desde a perspectiva dialógica de Mikhail Bakhtin (2003 [1979]), que concebe os sujeitos como relacionais, agentes de discursos que se constróem no contexto de investigação.

A partir da transcrição e leitura das entrevistas, iniciamos a construção de categorias de análise. Foram criadas 7 categorias, de modo que a partir delas iniciamos a escrita de artigos científicos, a fim de objetivar as análises feitas nesta investigação, nos utilizando de autores da psicologia social e política. De modo geral, pudemos concluir que o CRAS atua na produção de processos de subjetivação política e que práticas grupais são um importante instrumento no que tange a dar ensejo a esses processos, em especial tornando coletivas questões tidas como individuais.

A dissertação “Tecendo conversas entre relação raciais e CRAS” surgiu a partir de problematizações com as quais nos deparamos nesta pesquisa mais ampla, diferenciando-se dela especialmente por trazer o enfoque das relações raciais na relação com o serviço. Assim, é composta por três artigos: “Esboços acerca da desigualdade racial na interface com os CRAS”, “O corpo pede passagem: as usuárias do CRAS” e “Racismo de Estado como fronteira de acesso à comunidade”, de modo que nos utilizamos das entrevistas realizadas na pesquisa mais ampla apenas no terceiro artigo.

No primeiro artigo trouxemos um apanhado histórico que evidencia o lugar do racismo na construção da narrativa oficial da nação e da continuidade das práticas de criminalização da população negra na atualidade. Assim, recorreremos às obras cujo acesso se deu durante a graduação e em trocas com as/os pesquisadoras/es do núcleo de pesquisa, assim como materiais que tem sido amplamente discutidos nestes e outros espaços, tais como “Racismo Estrutural” de Silvio Almeida (2020) e “Sobre o autoritarismo brasileiro”, de Lilia M. Schwarcz (2019). A partir destes materiais observamos a existência de trabalhos que versavam sobre a relação entre Estado e racismo, tal como o trabalho de Mário Theodoro, assim como documentos governamentais, em especial do IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, que levantam dados sobre a população negra no Brasil.

Neste caminho, os trabalhos de Costa & Azevedo (2016) e Roorda (2017), surgiram com importantes discussões frente ao nosso tema, haja vista que se propõem a analisar leis criadas no contexto de abolição da escravatura e pós abolição, atentos em como as relações raciais se inscreviam e escreviam esta história. Para ilustrar o racismo no contemporâneo,



trouxemos o artigo de Santana (2019), que retira de uma reportagem de jornal uma cena de racismo protagonizada por uma juíza brasileira.

No último tópico do artigo, trazemos o CRAS para pensar esse cenário a partir de um projeto criado por duas estudantes de graduação em Psicologia e que foi discutido através do artigo de Gomes (2020), versando sobre relações possíveis entre terreiros, CRAS e universidade. Argumentamos que o serviço, ao se ater às questões raciais, pode ser uma pequena fissura frente à constituição racista do Estado, considerando seus objetivos e a população com a qual trabalha.

No segundo artigo, analisei uma fala retirada de uma reportagem feita pelo jornal “Catarinas, um jornal com perspectiva de gênero”, e noticiada em 08 de junho de 2020, referente a um protesto que aconteceu em abril de 2020 e foi protagonizado por mulheres de uma comunidade de Florianópolis/SC. Em diálogo com a fala retirada deste material, problematizei o uso da concepção universal de sujeito e seus efeitos frente as usuárias do serviço, dialogando com a literatura sobre o tema e com documentos estatais, tais como o PNAS (2005) e o IPEA (2019), produzindo uma discussão analisada sob a ótica de teóricas tal como Sueli Carneiro e Judith Butler.

O terceiro artigo se propôs a analisar uma das falas derivada da pesquisa mais ampla, cujos procedimentos foram expostos no tópico acima, pensando as relações raciais enquanto um atravessamento no majoritária ausência de homens do CRAS. A análise foi pensada enquanto *articulação discursiva*, de modo que enquanto articulação tange à “qualquer prática que estabeleça uma relação entre elementos de tal modo que a sua identidade seja modificada como um resultado da prática articulatória”. (Laclau & Mouffe, 2015, p. 178), ao passo que discurso versa sobre “A totalidade estruturada resultante desta prática articulatória”. (Laclau & Mouffe, 2015, p. 178). Em outras palavras, um discurso/prática cuja relação entre elementos produz uma outra forma de se dizer algo, disputando, conseqüentemente, espaço no campo conflitivo do social. Diante deste entendimento, produzimos a análise em discussão com a literatura que atravessa o tema, trazendo autores tais como Judith Butler, Antônio Carlos Ribeiro Júnior e Grada Kilomba.

Nessa dissertação, ao procurar explicar sobre as relações raciais em conversa com o CRAS, faz-se importante demarcar algumas nuances teóricas que atravessam a minha leitura frente ao tema.

De alguma forma, ao trazer a discussão sobre o CRAS - uma instituição estatal – tanto uma aposta quanto uma crítica ao Estado estão colocadas. Por um lado, evidenciamos como o Estado se constituiu a partir do racismo e da negação do conflito racial, reiterando o que

Foucault (2012) chama de racismo de Estado. Ao mesmo tempo, partimos do pressuposto de que as políticas públicas são fundamentais e necessárias, ainda que cercadas por complexidades e paradoxos. Trabalhos tal como os de Serpa et al (2015) e Lino & Siqueira (2013), ainda que não estejam se atendo à questão racial e ao racismo próprio das inscrições biopolíticas, são exemplos de trabalhos que sinalizam, a partir das considerações foucaultianas, o caráter biopolítico - de regulação e controle da vida - pelo qual as políticas de assistência social operam. Ao mesmo tempo que dialogo com estes trabalhos reconhecendo as inscrições biopolíticas que inscrevem os serviços, distancio-me deles quando estes enquadraram a assistência social como restrita a produções de processos de normalização e de assujeitamento, trazendo as próprias elaborações foucaultianas para problematizar tal leitura.

Quando Foucault (2001) fala sobre o papel do intelectual ou da filosofia na atualidade, demarca que o seu interesse é traçar uma “ontologia crítica do momento presente” (Seixas, 2009, p. 24), ou seja, um “diagnóstico crítico do presente” (Foucault, 2001, p. 629), que tem a ver com “dizer o que somos hoje e o que significa, hoje, dizer o que nós dizemos” (Foucault, 2001, p. 634). Em outras palavras, Foucault está interessado em pensar uma espécie de historicidade do agora, a fim de investigar o que nos tornamos no presente. Essa aposta do teórico se afasta de qualquer pretensão de explicação total da realidade, ou seja, de análises que se pretendem totais e que operam a partir de uma verdade universal que valha para todas épocas e pessoas. Segundo Foucault (2001, p. 629), “a filosofia tem por tarefa diagnosticar e não dizer uma verdade que possa valer para todos e para todo o tempo”. Um diagnóstico do presente anuncia um convite à complexidade: aos enlaces históricos que foram tecidos e se tornaram de densidade ontológica, ou ainda, o que chamamos de presente. Não há, portanto, algum juízo de valor inscrito nesta análise, nem a pretensão restringir o serviço em categorias tal como “bom” ou “ruim”, mas a demarcação de algo que diz do presente, a partir de evidências e questionamentos do que estamos nos constituindo ou nos tornando neste tempo.

Nesse sentido, arriscamos supor que nos trabalhos citados, os conceitos de biopoder e biopolítica, de alguma forma, são sublinhados como algo da ordem do negativo, e, haja vista que estão enlaçados a um modo de gestão produzido por instituições estatais, acabam assumindo a assistência social a partir de espécie de denúncia de um serviço não emancipatório, a partir de uma rede que produz processos de subalternização e cuja fissura a esses processos seria da ordem do impossível. Ainda que as teorizações foucaultianas tragam ferramentas para analisar as diversas problemáticas envolvidas nessa política de controle e gestão da população, é importante considerar que a resistência é a condição do poder. Nesse sentido, Foucault deu lugar à complexidade das relações de poder na medida que estas apontam a possibilidade de

resistência. Se “lá onde há poder, há resistência” (Foucault, 1988, p. 91), procuro dar lugar a uma aposta, da mesma forma foucaultiana, de que, paradoxalmente, a própria evidência dos poderes reguladores da vida inscritos nestas instituições e, pensando particularmente a proteção social básica do SUAS, trazem a possibilidade de que práticas de resistências sejam construídas.

Procuro, ainda, trabalhar com Rancière (1995) a aposta de que, não apenas práticas de resistências são possíveis, mas, ainda, agenciamentos políticos, processos que inscrevam hiatos e faltas na contagem dos corpos e das coisas; tornando possível a reconfiguração de sensibilidades e modos de traduzir o mundo. É por isso que me distancio da pretensão de estabelecer uma análise totalizante do serviço, haja vista o lugar do social como um conflito permanente, de modo que a relação com as/os autores se dá menos para fechar possibilidades e mais para ampliá-las a partir de uma leitura complexa das situações. Têm-se o interesse, portanto, de nomear as redes de poder e pensar seus efeitos, dando lugar às possibilidades de ampliação desta política pública fundamental, considerando suas contradições e complexidades.

Assim, lanço-me na ideia de trazer as/os usuárias/os para a cena a partir de documentos, dados governamentais, reportagens e de bibliografias sobre a população que acessa o CRAS, dialogando com autores como Michel Foucault, Chantall Mouffe, Ernesto Laclau e Jacques Rancière que pensam uma espécie de inversão em relação ao lugar do político, retirando o lugar próprio da política como lugar do Estado e do consenso, tal como faz a filosofia política tradicional e, da mesma forma, afastando-a do lugar de ente centralizador do poder. Inspirada especialmente em Rancière, me interessa pensar quais palavras e enunciados têm ocupado os lugares de poder e quais histórias tem sido invisibilizadas, tensionando para uma discussão que tange aos corpos designados sem qualidade, “a parte sem parte” ou, em outras palavras, o *povo*. Para o autor, o povo não é substancializado em alguma categoria ou classe, mas pode surgir como um agente político que se inscreve enquanto tal circunstancialmente, em especial, a partir das mobilizações que ensejam fissuras em uma pretensa naturalização de lugares sociais estabelecidos socialmente.

É por conta disso que em “O Desentendimento”, quando Rancière trabalha a questão daqueles que chama da parcela sem parcela, traz como exemplo “os pobres da Antiguidade, o terceiro estado ou o proletariado moderno” (Rancière, 1995, p. 24). Essas parcelas citadas fazem parte daquilo que Rancière chama de *demos*. De alguma forma, penso que o que é chamado de “usuários” nas políticas públicas se aproxima do que o autor coloca enquanto **demos**.

Assim, o autor pontua que é mediante essa parte sem parte que a comunidade existe enquanto comunidade política, haja vista que está sempre desordenando, colocando em questão uma suposta naturalidade das coisas e das relações. O **demos**<sup>2</sup>, a partir da evidência da igualdade de qualquer um com qualquer um<sup>3</sup>, evidencia também a ausência de um princípio organizador do social, o que nos leva ao caráter fundamentalmente contingente de toda ordem social. Por sua vez, a consequência da evidência da ausência de um princípio organizador e da pura contingência é a queda da legitimidade dos títulos que diferenciam os homens, distinguindo os que podiam decidir sobre o comum daqueles que não podem; daqueles cuja fala configura discurso e daqueles cuja fala não confere legitimidade/audibilidade na ordem do discurso. Têm-se, então, o caráter fictício dessas distinções e, conseqüentemente, das injustiças que as produzem e que as sustentam. Em outras palavras, a verificação da igualdade desmonta discursos substancializantes, que se valem de naturalizações para sustentar relações de dominação e poder produzidas historicamente.

As/os usuárias/os da assistência social, sem título para governar, aproximam-se da ideia de **demos**. Dessa forma, na relação com aqueles que chamamos “usuárias/os”, ainda que não tenhamos realizado entrevistas e estado em contato direto com estes, para essa pesquisa, torna-se possível pensar agenciamentos que tensionam o campo da política, visto que estes se caracterizam como a parte-sem-parte. Assim, mobilizamos experiências que remetem as/os usuárias/os dos serviços de outras formas, diante da aposta de trazê-las/os para a cena das discussões como forma de tensionamento de aberturas democráticas e ampliação desta política pública. Esse movimento é feito a partir da abertura de um diálogo com a literatura científica, com os materiais do núcleo de pesquisa, com dados de pesquisas anteriores, reportagens de jornais e discursos postos em análise.

Nesse contexto, lanço esta pesquisa como uma articulação discursiva, que, em embate a outros discursos, disputa espaço no social. Por articulação entendo “qualquer prática que estabeleça uma relação entre elementos de tal modo que a sua identidade seja modificada como um resultado desta prática articulatória” ao passo que o discurso refere-se à “totalidade estruturada resultante desta prática articulatória”. (Laclau & Mouffe, 2015, p. 178). Tem-se, portanto, a pesquisa numa inseparabilidade entre prática e discurso, na medida em que se refere a uma intervenção discursiva que se articula à determinados elementos produzindo outros

---

<sup>2</sup> Rancière faz um retorno aos gregos, retomando Platão, Aristóteles e determinados conceitos gregos para lançar elaborações possíveis sobre o contemporâneo.

<sup>3</sup> Para o autor não há hierarquia de saberes, haja vista que todos sujeitos tem a capacidade de pensar e decidir sobre o comum. Assim, a democracia consiste na verificação da igualdade da inteligência entre todos seres falantes e na circulação da palavra sobre a decisão sobre o comum.

campos perceptivos num campo de permanente contingência. Dessa forma, ao pensar as políticas públicas e, mais especificamente o SUAS, da mesma forma estes elementos são assumidos como inscritos em um campo conflitivo, imerso na contingência dos discursos, que, por sua vez, se mantém num permanente processo de articulação com outros discursos, num terreno do campo do indecível (Leite, 2014).

Ao olhar para o campo de pesquisa, ainda, penso, com Rancière (2009, p. 114), que “examinar um método (...) significa examinar como ideias são materialmente produzidas”<sup>4</sup> de modo que o “discurso não é uma simples soma de palavras, mas uma conseqüência de articulações concretas que unem palavras e ações, no sentido de produzir sentidos que vão disputar espaço no social.” (Mendonça & Rodrigues, 2008, s. p.).

Isso significa que desenvolver um método de pesquisa, por um lado, é sobre assumir a potência da palavra na constituição do social e, conseqüentemente, a inseparabilidade de ação e prática. Por outro, se trata de evidenciar o caráter ficcional e contingente das ideias, dando lugar a possibilidade de outras formas de sentir e se relacionar com o mundo a partir de outros agenciamentos que entram em cena no campo social. Dessa forma, as articulações discursivas operam tomando determinados elementos como significativos e produzindo certas nomeações para determinadas questões sociais, em um necessário embate com outras formas de significar e nomear estas e outras questões. Colocar esse processo em cena evidenciando seu caráter ficcional diz de um caminho metodológico, que implica, ainda, uma intervenção pontual em algum contexto. Nesse sentido, há um comprometimento não apenas teórico-metodológico, mas ético-político, visto o caráter inexoravelmente interventivo de qualquer pesquisa, que carrega a possibilidade de reconfiguração de campos sensíveis.

A própria pesquisa, portanto, é vista como um ator no campo social, podendo produzir uma espécie de conflito ontológico, ou, ainda, um embate entre racionalidades, que tange à “questão de construção de um real em oposição a outro” (Rancière, 2009, p. 119)<sup>5</sup> – ou seja, uma aposta em um embate de mundos em que a inscrição de certos regimes de significados possam pôr em questão outros regimes de significados a partir de um desentendimento sobre uma suposta verdade ou certas concepções de realidade. Estas intervenções carregam uma disputa de interpretação da realidade, visto que “implica em uma visão polêmica sobre o que as ideias são e fazem”. (Rancière, 2009, p. 116)<sup>6</sup>, na medida que possibilitam reconfigurações

---

<sup>4</sup> Original: “Examining a method thus means examining how idealities are materially produced”. Tradução nossa.

<sup>5</sup> Original: “it is a question of constructing a real in opposition to another”. Tradução nossa

<sup>6</sup> Original: “This means that they imply a polemical view of what ideas are and do”. Tradução nossa

sensíveis que dão lugar a sentidos antes subalternizados e a agenciamentos outros que produzem novas formas de sentir e perceber o mundo.

Esta pontuação não tange a caracterizar esta pesquisa como “política” ou não, no sentido de Rancière, haja vista que nada, a priori, o é; mas se valer da constatação de que se o CRAS se inscreve em uma espécie de ordenação social - ou o que Rancière chamaria de *polícia* – nos permite considerar a existência de um terreno para a política. Se, segundo o autor, *a política age sobre a polícia*, pensamos que o CRAS, visto que está sob o regime das leis, fazendo parte da ordem do Estado, possibilita que agenciamentos políticos se configurem neste espaço. Isso significa que os protocolos do próprio serviço e as categorias nos quais as pessoas que acessam o CRAS são colocadas - ou convidadas a se colocar - podem também serem postas em questão a partir da verificação da igualdade de qualquer ser falante com qualquer ser falante. Isso pode agenciar membros da equipe e o próprio serviço a partir de atos de fala que não são, exatamente, das/os usuárias/os enquanto categoria, mas daqueles que sendo esta categoria, ao mesmo tempo a colocam continuamente em questão, na medida em que tange a este incapturável, *a parte sem parte*.

Por fim, é importante ressaltar que apesar de trazer a discussão sobre o conceito de povo, tecendo relações com as/os usuárias/os do serviço, as/os usuárias/os não foram entrevistadas e não construíram comigo esta pesquisa. Assim, me afasto da pretensão de falar pelas/os usuárias/os e de qualquer pretensão de neutralidade científica. Escrevo desde o lugar de acadêmica de uma instituição pública, com a intenção de repensar fazeres e racionalidades constituidoras da assistência que possam ampliar possibilidades democráticas neste campo e fortalecer a política pública, a partir do diálogo com outras pesquisas e dados sobre a população brasileira e, em especial, daquelas/es que acessam o CRAS, o que localiza os limites e possibilidades da presente pesquisa.

## 2 ARTIGO 1 - ESBOÇOS ACERCA DA DESIGUALDADE RACIAL NA INTERFACE COM OS CRAS

Esquemas de la desigualdad racial en la interfaz con el CRAS

Sketches about racial inequality in the interface with CRAS

### **Resumo**

Este artigo propõe pensar a relação do Estado com a população negra, pensando como o CRAS, enquanto instituição estatal, se insere neste cenário, considerando que a população negra é a que majoritariamente acessa o serviço. Para tanto, dialogando com a literatura sobre o tema, traz uma investigação da relação do Estado com a população negra no Brasil desde o pós-abolição, evidenciando como a sua constituição foi imbricada num processo de negação do conflito racial e institucionalização do racismo. Por fim, identifica que há uma inexorável relação entre produção de direitos e combate ao racismo, argumentando que o combate do racismo vai ao encontro dos objetivos do CRAS e fortalece a relação do serviço com a comunidade.

**Palavras-chave:** Racismo de Estado; Políticas Públicas de assistência social; CRAS; Relações Raciais; Mito da democracia racial.

### **Resumen**

Este artículo propone pensar en la relación del Estado con el cuerpo negro, considerando cómo el CRAS, como institución estatal, encaja en este escenario, teniendo en cuenta que la población negra es la que más accede al servicio. Para ello, en diálogo con la literatura sobre el tema, aporta una investigación sobre la relación entre el Estado y la población negra en Brasil desde el período post-abolición, destacando cómo su constitución estuvo imbricada en un proceso de negación del conflicto racial e institucionalización del racismo. Por último, identifica que existe una relación inexorable entre la producción de derechos y la lucha contra el racismo, argumentando que la lucha contra el racismo responde a los objetivos del CRAS y refuerza la relación del servicio con la comunidad.

**Palabras clave:** Racismo de Estado; Políticas Públicas de Asistencia Social; CRAS; Relaciones Raciales; Mito de la Democracia Racial.

**Abstract**

This article proposes to think about the State's relationship with the black body, considering how the CRAS, as a state institution, is inserted in this scenario, considering that the black population is the one that mostly accesses the service. To this end, in dialogue with the literature on the subject, it brings an investigation of the relationship of the State with the black population in Brazil since the post-abolition period, showing how its constitution was imbricated in a process of denial of the racial conflict and institutionalization of racism. Finally, it identifies that there is an inexorable relationship between production of rights and combating racism, arguing that combating racism meets the objectives of CRAS and strengthens the relationship of the service with the community.

**Keywords:** State Racism; Public Policies of Social Assistance; CRAS; Race Relations; Myth of Racial Democracy.



## 2.1 INTRODUÇÃO

O objetivo desse artigo é localizar como o racismo de Estado opera no contexto brasileiro, colocando o CRAS - Centro de Referência em Assistência Social- como uma unidade potente que pode fazer frente a isso nos contextos nos quais atua, haja vista seus objetivos e por ter majoritariamente como usuária/o a população negra. O CRAS é um serviço de assistência que faz parte do SUAS - Sistema Único de Assistência Social - e que tem como função a promoção de direitos e de vínculos comunitários em um território determinado, atuando com a população em vulnerabilidade social com o intuito de diminuir essa condição de vulnerabilidade.

Alguns pontos importantes justificam a conexão entre CRAS e relações raciais proposta neste artigo: Segundo Oliveira et al (2019), o CRAS trabalha majoritariamente com a população negra, que é, no Brasil, a população mais pobre (Souza, 2017). Dados governamentais evidenciam que a usuária/o do CRAS é a mulher negra (MDS, 2019), ao passo que os homens negros, a população que mais morre no Brasil segundo o Mapa da Violência (2019), não tem acesso considerável ao CRAS. O trabalho de Oliveira et al (2019), demarca, ainda, o distanciamento das pesquisas do CRAS em relação ao tema da relações raciais e da branquitude.

Dessa forma, trazemos nesse artigo a intenção de inscrever essa discussão no campo da assistência social, e, mais particularmente, no campo do proteção básica, demarcando o serviço como um lugar de potência frente às necessidades de enfrentamento ao racismo institucionalizado, na medida que assume as relações raciais como parte de sua prática. Para tanto, traremos elementos da história do Brasil a fim de explicitar como a ideia de raça esteve presente na constituição do Estado brasileiro a partir do mito da democracia racial, operando na constituição da ideia de nação e ideal de país, que se desdobraram na produção de leis e políticas de governo racistas. Em seguida, traremos algumas notas sobre o pós-abolição com a intenção de pensar o lugar histórico da população negra frente ao Estado brasileiro.

Assim, argumentamos que o enfrentamento do racismo vai ao encontro dos objetivos do CRAS – ainda que não façam parte destes de maneira explícita, de modo a aproximar de sua implementação e efetividade quando assumem as relações raciais como parte de sua prática. A institucionalização do racismo desde o séc. XIX produziu uma vulnerabilidade direcionada à população negra, dificultando o acesso destes a serviços básicos e conseqüentemente o seu reconhecimento enquanto sujeitos de direitos.

Nesse sentido, pensamos “raça” enquanto um conceito histórico e relacional, “atrelado às circunstâncias históricas em que é utilizado”, visto que a “história da raça ou das raças é a

história da constituição política e econômica das sociedades contemporâneas”, o que implica, ainda, pensar em “como o *homem* foi construído pela filosofia moderna” (Almeida, 2020, p. 24/25). Por sua vez, racismo será compreendido como “uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam” (Almeida, 2020, p. 32).

Em uma sociedade em que o racismo é norma, o sujeito que é, em Foucault (2018), constituído a partir de práticas de saber/poder, está imerso em normas raciais que produzem seu modo de perceber e se relacionar com a realidade, naturalizando aspectos alarmantes da sociedade. Em outras palavras, produzem a própria concepção do que é lido como realidade a partir de uma racionalidade que naturaliza uma determinada distribuição social de corpos e que produz nosso campo sensível, regulando, como Butler (2015) demarca, quais vidas mobilizam comoção e quais não; ou seja, quais vidas reconhecemos a humanidade e quais lemos como ameaçadoras, perigosas, etc. Têm-se, portanto, uma produção diferenciada de sensibilidade sustentada por normas raciais.

## 2.2 AS INSCRIÇÕES RACIAIS NA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO

Este tópico tem o intuito de ilustrar a inscrições raciais do Estado brasileiro e como este produziu uma configuração espacial e sensível diferenciada no que tange à corpos brancos e negros. Diante da densidade do tema, traremos uma breve explanação, caminhando a partir de dois eixos que são constitutivos do projeto de criminalização da população negra iniciado no século XIX: 1) O mito da democracia racial como mito fundador do Brasil e 2) O cenário do pós-abolição e as configurações espaciais/sensíveis/estéticas reservadas à população negra.

Silvio Almeida (2020) contextualiza esta discussão demarcando que a formação dos Estados nacionais demandou uma série de transformações político, econômicas e identitárias, em que outras formas de racionalidade e de relação com o tempo-espaço emergiram. Nesse processo, a nacionalidade aparece enquanto “narrativa acerca dos laços culturais, orgânicos e característicos de um determinado povo, que se assenta sobre um determinado território e é governado por um poder centralizado.” (Almeida, 2020, p. 99) Nesse sentido, o nacionalismo é uma ideologia central na construção de um “discurso em torno da unidade do Estado a partir de um imaginário que remonte a uma origem ou a uma identidade comum” (Almeida, 2020, p. 99). O autor traz que a inscrição deste novo mundo passa pela constituição de outras identidades que aparecem materializadas nas formas de expressão e sociabilidade, tal como na língua, na

religião, nas relações de parentesco, no campo estético e sensível, etc. Este discurso implica a construção da ideia/sentimento de nacionalidade, que, por sua vez, é produzida por “mecanismos e práticas institucionalizadas de poder condicionadas por estruturas político-econômicas.” (Almeida, 2020, p. 99)

Há, portanto, uma produção de controle da população que passa desde a produção de um campo estético/sensível de sociabilidade até práticas coercitivas e disciplinares. Nesse sentido, Almeida (2020), citando Paul Gilroy denota que estas tecnologias de poder se ancoram na produção da raça a fim de estabelecer um sistema de inteligibilidade hierarquizado, criando normas de reconhecimento e de exclusão. Tratar destas concepções, portanto, requer pensar uma dimensão que vá além do contexto de um país, mas que seja afro-diaspórica, visto que raça e racismo “são produtos do intercâmbio e do fluxo internacional de pessoas, de mercadorias e de ideias” (Almeida, 2020, p. 103), de modo que tratar de racismo no Brasil implica em também olhar “para a América, para África e para a formação do fluxo de pessoas e ideias em âmbito internacional” (Almeida, 2020, p. 103-104).

Nesse sentido, Almeida (2020) coloca que a intelectualidade brasileira desde o séc. XIX se mobiliza a partir de 3 questões fundamentais que, por sua vez, fundam o pensamento social neste país, tendo a raça como inscrição central. São elas: “1) o que seria o Brasil após a independência de Portugal; 2) o que seria o Brasil com o fim do império; 3) O que seria o Brasil com o fim da escravidão.” (Almeida, 2020, p. 106). Diante disso, aponta que os projetos implantados no Brasil desde a primeira república institucionalizaram o racismo, o tornando constituinte do imaginário social. Nosso país é, portanto, um exemplo típico de como o racismo atua enquanto tecnologia de poder e como um modo de invisibilizar as contradições sociais.

Traremos, nos próximos subtópicos, dois pontos que demarcam uma breve explanação da institucionalização do racismo no Brasil, sendo um a partir do Mito da Democracia Racial e o seguinte no contexto do pós-abolição.

### **2.2.1 O Mito da Democracia Racial**

Para pensarmos a inscrição racial nas políticas estatais e públicas se faz necessário retomarmos alguns momentos da história do Brasil, que passa pela sua constituição enquanto país independente de Portugal, ou seja, enquanto Estado-Nação. Nesse sentido, Lilian Schwarcz (2019) coloca que na configuração de independência política (Independência do Brasil) que se deu a partir de 1822 havia um objetivo principal: estruturar e justificar uma nova nação. Nesse contexto, uma nova história do Brasil precisava ser construída com o intuito de elevar “o

passado e que fosse patriótica nas suas proposições, trabalhos e argumentos” (Schwarcz, 2019, p. 4)

Para tanto, foi criado, a partir do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro (IHGB), aberto em 1838, uma espécie de concurso público, cuja questão norteadora era bastante objetiva: “como escrever a história do Brasil”. Tratava-se de literalmente criar, inventar uma história para este país em construção. Evidentemente, a intenção era a de “criar apenas uma história, e que fosse (por suposto) europeia em seu argumento, imperial na justificativa e centralizada em torno dos eventos que ocorreram no Rio de Janeiro”. (Schwarcz, 2019, p. 5) O vencedor do concurso foi o naturalista Karl Von Martius, cuja tese criada foi a de que o Brasil se definia por sua inigualável mistura de gentes e povos.

Martius criou uma narrativa para o país utilizando da metáfora de um caudaloso rio, que representaria a herança portuguesa e que, por sua vez, limparia e absorveria os afluentes da raça etiópica e índia (Schwarcz, 2019, p. 7). Dessa forma, com o sistema escravocrata ainda em vigência e o processo contínuo de genocídio e invasão de terras das diversas etnias indígenas, foi selecionado um projeto que tratava de apagar, embranquecer a realidade brasileira a partir de uma história inventada, subsidiada no apagamento de conflitos e silenciamento dos genocídios em andamento. Apresentou-se, portanto, “uma nação cuja ‘felicidade’ era medida pela capacidade de vincular diversas nações e culturas, acomodando-as de forma unívoca (...) [apelando] para a ‘natureza’ edênica e tropical do Brasil, essa assim acima de qualquer suspeita ou contestação” (Schwarcz, 2019, p. 7). A autora sinaliza que é possível que a partir desse fato começou a se inscrever no Brasil a ideia das três raças formadoras da nação, que continuou sendo difundida e segue construindo a pensabilidade brasileira até os dias de hoje.

Ainda neste período, começa a se criar o contexto em que o Brasil deixa de ser império para se tornar uma república, entrando em cena debates sobre o futuro do país, haja vista que a república que se constituía precisava de novos símbolos políticos (Jurt, 2012). Nesse contexto, Theodoro (2013) aponta que nas décadas anteriores à Abolição, em 1888, por volta de 1850, inscrevia-se a questão do lugar do negro e seu papel nesse país em constituição. Este debate era subsidiado pelas teorias eugênicas vindas da Europa nas últimas décadas do séc. XIX, momento em que se falava em um racismo científico. Segundo Theodoro (2013, p. 2),

A academia corroborava a ideia da inferioridade da raça negra: nosso atraso em relação às demais nações do ocidente seria explicado pela grande participação do sangue negro nas veias de nossa população. Os projetos de estímulo à imigração europeia sustentaram uma estratégia de branqueamento do país. O negro era visto como o empecilho maior ao progresso. E, a miscigenação entre negros e brancos não traria outro resultado senão a degenerescência do povo.

Dessa forma, a solução apontada por estas teorias para o desenvolvimento do país passava por políticas de branqueamento, de modo que o governo assumia a visão acadêmica de que “o Brasil padeceria de uma anomalia advinda da presença negra em suas hostes.” (Theodoro, 2013, p. 3).

A partir da constituição do Estado no Brasil (no governo de Getúlio Vargas, nos anos 30) e, sobretudo após os anos 40, diante da queda do nazifascismo, os discursos sobre supremacia racial começam a ser problematizados, reforçando a ideia de que “raça é um elemento essencialmente político” (Almeida, 2020, p. 31). No Brasil, no entanto, o discurso ainda estava ligado a uma ideia biológica de raça, especialmente sob a obra “Casa Grande e Senzala”, de Gilberto Freyre (2001 [1993]). Este autor segue a linha iniciada pelo naturalista Karl Von Martius no contexto da independência do Brasil, sugerindo em sua teorização uma visão positiva sobre a miscigenação, de modo que, em seu olhar, a intersecção entre raças produziu uma mestiçagem positiva, que preservava as qualidades e virtudes da raça superior.

Desse discurso de Gilberto Freyre (1993) se constitui a ideia de “Democracia Racial”, que seguiu organizando as narrativas do Estado, em especial a partir da segunda metade dos anos 40. Diante disso, “O Brasil passa a se apresentar ao mundo – e a se representar - como lugar de convivência harmoniosa e salutar entre pessoas de todas as raças, credos e culturas. Um país sem embates raciais, plenamente miscigenado, verdadeiro exemplo de integração racial.” (Theodoro, 2013, p. 3). Ainda que tenha sido criticado, em especial pelos pesquisadores brasileiros Oracy Nogueira e Florestan Fernandes, os quais trabalharam no Projeto Unesco evidenciando a existência do racismo e das desigualdades raciais no Brasil, o discurso da democracia racial perseverou, se consolidando no imaginário social e sendo base para as narrativas oficiais do Estado.

Mais tarde, em 1970, durante a Ditadura Militar, o governo brasileiro enviou um relatório para Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial (CEDR), da Organização das Nações Unidas, que dizia: “Tenho a honra de informar-lhe que, uma vez que a discriminação racial não existe no Brasil, o Governo brasileiro não vê necessidade de adotar medidas esporádicas de natureza legislativa, judicial e administrativa a fim de assegurar a igualdade das raças” (Silva, 2008 apud Theodoro, 2013, p. 4).

Tal posicionamento foi repetido em anos posteriores, de modo que a existência do racismo na sociedade brasileira foi admitido pela primeira vez apenas em 1991, pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, visto que este fazia parte do grupo de pesquisa de Florestan Fernandes.

Este breve resgate histórico tem a intenção de evidenciar o lugar do Mito da Democracia Racial na constituição do país, atrelado a um ideal de nação baseado na mestiçagem amistosa, sustentada na manutenção de hierarquias raciais que supervalorizam a brancura. Esta reflexão inicial nos permite perceber que o Estado brasileiro se constituiu pelo conflito racial, tendo como posição oficial a negação deste e atuando na constituição de políticas governamentais que produziam a naturalização e a institucionalização desta desigualdade. São, portanto, políticas racistas, haja vista que a desigualdade racial não é assumida como um problema histórico, social e político, mas como natural, ou seja, através da ideia de que certos corpos ocupam determinado lugares sociais por designações naturais, negando a constituição racial da distribuição de corpos brancos e negros no espaço e acentuando a violência racial destinada à população negra. Nesse cenário, o mito da democracia racial impossibilita a nomeação e o reconhecimento da desigualdade racial, acentuando o funcionamento do racismo.

As ações estatais de combate ao racismo iniciaram no governo FHC e se ampliaram no governo Lula e Dilma, que demarcam uma “mudança profunda não só na condução das políticas com perspectiva racial (...) mas também na relação do Movimento Negro com o Estado” (Lima, 2010, p. 82), haja vista que participantes dos movimentos negros passam a ser atores no governo, participando ativamente das políticas de controle social e produção de políticas públicas.

Para dar lugar a alguns avanços deste momento, citamos a criação da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), em 21 de março de 2003, Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, que foi transformada em Ministério em fevereiro de 2008. Sua principal atribuição foi a “formulação, coordenação e articulação de políticas e diretrizes para a promoção da igualdade racial com vistas à consolidação do tema da igualdade racial.” (Lima, 2010, p. 83).<sup>7</sup>

Integrado à Secretaria, foi criado o Conselho Nacional de Participação da Igualdade Racial (CNPPIR), órgão de caráter consultivo cujo objetivo é propor políticas de promoção da igualdade racial. Com base nas I e II Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, convocadas por decreto e a partir de mobilização dos movimentos, houve a constituição do

---

<sup>7</sup> Em 2015 esta secretaria foi incorporada ao Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, tornando Ministério a união de três secretarias. Este Ministério, por sua vez, foi extinto e retomado no governo de Michel Temer, sendo renomeado no governo Bolsonaro como Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. A modificação do nome do Ministério é expressão da racionalidade conservadora e de extrema-direita que subsidia o governo, sendo importante notar que o termo “igualdade racial” foi retirado de seu nome, de modo que as políticas de igualdade racial foram e tem sido, da mesma forma, desmanteladas. Em um movimento semelhante, a Ministra defende pautas que são contrárias às defesas históricas de militantes, movimentos e ativistas de Direitos Humanos.

Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Planapir)<sup>8</sup>. Este documento, que foi aprovado por Decreto em junho de 2009, oficializa demandas a serem contempladas nos programas e ações do governo federal. Estes pontos denotam “o esforço de institucionalizar a questão racial por meio do recurso de programas, leis e decretos.” (Lima, 2010, p. 83)

No âmbito da educação, a Lei 10.639 incluiu a obrigatoriedade da temática de “História e Cultura Afro-Brasileira”, no currículo da rede de ensino e 20 de novembro como ‘Dia Nacional da Consciência Negra’ nos calendários escolares. Nesse escopo, a criação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD) demarca uma importante mudança no âmbito institucional. Criada em julho de 2004 e compondo o Ministério da Educação, é responsável pela execução de diversos programas, tendo “um papel importante na consolidação das leis e das demais iniciativas federais em torno da temática racial” (Lima, 2010, p. 85). Enquanto política de governo houve ainda a sustentação das políticas de ações afirmativas em universidades públicas, assim como programas como PROUNI e FIES, voltados às universidades privadas. O PROUNI atua através da concessão de bolsas de estudos integrais e parciais para estudantes de baixa de renda de cursos de graduação de instituições privadas, tendo uma política de cotas interna que beneficia estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas. O FIES (Programa de Financiamento Estudantil), que já existia nos anos anteriores ao governo Lula, passou a adotar o critério racial, aumentando as chances dos solicitantes negros e de baixa renda conseguirem o financiamento. Estas políticas têm aumentado substancialmente o número de alunas e alunos negros/os em universidades públicas e privadas. (Lima, 2010).

No campo da saúde, a consolidação de políticas e ações para a população negra foram baseadas na constatação de produção de doenças que afetam as pessoas negras diante da vulnerabilidade socioeconômica, em especial de mulheres negras, o que mobilizou dados até então invisibilizados sobre mortalidade e morbidade desta população; assim como a discussão e o enfrentamento do racismo institucional, trazendo a ênfase para a discriminação sofrida por esta população no acesso à saúde. Assim, “Foram mobilizadas diversas instâncias para a criação de um amplo quadro de políticas fortemente articuladas, envolvendo o Ministério da Saúde, a SEPPIR e organizações internacionais.” (Lima, 2010, p. 91). Nesse campo, destacam-se

a Política Nacional de Saúde da População Negra (Seppir/Ministério da Saúde), a constituição do Comitê Técnico de Saúde da População Negra, em 2004, e do Programa de Combate ao Racismo Institucional (PCRI), em 2005 (...) [assim como]

---

<sup>8</sup> Este plano foi extinto pelo governo Bolsonaro através do Decreto nº 10.087, de 2019, em vigência ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6872.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6872.htm)).

A Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, lançada pela Seppir, em 2007. (Lima, 2010, p. 91)

Têm-se, assim, algumas políticas estatais que vão de encontro à constituição estatal pautada na branquitude e na negação do conflito racial, haja vista que se baseiam no reconhecimento do conflito racial e do racismo, assumindo a responsabilidade do Estado na criação de estratégias de enfrentamento desta violência. Estas, parece-nos, são processos importantes para a criação de fissuras na constituição predominantemente racista do Estado brasileiro.

### **2.2.2 Notas sobre o pós-abolição**

A Abolição, ao mesmo tempo que foi importante para a saída de um regime escravocrata no Brasil, demarcou o início de outras formas de exploração da população negra. Legalmente, a abolição da escravatura se deu em 1888, com a Lei Áurea, no contexto de constituição da República; contexto marcado por contradições e ambiguidades.

O Brasil foi o último país do Ocidente a abolir a escravidão, de modo que sua saída foi menos motivada por discussões de cunho ético e raciais e mais por pressões externas de reconfigurações econômicas. Nesse sentido, Costa & Azevedo (2016) demarcam que a Inglaterra foi um dos países a exercer grande pressão para abolição no contexto brasileiro, visto que visava ampliar seu comércio direcionado ao país e necessitava de mais pessoas que fossem consumidoras de seus produtos.

Diante disso, duas leis entraram em vigência, a Lei Bill Aberdeen (1845) e Lei Eusébio de Queirós (1850). A fim de impedir a continuidade do sistema escravocrata, a primeira autorizava a marinha inglesa a destruir ou capturar qualquer navio que, vindo da África em direção ao Brasil, estivesse transportando pessoas escravizadas; e a segunda tratava da proibição do tráfico de escravos. Essas leis eram fundamentadas em dois argumentos: 1) Com a escravidão sendo ilegal, o mercado de escravos seria da ordem da ilegalidade, o que tornaria as pessoas escravizadas mais valiosas e caras, endividando os senhores de escravos e 2) que não era positivo pro Brasil um contingente populacional tão grande de pessoas negras, visto que isso teria implicações negativas no que tange à segurança da sociedade.

Duas semanas depois, em 18 de dezembro de 1850, uma nova Lei foi criada: a Lei de Terras. Esta lei foi uma reação da elite agrária brasileira ao contexto abolicionista, visto que temiam que as pessoas escravizadas pudessem acessar os mesmos direitos de qualquer outro cidadão brasileiro. Dessa forma, essa Lei



dispôs normas sobre a venda, a posse e a utilização de terras a partir do Segundo Reinado. Ela surgiu para manter a concentração agrária nas mãos de poucos, favorecendo assim, os grandes proprietários rurais, visto que tornou a compra/venda como única forma para o acesso à terra, ela passou a assumir o status de propriedade privada. (Costa & Azevedo 2016, p. 146/147)

Nesse contexto, o preço das terras foi elevado, impedindo que pessoas pobres, entre eles ex-escravizados recém-libertos, tivessem acesso às terras. Sem acesso à terra e à direitos, as pessoas escravizadas continuaram em grandes propriedades rurais. Em 1871, entrou em vigência a Lei do Ventre Livre, que designava livre qualquer pessoa nascida a partir da data da lei. Do ponto de vista abolicionista, esta lei não era efetiva, visto que um recém-nascido não seria realmente livre se seus pais não fossem também, de modo que, em geral, continuavam nas fazendas dos proprietários de escravos em que nasciam. Em 1885, surge a Lei dos Sexagenários, que tornava livre todas pessoas escravizadas com mais de 60 anos. Novamente, esta lei não correspondia às demandas abolicionistas, visto que eram raras/os as/os escravos/os que chegavam a essa idade, devido às condições as quais eram submetidas/os, e, por outra via, ainda que chegassem, não tinham condições de possibilidades reais de, quando idosos, construir uma vida diferente da que tiveram até então. (Costa & Azevedo, 2016)

Ao passo que não eram leis que correspondiam aos pressupostos abolicionistas, eram criadas a partir das demandas externas a fim de responder às exigências liberais que vinham da Europa, com fins de benefício econômico aos senhores de escravos/os. Estes, através das leis citadas, não teriam custos com as crianças e as/os velhas/os, que não eram produtivos e que, a partir da vigência da lei, não eram mais suas propriedades/responsabilidades. (Oliveira, 2015, apud Costa & Azevedo, 2016). Estas leis evidenciam como a elite brasileira foi resistente à Abolição, criando leis com pretextos abolicionistas que na realidade beneficiam os senhores de escravos, utilizando, ainda, de argumentos racistas na defesa da abolição sob pressão inglesa.

Em 13 de maio de 1888 há a assinatura da Lei Áurea, que aboliu totalmente a escravidão no Brasil. Por sua vez, também não foi totalmente efetivada, de modo que o sistema escravagista se perpetuou nos anos seguintes. Neste contexto, a situação das/os ex escravizadas/os era de total vulnerabilidade. A Abolição se deu sem nenhum tipo de política de reparação ou de amparo para esta sujeita/o que se via sem dinheiro, sem formação, sem trabalho, sem-terra, distante de sua cultura e de seu país e, em um contexto profundamente racista.

Em 1889 foi o ano da Proclamação da República, um ano após a Abolição, momento que trouxe diversas mudanças sociais e políticas para o país, e que demandou a criação de uma nova Constituição, criada em 1891. No entanto, antes mesmo da criação de uma nova constituição, um código penal foi construído, dois anos após a abolição da escravatura. Este,

fundamentava-se no positivismo criminológico, que se sustentava a partir das teses do racismo científico. Nesse sentido, Roorda (2017) cita Enrico Ferri, um famoso criminalista que evidencia a racionalidade que operava na constituição deste aparato legal. Segundo Ferri (1892, p. 18) citado por Roorda (2017, p. 11),

a causa última do delito é, afinal, o delinquente. O penalista positivista não deve mais se deter no estudo do crime, enquanto ente abstrato, tal qual fazem os clássicos, mas aplicar o método positivo para estudar o delinquente, assim como o médico não deve se limitar a estudar a doença, mas o doente.

Têm-se, portanto, a partir de uma famosa classificação criada sobre os criminosos por Ferri (o delinquente louco, o nato, o habitual, o ocasional e o passional), a ideia do criminoso nato, que é naturalmente distinto do homem comum e das outras classificações sobre a delinquência. Segundo Ferri (1892, p. 168, grifos do autor)

Os delinquentes natos, incorrigíveis, que são propriamente aqueles em que se nota, de modo mais forte, os caracteres especiais, revelados pela antropologia criminal. São tipos de homens, ou selvagens e brutais, ou astutos e ociosos, que não chegam a distinguir o homicídio, o furto, os delitos em geral de qualquer outra empresa honesta: homens que “são delinquentes como os outros são bons trabalhadores” e possuem conceitos e sentimentos, sobre o delito e a pena, totalmente opostos àqueles que os legisladores e criminalistas supõem.

Dessa forma, Roorda (2017) coloca que a resposta sobre quem são e o motivo da existência de “delinquentes natos” veio de Lombroso, a partir da autópsia de Giuseppe Villela (Melossi, 2008, p. 48). A partir desta autópsia, Lombroso relacionou o ato criminoso às características cerebrais dos “delinquentes”. Por sua vez, estas características estavam relacionadas às raças e aqueles que eram designados “selvagens”, “menos evoluídos” em relação aos europeus. (Roorda, 2017).

Nesse sentido, Almeida (2020) explica que o espírito positivista do séc. XIX assumia o homem como objeto de estudo científico, usando da biologia e da física como caminhos de explicação da diversidade humana. Assim,

nasce a ideia de que características biológicas - determinismo biológico - ou condições climáticas e/ou ambientais - determinismo geográfico - seriam capazes de explicar as diferenças morais, psicológicas e intelectuais entre as diferentes raças. Desse modo, a pele não branca e o clima tropical favoreceriam o surgimento de comportamentos imorais, lascivos e violentos, além de indicarem pouca inteligência. (Almeida, 2020, p. 29)

O representante brasileiro do positivismo criminológico foi o médico Nina Rodrigues, com sua obra “As raças humanas e a responsabilidade penal”. Segundo Roorda (2017, p. 13) “Como o próprio título da obra indica, o propósito nela é discutir como o problema da responsabilidade penal se coloca diante da diversidade das raças brasileiras, dado o caráter

determinante do quesito racial para o crime e a criminalidade.” (s.p.). No pensamento de Nina Rodrigues, não apenas a pessoa negra estava inclinada ao crime, mas, talvez ainda mais a mistura de raças, que era vista por ele como uma espécie de degenerescência. Em suas palavras,

Podemos, então, concluir que o crime, como as outras manifestações da degenerescência dos povos mestiços, como a teratologia, a degenerescência-doença e a degenerescência simples incapacidade social, está intimamente ligado, no Brasil, à decadência produzida pela mestiçagem defeituosa das raças tão diferentes antropologicamente, cada uma inadaptável ou pouco adaptável a um dos climas extremos do país: a branca ao norte, a negra ao sul. A associação do crime a francas manifestações degenerativas e seu caráter de retorno aos sentimentos indomáveis dos instintos inferiores, bárbaros ou selvagens, não deixam alguma dúvida a esse respeito (Rodrigues, 1899, p. 513 apud Roorda, 2017, p. 14).

O código penal evidencia o racismo de Estado, haja vista que em diversos momentos do documento há a criminalização de aspectos próprios do modo de vida das pessoas negras no contexto de pós-abolição. Roorda (2017) aponta que o “crime de vadiagem” aparece como uma forma de criminalização e extermínio da população negra. Subsidiado em seu estudo feito a partir de processos da Oitava Pretoria Criminal, localizado no Arquivo Nacional, encontra uma espécie de perfil daquele que é enquadrado como criminoso: em geral, a pessoa acusada é negra, ao passo que as testemunhas ouvidas eram brancas e europeias, que, por sua vez, deferiam o julgamento do sujeito negro. Este julgamento, afirma o autor, era um julgamento pelo modo de vida do acusado, visto que, “Para além da identificação do preso (nome, idade, filiação), [não há] nenhum interesse na sua vida. O que é curioso para um processo que o visa condenar por seu modo de vida improdutivo.” (Roorda, 2017, p. 5)

Além da maioria das pessoas que eram criminalizadas serem negras, o autor traz que o próprio termo “vadio” que dá nome a lei, se refere às pessoas negras. Na racionalidade dominante, o ex-escravizado, a partir da Abolição, uma vez afastado do trabalho escravo, será lido como um ser ocioso, e, portanto, vadio. Dessa forma, “Desde antes da abolição essa correlação entre libertos e vadios era observada. O ócio era colocado como contraposição ao trabalho escravo. Os livres eram perigosos justamente por não serem escravos, por não estarem submetidos ao poder punitivo doméstico.” (Roorda, 2017, p. 18)

Havia, portanto, uma racionalidade que colocava o lugar de escravo como oposto ao de liberto e, por sua vez, liberto como sinônimo de ocioso, de vadio. Arelada às concepções de classes perigosas destinadas à população negra a partir do racismo científico, as pessoas antes escravizadas eram apreendidas como perigosas por serem negras – e, conseqüentemente, selvagens, não civilizadas – sendo percebidas como incapazes de aprender a ética do trabalho, e indesejadas diante do ideal de nação que se constituía junto à república.

No mesmo movimento, no artigo 402 do código penal, no capítulo XII aparece a criminalização da capoeira, prática corporal executada na época majoritariamente por pessoas negras:

Art. 402. Fazer nas ruas e praças públicas exercício de agilidade e destreza corporal conhecida pela denominação de Capoeiragem: andar em carreiras, com armas ou instrumentos capazes de produzir lesão corporal, provocando tumulto ou desordens, ameaçando pessoa certa ou incerta, ou inculcando temor de algum mal;

Pena de prisão celular por dois a seis meses.

Parágrafo único. É considerado circunstância agravante pertencer a capoeira em alguma banda ou malta.

No artigo, é possível perceber a capoeira como uma espécie de ameaça social, visto que está atrelada ao uso de armas, a produção de lesão corporal, à desordens, etc. A partir de uma breve análise, Braga & Saldanha (2014) explicam que no contexto da escravatura a capoeira era uma prática usada pelos então escravos para se defender, fugir e resistir aos horrores da escravidão. Esta era, portanto, uma forma de resistência e afirmação que estes constituíram na relação com o sistema escravocrata e que mantiveram no pós-abolição. No entanto, no contexto já explicitado nos parágrafos anteriores, assim como as práticas afro-religiosas, a capoeira foi criminalizada, visto que, de alguma forma, a própria abolição era considerada uma desordem social. Tal fato impunha às pessoas negras viver sob uma vigilância estatal constante, haja vista que precisavam se haver com o fato do modelo escravocrata ter criado um contingente de pessoas pobres e negras que ao deixarem de ser propriedade precisavam de um fim social.

Nesse sentido, é interessante notar que a capoeira só começou a dar indícios de descriminalização quando setores brancos e da elite começaram a praticá-la (Lopes, 1999; Silva, 2003). Assim, de “doença moral” ela foi gradativamente sendo vista como um esporte, até, quando, nos anos 30, foi oficialmente considerada esporte nacional a partir das políticas nacionalistas do governo Vargas (Serafim & Azeredo, 2011).

Faz-se necessário, ainda, pontuar que a partir das leis que criminalizavam o sujeito negro, a cultura e a expressão negra, colônias correcionais foram criadas com a intenção de internar “vadios e capoeiras” (Serafim & Azeredo, 2011). Estas colônias seguiam o movimento das Workhouses criadas na Europa, cujo sentido principal era a correção moral através do trabalho. (Foucault, (1961/1997). No entanto, no contexto brasileiro, uma vez que as leis e a racionalidade estava diretamente ligada ao controle da população negra, elas abrigavam

sobretudo esta população, com a intenção de formá-las moralmente a partir da ética do trabalho - lida como própria do corpo branco.

Têm-se, portanto, o racismo intrínseco à atuação do Estado brasileiro, explicitadas diante de práticas de criminalização do sujeito e da cultura negra, baseado em uma ideia biológica de raça legitimada a partir do racismo científico. A partir disso, as pessoas negras foram excluídas das ideias de “igualdade e liberdade” da república democrática que se constituía no final do séc. XIX, visto que sua liberdade era lida como ameaça social e a condição de desigualdade frente à branquitude se perpetuou no pós-abolição, tendo respaldo acadêmico-filosófico-científico que abrangeram o âmbito relacional e institucional.

Este resgate de momentos históricos do pós-abolição evidenciam o processo de constituição do Estado brasileiro, que, a partir de uma dinâmica perversa, inscreveu outros modos de exploração da população negra perpetuando a racionalidade escravocrata de formas diversas às colocadas no regime escravocrata. De alguma forma, a população negra ainda hoje resiste aos efeitos da segregação racial, da negação do racismo e da violência de Estado.

Quanto a isso, a partir do olhar da criminologia crítica, Dinu & Mello (2017) sinalizam que “o sistema penal, ao invés de promover a diminuição da violência, institucionaliza a violência como prática, em um ciclo vicioso de proliferação de dor.” (Dinu & Mello, 2017, s.p). Atua, portanto, na punição exacerbada de certos segmentos sociais, imunizando, ao mesmo tempo, a classe dominante; sendo o racismo fundamental nesta seletividade. Santana (2019), ilustra este processo através da reportagem de Couto (2019), diante da decisão da

[...] juíza Lissandra Reis Ceccon, da 5ª Vara Criminal de Campinas/SP, na sentença na qual condenou Klayner Renan Sousa Masferrer a 30 anos de prisão por latrocínio, argumentando que ‘o réu não possui o estereótipo padrão de bandido, possui pele, olhos e cabelos claros, não estando sujeito a ser facilmente confundido

Esta decisão está em consonância ao recente caso protagonizado pela juíza Inês Marchalek Zarpelon, no mês de junho, que condenou Natan Vieira da Paz, 48 anos, a 14 anos e 2 meses de prisão por integrar “uma organização criminosa e praticar furtos”. Na falta de evidências que comprovassem o envolvimento com atos criminosos, a juíza alegou em sua sentença condenatória que, apesar de nada se saber sobre a conduta social do sujeito em julgamento, este era seguramente do grupo criminoso por conta de sua raça. Esta, segundo ela, o fazia agir de forma discreta frente aos delitos, assim como causar desassossego e desesperança frente à população. (Couto, 2019)

Destarte as análises possíveis de serem feitas destes processos, em especial a articulação entre raça, criminalidade, desassossego e a desesperança que nos transportam para a

pensabilidade brasileira do final do séc. XIX, num contexto de pós-abolição, que enquadrava a população negra como não civilizada e menos adequada aos interesses de desenvolvimento da nação; nos interessa trazer estas cenas para ilustrar a continuidade de uma posição frente à população negra que se desdobra em determinadas práticas, entre elas, a seletividade racial do sistema estatal, que opera na criminalização de jovens a partir de critérios raciais.

No contemporâneo, o racismo segue atuando como uma tecnologia de poder que opera encontrando vias de fazer morrer. Ainda que a abolição do sistema escravocrata tenha acontecido em 1888, o racismo relega à população negra os piores índices no que tange à acesso às políticas públicas e à condições básicas de vida. Nesse sentido, uma pesquisa feita pela ONG Reporter Brasil em 2019 aponta que “A cada cinco trabalhadores resgatados em situação análoga à escravidão entre 2016 e 2018, quatro são negros.”. Ao mesmo tempo, dados do Mapa da Violência (IPEA, 2019) trazem que a população que mais morre no Brasil é a população negra, em especial homens jovens. As taxas de homicídios referentes à população branca, ao longo dos anos, tem diminuído, ao passo que as taxas referentes à população negra aumentam. Ou seja, há uma distribuição diferenciada da vulnerabilidade, que opera na morte de certos corpos e na produção de vida direcionada a outros corpos. (Foucault, 2018; Butler, 2015)

Destarte estes dados alarmantes que explicitam lugares ainda designados majoritariamente à população negra, há tecnologias de poder menos explícitas à racionalidades hegemônica (uma vez que são legitimadas por ela) atuando na produção do controle e morte desta população. Outra pesquisa realizada pelo IPEA em 2019 trata dos “Sobrevivente aos homicídios perpetrados contra a população negra no Brasil”. Em termos gerais, esse levantamento aponta que tratar da morte da população negra não tange apenas aqueles que morreram, mas de considerar que estes eram sujeitos que possuíam uma história, uma rede familiar e comunitária. Em síntese, possuem uma história inexoravelmente atreladas à outras histórias. Podemos pensar que todos as pessoas que se mantém vivas são sobreviventes, não apenas porque podem ser o próximo alvo, mas porque a sua vida foi politicamente dilacerada e fragilizada pela morte sistemática de redes comunitárias perpetuada pelo Estado.

Tendo isso em vista, é necessário demarcar a continuidade destas práticas no contemporâneo a partir de outros meios, assim como o CRAS enquanto um serviço que, de alguma forma, lida com os efeitos da violência de Estado. Assim, apostamos no CRAS enquanto um serviço que em diálogo com a população pode produzir fissuras nesta racionalidade. Não pretendemos assumir o CRAS enquanto um sistema cuja atuação é paliativa, servindo ao controle da população com vistas em adequá-la a lógica de mercado, assim como não pretendemos assumir o CRAS a partir de uma lógica salvacionista, que vai dar conta de

desigualdades raciais, sociais e de gênero históricas. Demarcar a atuação histórica do Estado na produção de vulnerabilidades com as quais o CRAS tem que se haver vai no sentido de evidenciar a relação intrínseca do serviço com essa temática, localizando possibilidades de avanços democráticos no que tange às relações raciais. Assim, criam-se aberturas para que ela seja assumida como parte do trabalho do serviço, assim como que as discussões sobre a temática circulem entre as equipes, haja vista a inexorável relação entre enfrentamento ao racismo, produção de vínculos comunitários e promoção de direitos.

### 2.2.3 Método

Para a construção desse artigo recorreremos à materiais já conhecidos acerca das relações raciais e CRAS, assim como obras amplamente discutidas atualmente, tal como “Racismo Estrutural”, de Silvio Almeida (2020) e “Sobre o autoritarismo brasileiro”, de Lilia M. Schwarcz (2019). Diante desses materiais nos atemos, em suas referências bibliográficas, à trabalhos que discutiam o racismo na relação com o Estado, recorrendo também a dados governamentais sobre a população negra o Brasil, o que nos permitiu chegar à autores como Mário Theodoro (2008), cuja produção intelectual versa sobre branqueamento, discriminação racial no Brasil, desigualdade racial e políticas públicas e, de modo geral, a relação entre relações raciais e Estado. Neste caminho, chegamos também ao trabalho de Costa & Azevedo (2016) e Roorda (2017), que analisam as leis criadas no contexto abolicionista e pós-abolição e a expressão do conflito racial inscrita nelas, haja vista sua inspiração em teses do racismo científico. Trazemos, da mesma forma, o artigo de Santana (2019), que a partir de uma cena de racismo protagonizada por uma juíza exposta em uma reportagem de jornal, evidencia a continuidade do racismo nas práticas estatais da atualidade.

Assim, a partir destas obras produzimos um caminho tecendo um percurso histórico que procurou localizar como o racismo foi constitutivo do Estado brasileiro, operando ainda no presente. Ao final do trabalho, trazemos uma discussão relacionada ao CRAS, pensando-o enquanto uma instituição estatal que, diante dos seus objetivos e da população com a qual atua, pode atuar sendo uma pequena fissura frente a história de negação e reiteração do conflito racial.

Pensamos esta escrita como uma *articulação*, a partir de Laclau & Mouffe (2015). Para os autores, este termo refere-se a pensar as relações inscritas no campo social enquanto contingentes e fugidias, oposto a um campo determinado e fixo; haja vista que a abertura do social é considerado o fundamento constitutivo da existência, sendo as “ordenações sociais” precárias e, de alguma forma, “tentativas fracassadas de domesticar o campo das diferenças”

(Laclau & Mouffe, 2015, p.166). Nesse sentido, o discurso é entendido como um sistema de entidades diferenciais, que atua em fixações parciais de sentido em um campo discursivo que o excede e, conseqüentemente, o subverte (Laclau & Mouffe, 2015). Trata-se, portanto, de “uma prática articulatória que constitui e organiza as relações sociais, que cria uma unidade para elementos aparentemente dispersos e fragmentados” (Lee & Francisco, 2017, p. 106).

Essa unidade provisória, por sua vez, disputa espaço no social, criando campos de antagonismos e de novas relações articulatórias referentes à diversos temas. Nesse embate conflitivo, um modo de perceber e interpretar a realidade é posta em questão a partir de outras versões desta mesma realidade, sendo, portanto, “uma questão de construção de um real em oposição a outro” (Rancière, 2009, p. 119, tradução nossa). Desse conflito é possível que haja uma reconfiguração no âmbito estético e sensível, que dá lugar a sentidos antes subalternizados e a agenciamentos que produzem novas formas de sentir e se relacionar com o mundo. Ao mesmo tempo, podemos dizer que há um campo de abertura para outros mundos a partir de um embate necessariamente conflitivo. (Rancière, 2009)

Dessa forma, há a nomeação dos discursos que produzem regimes de verdades e que, por sua vez, se traduzem em relações de poder, produzindo certas configurações sociais e tornando inaudível determinadas vozes. Esses discursos, quando nomeados e colocados em questão, produzem um efeito político, evidenciando o caráter ficcional e construídos das sensibilidades que agenciam relações. Aqui, pensamos político a partir de Rancière, que trata desse conceito como um agenciamento conflitivo que evidencia o caráter ficcional das desigualdades entre sujeitos e fissura, conseqüentemente, as ordenações que designam cada corpo à determinado lugar social, substancializando, conseqüentemente, o sujeito e o lugar lhe foi atribuído. Desse agenciamento, resultado do embate entre a impossibilidade de justificação da desigualdade e a fissura dos processos de ordenação social, há o político. Este, produz algo novo na medida que reconfigura sensibilidades, possibilitando a fissura de hegemonias e produção de processos de emancipação social (Rancière, 1996).

Não temos a pretensão de enquadrar este trabalho como “político” em si, haja vista que nada, à priori, o é. Este caráter é produzido de modo relacional, a partir das articulações entre elementos estabelecidos no campo contingente do social. Dessa forma, diante das possibilidades fortuitas do campo discursivo, nossa intenção é tensionar para aberturas democráticas a partir da inscrição de histórias outras, que, junto à diversos outros elementos e discursos, possam fazer ouvir falas ruidosas e experiências invisibilizadas, podendo abrir um campo de configuração de sentidos que tensionem para a política.



### 2.3 ENFRENTAMENTO DO RACISMO, FORTALECIMENTO DE LAÇOS COMUNITÁRIOS E PROMOÇÃO DE DIREITOS – TECENDO CONVERSAS COM O CRAS

Diante do exposto até então, temos que a institucionalização do racismo produziu uma maior exposição da população negra a violências diversas, que passa pela dificuldade destes em acessarem serviços básicos, na criminalização da população negra, de suas práticas, assim como - e conseqüentemente - do seu reconhecimento enquanto sujeitos de direitos. Demarcar a implicação do Estado na produção diferenciada de condições de vida é importante para produzir interrupções deste processo a partir de políticas que, assim como o CRAS, se ocupam dos efeitos desta produção histórica, ao ter como sujeito de seu trabalho os corpos que foram e ainda são mais expostos à violência.

Nesta esteira, pensamos que o CRAS surge em um momento histórico de ampliação de políticas públicas no Brasil, que conta também com a criação de políticas antirracistas já citadas e que evidenciam a criação de formas de combate desta violência e amparo à população mais exposta a ela. Ao mesmo tempo, demarcam um lugar de diferença frente à histórica relação do Estado com a população negra e empobrecida, assim como de continuidade às políticas de reparação histórica. Uma vez que sua prática se subsidia na promoção de direitos e no fortalecimento de vínculos comunitários, defendemos e reafirmamos a discussão de Gomes (2020), de que o CRAS se fortalece quando assume o enfrentamento do racismo como parte de sua prática, se aproximando de sua implementação e efetividade diante dos objetivos que guiam seu trabalho.

De alguma forma, o projeto<sup>9</sup>, idealizado e iniciado pelas então graduandas do curso de Psicologia da UFSC Geane Rosa e Jéssica Janine Benhardt Fuchs, intitulado “CRAS e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana: possibilidades de práticas coletivas na assistência social”, evidencia como estes aspectos estão relacionados. O projeto propôs uma aproximação entre CRAS e terreiros de territórios determinados da cidade, a partir da mediação construída pelas estudantes.

Esta aproximação toma corpo através de algumas nuances: Os territórios em que os CRAS estão localizados são constituídos pelas Comunidades Tradicionais de Matriz Africana (CTMAs), sendo os terreiros um dos seus marcadores culturais. Estes, podem ser lidos como

---

<sup>9</sup> Este projeto de aproximação de terreiros e CRAS é derivado da disciplina “Ações Coletivas e Processos Comunitários” ministrada pela Prof. Dr. Katia Maheirie e posteriormente tornou-se um projeto maior do curso de Psicologia da UFSC, coordenado pela Prof. Dr. Marcela Gomes, também autora do artigo “CRAS e intervenção psicopolítica: Os terreiros como lugar de pertença, acolhimento e resistência política”, (Gomes, 2020).

territórios predominantemente negros (Nogueira, 2018), haja vista que sua constituição passa por expressões diversas da cultura negra. As “CTMAs são definidas como grupos que compartilham valores e uma cosmovisão oriundos do continente africano que são perpetuados nos atuais territórios brasileiros e na vivência comunitária.” (Gomes, 2020, p. 90).

Nesta via, dados do Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana (SEPPIR, 2013), demarcam que as Comunidades Tradicionais de Matriz Africana (CTMAs) tangem a uma população “predominantemente feminina, negra, [que] recebe até dois salários mínimos e é beneficiada pelo programa Bolsa Família; ou seja, trata-se de um dos públicos alvos da Proteção Social Básica (Política Nacional de Assistência Social - PNAS, 2004).” (Gomes, 2020, p. 90)

As estudantes perceberam, portanto, que não apenas o CRAS se inseria em territórios em que marcadores da cultura negra – entre eles os terreiros – eram presentes, mas também que a comunidade que frequentava os terreiros eram também as usuárias do CRAS. Este, enquanto instituição cujos objetivos passam fundamentalmente pela promoção de direitos e fortalecimento de vínculos comunitários, poderia contribuir no fortalecimento destas entidades e das pessoas que as frequentam. Diante do que expomos neste artigo, pensamos que o CRAS, ao trabalhar na aproximação com os terreiros, estaria também trabalhando com suas usuárias e atuando no fortalecimento de vínculos e promoção de direitos. Traremos, em seguida, algumas nuances que sustentam a aposta nessa atuação.

Inicialmente, pensamos que na medida que o CRAS acessa a comunidade e os terreiros, cujas frequentadoras também são suas usuárias, aproxima-se da realidade destas e do que atravessa as suas experiências, podendo não apenas se tornarem referências frente as necessidades sociais destas mulheres, mas também localizarem as vulnerabilidades que atravessam o seu cotidiano, criando condições de possibilidades de ação frente a estas, na relação com a própria comunidade. Este trabalho passa tanto pelo fortalecimento de vínculos no que tange à relação do serviço com a comunidade, quanto entre a comunidade em si, na medida em que fortalece os espaços já criados por esta.

Nesta esteira, aponta Gomes (2020, p. 91),

Um dado interessante apresentado na pesquisa de Tramonte (2001) é que, no início do século XX, os terreiros eram buscados pelas famílias de baixa renda que não podiam contar com os recursos da ciência e da medicina ocidental. Ao mesmo tempo em que temos uma perseguição à religião de matriz africana oriunda da igreja católica e da medicina ocidental naquele momento histórico, é justamente este segmento populacional (famílias negras e pobres) (...) que acaba buscando os terreiros como uma forma de pertença e resistência frente aos ataques aos modos de vidas marginalizados pela hegemonia racista e eurocentrada.

Percebe-se, assim, que a histórica perseguição às religiões de matriz africana encontra ainda vias na atualidade. Gomes (2020) demarca que os espaços de religiões de matriz africana são alvos privilegiados de ações coercitivas, que passa tanto pela dificultação de sua regulamentação e legalização, quanto pela abordagem policial de seus frequentadores, tornando mais difícil sua expressão e reiterando o lugar histórico do Estado de criminalização do sujeito e cultura negra. Nesse sentido, o CRAS pode aparecer enquanto instituição que pode promover direitos na medida que assume os terreiros e as práticas das CTMAs como legítimas frente a comunidade e ao próprio Estado, reconhecendo as práticas das comunidades e territórios negros.

Com Bosi & Affonso (1998) e Aragão (2011) afirmamos que a conquista de direitos sociais se deram a partir de processos e embates históricos de lutas por diferentes condições de vida à população, de modo que ainda que os direitos sejam garantias constitucionais, fazem parte de um campo conflitivo em que estas conquistas se sustentam através de embates diários. No contexto em questão, o CRAS se inscreve nesse embate, e o racismo aparece como uma forma de negar direitos à certos segmentos populacionais. A partir da atuação junto aos terreiros, às comunidades tradicionais e no fortalecimento das expressões da cultura negra, o serviço pode ir na contramão da atuação histórica do Estado de criminalização dessas práticas, podendo fortalecer as iniciativas comunitárias referentes à cultura negra e de enfrentamento do racismo.

Ao localizar esta questão, localiza-se também uma violência que é produtor de vulnerabilidade social, direcionada ao corpo das usuárias do serviço. Têm-se, portanto, uma via para a aproximação destas entidades, a fim de potencializar as práticas no sentido da afirmação da cultura negra e enfrentamento ao racismo, assim como de uma atuação por parte das equipes e dos serviços que se faça desde as demandas localizadas da comunidade, se atendo aos processos de vulnerabilização que estas sofrem, tal como a assinalada por Gomes (2020). A promoção de direitos passa por reconhecer a população negra como sujeito de direitos, que se desdobra no reconhecimento de suas práticas comunitárias e da cultura negra. Assim, o serviço pode atuar conferindo legitimidade às formas diversas de expressão da religiosidade, fissurando a hegemonia das práticas que se atrelam à branquitude.

Nesta via, é importante pontuar que a comunidade não é passiva frente ao racismo, de modo que a autora trata do lugar histórico de acolhimento e suporte às famílias pobres e negras promovidas pelos terreiros, promovendo resistência e emancipação social frente ao racismo e outras formas de violência. Ao mesmo tempo que são alvos do racismo, portanto, os terreiros aparecem como lugares de resistência, se configurando como “lugar de pertença e acolhimento

que protege e revitaliza a identidade afrocentrada; [e ainda,] (...) como um lugar de resistência política onde a hegemonia eurocentrada, colonialista e racista é debatida, desnaturalizada e combatida.” (Gomes, 2020, p. 89).

São estes espaços que promovem acolhimento da população em momentos em que o Estado aparece enquanto violador de direitos. Demarca, portanto, a cultura negra enquanto ativa na produção e afirmação de laços comunitários e na produção de processos de emancipação que ensejam a luta pela garantia de direitos através da proteção da identidade negra, do fortalecimento das cosmovisões das religiões de matriz africana e na produção de rede entre sujeitos que vivenciam o racismo. Têm-se as vias encontradas pela própria comunidade no reconhecimento de suas experiências e cultura.

O CRAS, ao ter como um de seus objetivos o fortalecimento de laços comunitários e promoção de direitos, ao se aproximar dos terreiros, das comunidades tradicionais de matriz africana, assim como das diversas expressões culturais desta população, pode ser um aliado no fortalecimento dos laços comunitários e da garantia de direitos a partir das estratégias já encontradas pelas comunidades, criando algum tipo de fissura no discurso de negação do conflito racial que marca o Estado brasileiro, assim como a prevalência do universo de referências da branquitude na constituição das sociabilidades.

Coadunando com a aposta de Gomes (2020), pensamos que esta inserção pode servir para o levantamento localizado das necessidades da população do território, assim como na construção de políticas públicas que ampliem as possibilidades de atuação do Estado no enfrentamento ao racismo junto às enunciações dos territórios de abrangência.

Por fim, faz-se importante assinalar que pensar o CRAS como um serviço potente no enfrentamento ao racismo e no fortalecimento das comunidades e territórios negros passa fundamentalmente pela inserção desta discussão nas unidades, assim como pela interrogação do racismo das próprias equipes, enquanto sujeitos constituídos pela norma racial em um Estado que se constituiu a partir do racismo e negação do conflito racial.

O mito da democracia racial, como já colocado, invisibiliza o conflito racial, produzindo uma relação em que o racista é sempre o outro, ou seja, o racismo é assumido enquanto algo de fora e não como constituinte de todos nós. Assim, este é reiterado e naturalizado, ao passo que o sujeito, ainda que tenha boas intenções, pode acentuar estas práticas e percepções racistas na relação com a comunidade e o território. Faz-se mister, portanto, que as equipes se assumam enquanto constituintes das relações raciais e possam reconhecerem-se em sua branquitude para, a partir daí, serem capazes de um deslocamento identitário, em um movimento de desidentificação com seu lugar e uma identificação heterológica na direção da negritude. Este

movimento caracterizaria uma experiência de subjetivação política (Rancière, 2014), por meio da qual a experiência estética da desigualdade social e racial poderia ceder espaço a experiência da igualdade de todos os seres humanos com todos os seres humanos, alterando as possibilidades para todo contexto comunitário.

## 2.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nosso artigo, que traz esboços acerca da desigualdade racial na interface com os CRAS, inicia com um resgate histórico que demonstra como a ideia de raça operou na constituição do Estado brasileiro através do mito da democracia racial, atuando na constituição da ideia de nação e na consequente produção de leis e práticas governamentais racistas. Em seguida, expõe como o pós-abolição configurou outras formas de exploração da população negra, atentando para a continuidade do tratamento diferenciado direcionado a esta população até a atualidade.

Este resgate se faz importante diante do fato de que o CRAS é majoritariamente acessado pela população negra, atuando em territórios onde marcadores culturais desta população se fazem presentes. Assim, trouxemos a discussão a partir de um projeto criado por estudantes e professores em uma universidade que objetivou a aproximação entre CRAS, terreiros de um território específico e universidade, para pensar como a atuação do CRAS no fortalecimento de vínculos comunitários e promoção de direitos pode se aproximar do combate ao racismo e fortalecimento da cultura negra. Ansiamos trazer essa discussão no campo da proteção básica da assistência social, argumentando sobre a necessidade de que a discussão sobre relações raciais se faça presente na práticas das equipes do CRAS e nas políticas de assistência em geral, haja vista que o enfrentamento do racismo vai ao encontro dos objetivos do serviço, aproximando estes de sua efetivação, em especial quando tange à promoção de vínculos comunitários e promoção de direitos.

## 2.5 REFERÊNCIAS

Almeida, S. L. (2020). *Racismo estrutural*. São Paulo (SP): Editora Jandaíra.

Aragão, A. S. (2011). *Rede de proteção social e promoção de direitos: contribuições do conselho tutelar para a integralidade e a intersetorialidade*. (Tese de doutorado). Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, SP, Brasil. Recuperado de: [https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/22/22133/tde-31102011-080420/publico/AiltonAragao\\_versaofinal.pdf](https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/22/22133/tde-31102011-080420/publico/AiltonAragao_versaofinal.pdf)

Bakhtin, M. M. (1979/2003). *Estética da criação verbal* (Trad. Paulo Bezerra). 4 ed. São Paulo: Martins Fontes.

- Bosi, M. L. M., & Affonso, K. C. (1998). Cidadania, participação popular e saúde: com a palavra, os usuários da Rede Pública de Serviços. *Cadernos de Saúde Pública*, 14(2), 355-365. <https://doi.org/10.1590/S0102-311X1998000200012>
- Braga, J. C. F., & Saldanha, B. S. (2014). Capoeira: da criminalização no Código Penal de 1890 ao reconhecimento como esporte nacional e legislação aplicada. In Santin, J. R., & Ruiz, I. A (Coord.). *Direito, arte e literatura II*. Florianópolis: Conpedi.
- Butler, J. (2015). *Quadros de Guerra: quando a vida é passível de luto?* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Costa, D. B. & Azevedo, U. C. (2016). Das senzalas às favelas: por onde vive a população negra brasileira. *Socializando* 3(1), 145-154. Recuperado de: [https://www.fvj.br/revista/wp-content/uploads/2016/07/Socializando\\_2016\\_12.pdf](https://www.fvj.br/revista/wp-content/uploads/2016/07/Socializando_2016_12.pdf)
- Couto, M. (2019, mar. 01). 'Réu não possui estereótipo padrão de bandido', diz juíza em condenação por latrocínio. Magistrada mencionou cor da pele, olhos e cabelos claros do acusado para argumentar que foi reconhecido facilmente por testemunhas. *O Globo*, São Paulo. Recuperado de: <https://oglobo.globo.com/sociedade/reu-nao-possui-estereotipo-padrao-de-bandido-diz-juiza-em-condenacao-por-latrocinio-23492053>
- Dinu, V., & Mello, M. (2017). Afinal, é usuário ou traficante? Um estudo de caso sobre discricionariedade e ideologia da diferenciação. *Revista Brasileira de Direito*, 13(2), 194-214. doi: <https://doi.org/10.18256/2238-0604/revistadedireito.v13n2p194-214>
- Ferri, E. (1892). *Sociologia Criminale* (3rd ed.). Turim: Fratelli Bocca.
- Freyre, G. (2001). *Casa-grande & senzala* (42nd ed.). Rio de Janeiro: Record.
- Foucault, M. (2018). *Em defesa da sociedade*. Curso no Collège de France, 1975-1976. São Paulo: Martins Fontes.
- Foucault, M. (1961/1997). *A História da Loucura na Idade Clássica* (5nd ed.). São Paulo: Perspectiva.
- Goes, F. L., & Lopes, D. A. F. (2019) *Metodologia inicial para quantificação de sobreviventes aos homicídios perpetrados contra população negra no Brasil*. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Recuperado de: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/9338>
- Gomes, M. A. (2020). CRAS e intervenção psicopolítica: Os terreiros como lugar de pertença, acolhimento e resistência política. *Psicologia Política*, 20(47), 87-101. Recuperado de: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rpp/v20n47/v20n47a08.pdf>.
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). (2019). *Atlas da violência 2019*. Rio de Janeiro, RJ: o autor.
- Jurt, J. (2012). O Brasil: um estado-nação a ser construído: o papel dos símbolos nacionais, do império à república. *Mana*, 18(3): 471-509.
- Laclau, E., & Mouffe, C. (2015). *Hegemonia e estratégia socialista: por uma política democrática radical*. São Paulo: Intermeios.

- Lee, H. O., & Francisco, C. R. (2017). Embates discursivos e significantes vazios nas manifestações de junho de 2013. *Revista Polis e Psique*, 7(1), 101-119. Recuperado em 14 de dezembro de 2020, de [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2238-152X2017000100007&lng=pt&tlng=pt](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2238-152X2017000100007&lng=pt&tlng=pt).
- Lima, M. (2010). Desigualdades raciais e políticas públicas: ações afirmativas no governo Lula. *Novos estudos CEBRAP*, (87), 77-95. <https://doi.org/10.1590/S0101-33002010000200005>
- Lopes, A. L. L. (1999). *A volta do mundo na capoeira*. Rio de Janeiro: Coreográfica.
- Martius, K. V. (1845). “Como se deve escrever a história do Brasil”. *Revista do IHGB*, Rio de Janeiro, t. VI, 389-411,
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). (2019). *Boletim Mulheres no SUAS*. (2nd ed.) Brasília: o autor. Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2019/03/Boletim-7-Mulheres-no-SUAS-2.pdf>
- Melossi, D. (2008). *Controlling crime, controlling society: thinking about crime in Europe and America*. Cambridge: Polity.
- Nogueira, A. M. R. (2018a). *Territórios negros em Florianópolis*. (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, Brasil.
- Rancière, J. (2009). A few remarks on the method of Jacques Rancière. *Parallax*, 15(3), 114–123.
- Rancière, J. (2014). *As margens do político*. Lisboa: Ed KKYM.
- Rancière J. (1996). *O Desentendimento – política e filosofia*. (Trad. Ângela Leite Lopes). São Paulo; Editora 34.
- Oliveira, É. C. S., Rodrigues, L., Battistelli, B. M., & Cruz, L. R. da. (2019). Raça e Política de Assistência Social: Produção de Conhecimento em Psicologia Social. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 39(spe2), e225556. <https://doi.org/10.1590/1982-3703003225556>
- Gilroy, P. (2001). *O Atlântico Negro: modernidade e dupla consciência*. São Paulo: Editora 34.
- Roorda, J. (2017). Criminalização da vadiagem na Primeira República: o sistema penal como meio de controle da população negra (1900-1910). *Revista brasileira de ciências criminais*, (135), 269-306.
- Santana, B. S. (2019). A estigmatização do negro como delinquente e o sistema carcerário brasileiro. *Revista Liberdades*, (27), 230-243. Recuperado de: <https://www.ibccrim.org.br/publicacoes/redirecionalituraPDF/7529>
- Schwarcz, L. M. (2019). *Sobre o autoritarismo brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Serafim, J., & Azeredo, J. (2009). A (des) criminalização da cultura negra nos Códigos de 1890 e 1940. *Amicus Curiae*, 6(6), 1-17.

- Souza, J. (2017). *A elite do atraso: da escravidão à Lava-Jato*. Rio de Janeiro: Leya.
- Silva, J. M. F. (2003). *A linguagem do corpo na capoeira*. Rio de Janeiro: Sprint.
- Theodoro, M. (2013). As relações raciais, o racismo e as políticas públicas. *Anais do 37º Encontro Anual da Anpocs*, Águas de Lindóia, São Paulo, Brasil, 37.
- Theodoro, M. (2014). Relações raciais, racismo e políticas públicas no Brasil contemporâneo. *Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas*, 8(1), 205-219. Recuperado de <https://periodicos.unb.br/index.php/repam/article/view/18484>
- Theodoro, M. (Org.) (2008). *As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil: 120 anos após a abolição*. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Recuperado de: [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/Livro\\_desigualdadesraciais.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/Livro_desigualdadesraciais.pdf)
- Tramonte, C. (2001). *Com a bandeira de Oxalá: trajetórias, práticas, concepções das religiões afro-brasileiras na Grande Florianópolis*. (Tese de Doutorado). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, Brasil.



### 3 ARTIGO 2 - O CORPO PEDE PASSAGEM: AS USUÁRIAS DO CRAS

El cuerpo pide paso: los usuarios de CRAS

The body asks for passage: the users of CRAS

#### **Resumo**

O artigo objetiva pensar os efeitos do uso da concepção universal de sujeito frente às usuárias do CRAS, buscando problematizá-las. A partir do diálogo com a literatura e com alguns documentos que compõem o SUAS, trouxemos uma cena de mobilização comunitária protagonizada por mulheres de uma comunidade de Florianópolis/SC, retirada de uma notícia de um jornal, dialogando-a com trechos do PNAS - Plano Único de Assistência Social e com dados do IPEA. Por fim, argumentamos sobre a importância de articular nas análises que tratam das políticas de assistência social, em especial, as que tratam os CRAS, a corporeidade daquelas que o acessam, bem como as relações raciais implicadas neste contexto, a partir dos efeitos do uso da concepção universal frente ao corpo/experiência das usuárias do serviço, haja vista que quando fissuramos esta concepção nos aproximamos da realidade das usuárias do CRAS, da ampliação de direitos e da abrangência da política de assistência.

**Palavras-chave:** Usuárias do CRAS; SUAS; Concepção universal de sujeito; Relações Raciais; CRAS.

#### **Resumen**

El artículo pretende pensar en los efectos del uso de la concepción universal de sujeto en relación con los usuarios del CRAS, buscando problematizar este uso. A partir del diálogo con la literatura y con algunos documentos como el PNAS y el IPEA, traemos una escena de movilización comunitaria protagonizada por mujeres de una comunidad de Florianópolis/SC, tomada de una noticia de un periódico local. Así, argumentamos sobre la importancia de articular en las análisis que abordan las políticas de asistencia social, especialmente las que tratan sobre los CRAS, la corporeidad de quienes acceden a ella, así como las relaciones raciales implicadas en este contexto, desde los efectos del uso de la concepción universal frente al cuerpo/experiencia de los usuarios de los servicios, dado que al fisurar esta concepción nos

acercamos a la realidad de los usuarios de los CRAS y a la posibilidad de acción articulada a las demandas concretas de los territorios de cobertura.

**Palavras-chave:** Usuarias del CRAS; SUAS; Concepción universal de sujeción; Relaciones racionales; CRAS.

**Abstract**

The article aims to think about the effects of the use of the universal conception of subject in relation to the users of CRAS, seeking to problematize this use. Based on the dialogue with literature and with some documents such as PNAS and IPEA, we bring a scene of community mobilization performed by women from a community in Florianópolis/SC, taken from a local newspaper's news. Thus, we argue about the importance of articulating in the analyses that deal with social assistance policies, especially those that deal with the CRAS, the corporeality of those who access it, as well as the racial relations involved in this context, from the effects of the use of the universal conception facing the body/experience of the service users, considering that when we fissure this conception we get closer to the reality of the CRAS users and the possibility of acting articulated to the concrete demands of the territories of coverage.

**Keywords:** CRAS users; SUAS; Universal conception of subject; Racial Relations; CRAS.

### 3.1 INTRODUÇÃO

A proposta desse artigo versa sobre os efeitos do uso da concepção universal de sujeito na relação com as usuárias do CRAS diante da hegemonia da branquitude num contexto social estruturado pelo racismo, pensadas a partir da experiência de uma comunidade de baixa renda da cidade de Florianópolis/SC. Dialoga com documentos do próprio SUAS, tal como o Boletim Mulheres no SUAS (MDS, 2019), que, em suas duas edições, chamam a atenção para a necessidade de se discutir as desigualdades raciais nos serviços de assistência, interrogando “(...) em que medida a política de assistência aborda a questão de gênero e raça e como as desigualdades podem ser aprofundadas pela própria política quando tais dimensões não são suficientemente levadas em consideração” (MDS, 2019, p. 07).

O CRAS é um serviço do âmbito da assistência social que faz parte do SUAS - Sistema Único de Assistência Social - e que tem como função a promoção de direitos e a criação e fortalecimento de vínculos comunitários em um território determinado, atuando com a população em vulnerabilidade social com o intuito de diminuir essa condição de vulnerabilidade. Nesse sentido, pretendemos mostrar como, de alguma forma, as tensões que se colocam a partir do conflito racial se relacionam ao trabalho do CRAS, na medida em que as questões raciais ficam predominantemente invisíveis quando se assume a concepção universal de sujeito, que pressupõe a norma branca como pressuposto discursivo.

A partir daí, pretendemos visibilizar as relações raciais na relação com o serviço, trazendo dados que merecem ser destacados: Segundo Oliveira et al (2019), o CRAS trabalha majoritariamente com a população negra, que é, no Brasil, a população mais pobre (Souza, 2017). Dados governamentais evidenciam que a usuária do CRAS é a mulher negra (MDS, 2019), ao passo que os homens negros, a população que mais morre no Brasil segundo o Atlas da Violência (MDS, 2019), não acessa de forma significativa o CRAS.

Da mesma forma, os trabalhos de Oliveira et al (2019) e Battistelli et al (2019), demarcam o distanciamento das pesquisas sobre CRAS em relação ao tema das relações raciais e branquitude, diante dos dados que colocam a mulher negra como a principal usuária do CRAS e a população negra como população em grande exposição à diversas violências decorrentes do racismo. Os artigos de Kopper (2019) e Mariano & Carloto (2013), por sua vez, ao trazer discussões distintas do campo das políticas públicas, demarcam que as beneficiárias do bolsa-família são majoritariamente as mulheres negras.

Pensamos “raça” enquanto um conceito histórico e relacional, “atrelado às circunstâncias históricas em que é utilizado”, visto que a “história da raça ou das raças é a

história da constituição política e econômica das sociedades contemporâneas”, o que implica, ainda, pensar em “como o *homem* foi construído pela filosofia moderna” (Almeida, 2020, p. 24/25). Por sua vez, racismo será compreendido como “uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam” (Almeida, 2020, p. 32).

Neste caminho, nos encontramos com a pesquisa de Flávia Souza, que se apoia em teóricas como Bell Hooks (1991) e Donna Haraway (1995) para conceituar *corpo*. Em seu trabalho, a autora demarca que a universalização do sujeito em torno do corpo branco (especialmente o corpo masculino) e a separação mente/corpo a partir da filosofia ocidental,

apagaram o sujeito de enunciação e a localização de onde está se produzindo o conhecimento. Com o apagamento do corpo transmite-se a falsa ideia de que o conhecimento científico está isento das subjetividades e da localização desse sujeito nas hierarquias de poder” (Souza, 2019, p. 191).

Sendo também nesta racionalidade que se subsidia a pretensa neutralidade das ciências, quando, na verdade, este saber que se coloca como universal é localizado, ou seja, habita um corpo específico – corpo branco, masculino – cuja enunciações estão imersas em “valores e crenças construídas a partir de um ponto de vista” (Souza, 2019, p. 191) se pretendendo, no entanto, universal e neutro a partir de relações históricas de poder e de dominação.

Assim, Souza (2019) pensa um saber-corpo, trazendo que “é no corpo do indivíduo que está inscrito toda a sua ancestralidade, seu modo de ser, as marcas de diversas estruturas de opressão que lhe atravessa, assim como a sua maneira de entender o mundo.” (Souza, 2019, p. 190). Chama a atenção para a necessidade de que se ouça o corpo tanto no que tange ao desenho das políticas públicas quanto na produção de conhecimento a partir do conhecimento produzido na experiência dos sujeitos. Assim, demarca que “o saber-corpo também pode ser traduzido como o conhecimento produzido a partir da experiência porque coaduna com a ideia de se localizar e de falar a partir das marcas, do espírito e da ancestralidade (inscrita no corpo).” (Souza, 2019, p. 191). Têm-se, portanto, que “o corpo é fonte de produção de saberes, pois carrega a ancestralidade, a visão de mundo e as marcas de inúmeras estruturas de opressão que se incidem sobre ele.” (Souza, 2019, p. 192).

Subsidiado nas discussões iniciadas por Oliveira et al (2019), traremos nesse artigo a importância de articular nas análises que tratam das políticas de assistência social, em especial, as que tratam do CRAS, a corporeidade daquelas que o acessam, bem como as relações

raciais implicadas neste contexto, a partir da problematização do uso da concepção universal de sujeito, que parte da hegemonia da branquitude, em diálogo com a literatura e com documentos que subsidiam o serviço, tal como o PNAS. Nesse quesito, têm-se também a oportunidade de localizar o corpo que majoritariamente está envolvido na produção das políticas públicas e que historicamente ocupam os cargos de poder, se fazendo presente no imaginário hegemônico e universalizando as experiências em torno deste parâmetro, ou seja, o corpo branco e masculino.

Diante do cenário em que a mulher negra é colocada no Brasil e da importância de políticas tal como o CRAS para a transformação dessa realidade, como já demarcado por autoras como Mariano & Carloto (2013) e Reiter & Lezama (2013), procuraremos problematizar o uso da concepção universal de sujeito a partir da hegemonia da branquitude, subsídio de diversos documentos usados em políticas públicas, contextualizada em uma manifestação de uma comunidade de baixa renda em Florianópolis/SC. Traremos essa experiência pondo em cena a materialidade do corpo/experiência da usuária do serviço, apostando que quando a concepção universal de sujeito é fissurada as experiências concretas ganham lugar, possibilitando a localização das vulnerabilidades que acometem esta população, tal como o racismo, e aproximando o serviço e a equipe do enfrentamento destas, assim como da própria comunidade. Da mesma forma, ao fissurar esta concepção, caminhamos em direção à universalidade de acesso às políticas públicas e à universalidade de direitos, haja vista que tenciona à abertura para que as políticas se inscrevam desde as especificidades das diferentes populações e não apenas do corpo branco e masculino, ou seja, uma população com características específicas que não representa as diversas experiências e populações do território brasileiro.

Utilizaremos o termo “usuária” e “trabalhadora” no feminino porque as equipes do CRAS são majoritariamente formadas por mulheres e o CRAS é majoritariamente acessado por mulheres. Além disso, é importante pontuar que o campo de discussão sobre as políticas públicas e a concepção de sujeito que estas assumem, bem como suas (im)possibilidades é amplo, de modo que temos a intenção de trazer uma breve discussão, pensando em termos de efeitos, diante do que encontramos e percebemos no caminhar de nossa pesquisa.

## 3.2 APONTAMENTOS TEÓRICOS

### 3.2.1 Usuárias do CRAS

O fato das usuárias do CRAS serem principalmente mulheres é explicada, em parte, pelo próprio funcionamento da Política Pública de Assistência, visto que o Cadastro Único do CRAS tem como beneficiária preferencial as mulheres. Isto porque há uma proposta da Política Pública de Assistência, de, a partir da concessão do benefício prioritariamente às mulheres, produzir maior igualdade de gênero e emancipação dessa população. Há autoras, dentre elas Detoni et al (2018) e Meyer et al (2014) que questionam essa proposta de igualdade de gênero, visto que, segundo elas, se atribuiria características às mulheres usuárias de forma naturalizante, reiterando as próprias normativas de gênero.

Ao mesmo tempo, Souza (2010) afirma que, de fato, muitas mulheres que procuram o serviço são chefes de famílias monoparentais, que, por sua vez, assumem sozinhas a dupla jornada de trabalho - doméstico e formal - recorrendo ao CRAS na procura de assistência. Nesse aspecto, há trabalhos, tal como o de Rego & Pinzani (2013) que evidenciam os efeitos positivos no que tange à emancipação e suporte que programas como o Bolsa-Família tem produzido na vida dessas mulheres. Assim, assinalam a emancipação das mulheres frente aos maridos e à possibilidades de escolhas sobre a própria vida, o que vai ao encontro de demandas de movimentos feministas. De todo modo, o fato é que essa questionada e elogiada intenção da política de assistência possui efeitos, convidando majoritariamente as mulheres ao acesso ao serviço e levando ao que Detoni et al. (2018) chamam de uma “feminização da política”, ou seja, se trata de uma política pública generificada, que se constrói a partir de normativas de gênero.

Paralelamente, pensando no fato de o serviço ser acessado majoritariamente por mulheres negras, trabalhos como o de Oliveira et al. (2019), nos chamam atenção para outro ponto: os piores marcadores sociais são relegados à população negra, o que assinala às mulheres negras como parte de uma população em condição de vulnerabilidade social. Nesse sentido, dados do Atlas da Violência (2019) apontam que o assassinato direcionado às mulheres brancas diminuiu nos últimos anos, enquanto a morte de mulheres negras aumentou, sendo esta a segunda população que mais morre no Brasil, ficando atrás apenas dos homens negros. Isso nos remete ao que Gonzalez & Hasembalg (1982) demarcam ao trazer que a população negra ocupa espaços de subcidadania, evidenciando, ainda a pontuação de Kimberli (1991, p. 1245, tradução nossa) sobre “a forma como a localização das mulheres não-brancas na intersecção entre raça e

gênero torna” a experiência destes sujeitos diante dos processos de violência diferente da experiência das mulheres brancas.

Sueli Carneiro (2005) pontua sobre a existência de um campo em que relações de poder, saberes e práticas se articulam a partir de uma racionalidade que institui certas divisões que operam reiterando normativas raciais e vulnerabilizando a vida de sujeitos específicos, em diversos âmbitos da existência. Isso significa que além de questões de classe e de gênero, as questões raciais são fundamentais na produção de vulnerabilidades. Nesse sentido Carrijo & Martins (2020) denotam como as pesquisas sobre violência evidenciam os efeitos do racismo, ainda que nem sempre as nomeiem enquanto tal. Assim, a partir dos dados levantados pelo Instituto Patrícia Galvão (2016), as autoras apontam que é possível perceber que no Brasil, assim como em diversos países,

as mulheres negras aparecem como maioria das vítimas nos índices de violações de direitos humanos. Em nosso país, mulheres negras são 53,6% das vítimas de mortalidade materna (considerada por especialistas uma ocorrência evitável com acesso a informações e atenção do pré-natal ao parto), 65,9% das vítimas de violência obstétrica e 68,8% das mulheres mortas por agressão. No ano de 2013, houve uma queda de 9,8% no total de homicídios de mulheres brancas, enquanto os homicídios de negras aumentaram 54,2%. (Galvão, 2016, p. 2)

Esta disparidade em relação à morte de mulheres brancas e negras, como já citado, se mantém na atualidade, como mostram os dados do Atlas da Violência de 2019. Têm-se, portanto, processos inscritos nas relações raciais, aliados às questões de gênero e de classe - que, no Brasil, é inseparável às questões raciais – que são fundamentais na produção de vulnerabilidade direcionada às mulheres negras e que, de alguma forma, se expressam na procura destas mulheres pelos serviços de assistência.

Ao mesmo tempo, Carrijo & Martins (2020) citando Brito (1997) apontam como muitas mulheres recorrem aos serviços de assistência com questões referentes à documentações:

procuram os órgãos de proteção sem a posse de seus próprios documentos e nem os dos filhos: foram rasgados, queimados (...). A falta de documentos, simbolicamente, é atestar sua inexistência e a privação da autoridade sobre seus filhos. (Brito, 1997 apud Carrijo & Martins, 2020, p. 2)

Pereira (2014) complementa esta análise demonstrando que em sua pesquisa com trabalhadoras do CRAS uma das procuras mais frequentes pelo serviço se dá por conta de demandas de orientações relativas a documentações. Pensamos que esta breve pontuação, além de evidenciar as violências direcionadas às mulheres negras, também toca em um outro ponto fundamental: as mulheres recorrem ao serviço para tratar de questões que não se referem apenas a elas individualmente, mas de seus filhos e dos laços que compõem a sua rede. Da mesma

forma, é possível perceber que este serviço, ainda que não só, tem mediado as relações destas mulheres com o Estado, com a comunidade, com os membros de sua família e outras redes, podendo ser um ator na diminuição de processos de vulnerabilidade derivados do racismo, de questões de gênero e classe. Nesta direção, os estudos de Mariano & Carloto (2013, p. 1) “indicam que o PBF exerce mais influência no cotidiano das mulheres negras, em comparação com as brancas”. De modo geral, percebemos que as mulheres negras recorrem aos serviços de assistência não apenas por conta de processos de vulnerabilidade direcionado a si enquanto indivíduos, mas também para tratar de questões que envolvem a sua rede comunitária e afetiva.

Além deste ponto, é interessante observar que esta vulnerabilidade a qual as mulheres negras e a sua rede são submetidas é muitas vezes produzida pelo próprio Estado, de modo que os efeitos destas violências aparecem na procura da população pelo CRAS. Um exemplo de processos de vulnerabilidade produzidos pelo próprio Estado são as prisões. Alves (2017) coloca que as prisões são o lugar por excelência “onde se materializam as estruturas hierárquicas impostas pela lógica racial da desumanização do corpo negro.”, de modo que “é na administração da justiça que se manifesta, de forma explícita, a intersecção dos eixos de vulnerabilidade –delineados por raça, classe e gênero– na produção de categorias de indivíduos puníveis.” (Alves, 2017, p. 108).

Com efeito, apesar dos homens negros serem o principal sujeito encarcerado, há um aumento significativo nos últimos anos no encarceramento de mulheres negras, segundo dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias/Infopen Mulheres (2014), que aponta que entre 2000 e 2014 a população carcerária feminina cresceu 567,4%, no Brasil. Ou seja, proporcionalmente, as mulheres negras tem sido encarceradas mais que os homens negros.

Nesse cenário, Ângela Davis (2009) traz um ponto, ainda que situado no contexto estadunidense, que nos serve para pensar a relação do CRAS com as mulheres negras:

o encarceramento em massa das mulheres negras se deve à desestabilização do Estado Social, que, apesar de não ter fornecido uma solução eficaz aos problemas das mães solteiras, desempregadas e com pouca ou nenhuma oportunidade profissional, fornecia uma rede de proteção aos mais pobres. (Davis, 2009, p. 108)

Alves (2001) demarca que o aumento intensivo do número de pessoas presas está profundamente atrelado à diminuição do Estado social, a perseguição aos pobres e ampliação do estado penal, de modo que se ausentando das políticas sociais o Estado neoliberal passa a governar através do controle da criminalidade, que passa fundamentalmente pela criminalização dos grupos racializados.



Neste aspecto, o artigo de Leiter & Lezama (2013), evidencia as mudanças sociais que as políticas de inclusão produziram no Brasil e na Colômbia, indo desde a diminuição da pobreza em um sentido geral, o que tem consequência num maior desenvolvimento social e econômico para os países em que estas foram implementadas, mas também uma melhora significativa nas condições de vida da população negra e indígena, haja vista que a população mais pobre corresponde majoritariamente a estas populações e são diretamente atingidas pelas políticas de inclusão social.

As políticas do âmbito da proteção social, portanto, acabam fazendo uma disputa de racionalidade com às políticas coercitivas e punitivas internas ao próprio Estado, haja vista que, grosso modo, estas criminalizam os sujeitos que as políticas de proteção social amparam. Serviços como o CRAS, portanto, trazem a possibilidade de destinação outras aos corpos das mulheres negras, historicamente criminalizados. Diante da complexidade do tema, a discussão apresentada visa demarcar a importância das políticas de seguridade social no que tange à diminuição da vulnerabilidade direcionada às mulheres negras e a sua rede o que, no Brasil, inclui a assistência social, em especial, o CRAS. Diante da evidência do aumento destas pessoas em instituições punitivas e totais quando as instituições de assistência são precarizadas, o investimento nestas políticas carregam a possibilidade de (micro) fissuras nas lógicas disciplinares historicamente destinadas à população negra, e, conseqüentemente, da lógica racista ainda presente no Estado brasileiro.

### **3.2.2 Sobre o uso do sujeito universal nas Políticas Públicas**

A fim de discutir possibilidades de ampliação das políticas públicas de assistência diante do seu lugar central na produção de emancipação social, em especial no que tange às mulheres negras, disputando com as lógicas coercitivas e disciplinares, guiaremos a discussão levantando problemáticas concernentes ao uso do sujeito universal, que parte da hegemonia da branquitude, atrelando-o à produção de invisibilidade da experiência, corpo e cultura negra. O PNAS, assim como diversos documentos que subsidiam as políticas públicas, é um exemplo de uma política que se inscreve desde esta concepção de sujeito, como afirma Battistelli et al (2019).

Quando se trabalha desde o lugar da concepção universal de sujeito sem dar lugar às relações raciais e de poder que as inscrevem, de alguma forma, a maneira de ler e traduzir o mundo parte de um imaginário normativo, o que, ainda que de forma não intencional, atua a partir do sistema de referências da branquitude. (Carneiro, 2005). Por branquitude, entendemos a identidade racial branca, que, segundo Schucman (2014, p. 135/136)

se caracteriza nas sociedades estruturadas pelo racismo como um lugar de privilégio materiais e simbólicos construído pela ideia de “superioridade racial branca” que foi forjada através do conceito de raça edificado pelos homens da ciência no século XIX delimitando assim fronteiras hierarquizadas entre brancos e outras construções racializadas.

Sueli Carneiro (2005), em consonância a isto, a partir do conceito de dispositivo de Foucault, que se refere a “estratégias de relações de força, sustentando tipos de saberes e sendo por eles sustentadas.” (Foucault, 1979, p. 246), utiliza a ideia de “dispositivo racial” tratando de um campo de racionalidade em que se articulam relações de poder, práticas e saberes e instituindo práticas divisoras que possuem efeitos ontológicos. Diante disso, a autora defende a “emergência ou operação do dispositivo de racialidade, no qual a cor da pele irá adquirir um novo estatuto.” (Carneiro, 2005, p. 42). A cor da pele irá definir a identificação ou parâmetro do normal, que tem sua representação na brancura; constituindo-se, assim “uma ontologia do ser e uma ontologia da diferença (...)” (Carneiro, 2005, p. 42), a partir da equiparação entre brancura e humano produzida pelo dispositivo de racialidade.

É possível pensar, ainda, a partir das teorizações de Butler que, em entrevista para Prins & Meijer (2002) versa sobre como o domínio da ontologia está delimitado pelo poder, questionando como “alguns tipos de sujeitos reivindicam ontologia, como é que eles contam ou se qualificam como reais” (Prins & Meijer, 2002, p. 160). Ou, ainda, “sobre a distribuição de efeitos ontológicos, que é um instrumento de poder, instrumentalizado para fins de hierarquia e subordinação, e também com vistas à exclusão e à produção de domínios do inimaginável.” (Prins & Meijer, 2002, p. 161).

No que tange à questão racial, Sueli Carneiro evidencia os efeitos ontológicos do dispositivo da racialidade quando argumenta que o que é entendido como “ser” é assumido desde o lugar da brancura, de modo que o “dispositivo de racialidade ao demarcar o estatuto humano como sinônimo de brancura irá por consequência redefinir todas as demais dimensões humanas e hierarquizá-las de acordo com a sua proximidade ou distanciamento desse padrão.” (Carneiro, 2005, p. 43)

Têm-se, portanto, este dispositivo enquanto produtor de sujeitos e relações de saber/poder, inscrevendo no campo do imaginável e sensível o que é assumido e percebido enquanto humano e operando em uma produção diferenciada de sensibilidade sustentada por normas raciais. As diversas dimensões da vida humana, da mesma forma, estão inscritas a partir do dispositivo da racialidade, indo desde as relações imediatas até as relações estatais que reiteram a “construção do Outro como Não-ser” (Carneiro, 2005, p. 1).

É por isso que pode haver uma espécie de surpresa ao sermos apresentados à dados que evidenciam a materialidade do campo de atuação do CRAS: mulheres e negras - a corporeidade das usuárias do CRAS. Esses dados fissuram um imaginário pautado na branquitude e nos convocam a um outro domínio sensível e, conseqüentemente, ético. É importante demarcar que esta corporeidade que encontramos nestes dados são constituintes de qualquer contexto, em especial no Brasil, país com a maior população negra fora da África. (Azevedo, 2010)

Dessa forma, problematizar o uso do sujeito universal nos possibilita questionar o que está colocado como sinônimo de humano nestas políticas e ampliar o campo de visibilidade frente aos sujeitos que efetivamente recorrem a elas. Assim, há a abertura de outras possibilidades de percepção do território e das pessoas que o constituem, em especial no sentido de localizar e visibilizar determinadas experiências e significá-las a partir de discussões que coloquem em questão o sistema hegemônico de referências pautado na branquitude, inserindo as comunidades na produção de outras sensibilidades.

Carneiro (2011) aponta que as categorias universalizam a concepção de sujeito relegam à reprodução de invisibilidades, visto que o sujeito universal é generificado (masculino) e assumido hegemonicamente como não pertencente a uma raça, ou seja, pressupõe-se um sujeito branco (não racializado pelos discursos hegemônicos pautados na branquitude), sinalizando a importância de demarcarmos os corpos aos quais estamos nos referindo. Nesse sentido, Battistelli (2019, p. 135), em artigo que analisa alguns documentos da política pública de assistência, denota que “Embora trate-se de sujeitos e famílias oriundos de diferentes lugares, devendo-se respeitar as particularidades dos territórios [na política pública de assistência social], permanece a ideia da universalidade, que não leva em consideração as especificidades da população negra.” É possível pensar a partir deste trecho que se uma política parte do sujeito universal e assume a brancura como norma, ela está, também, racializada, desde o lugar da branquitude e de suas especificidades, produzindo efeitos na relação entre a equipe e desta com as usuárias/comunidade.

As autoras Lanza et al. (2018) ilustram este ponto ao tratar dos fluxos migratórios contemporâneos internacionais no solo brasileiro, problematizando as intervenções dos profissionais das políticas de seguridade social junto à imigrantes do Estado do Paraná, grupos compostos por imigrantes majoritariamente negros. Ao discutir sobre o acesso a estes grupos ao CRAS, chamam a atenção para o fato de que ao não se considerar as especificidades dos diferentes grupos o alcance da unidade pode ser limitado e o vínculo com o território e com esses usuários comprometido, haja vista que “ao igualar diferentes, não se enfrenta de fato

questões dorsais para o enfrentamento das problemáticas encontradas, como aquelas relacionadas à xenofobia, ao racismo e ao gênero.” (Lanza et al., 2018, p. 276)

Colocam, assim, que ao não localizar diferentes especificidades destes grupos, acabam por desconsiderá-los e homogeneizá-los a partir de um imaginário abstrato de sujeito, quando os imigrantes “por sua própria condição de imigrante, de não deter as mesmas trajetórias da população brasileira junto aos serviços, se depara com barreiras de origem.” (Lanza et al., 2018, p. 277), tal como a linguagem, diferenças culturais, etc. Ou seja, há um apagamento das diferenças destes frente ao atendimento de brasileiros, que tem como consequência que as características do grupo hegemônico seja levado em consideração.

Através do uso da concepção universal de sujeito as experiências específicas da branquitude e dos grupos hegemônicos são, portanto, universalizadas, invisibilizando as experiências das mulheres negras e de outros grupos, tal como grupos de imigrantes que necessitem das políticas de assistência. Nesse sentido, Krenshaw (1994, p. 1250, tradução nossa) demarca que

Mulheres negras estão diferentemente situadas nos mundos econômico, social e político. Quando os esforços de reforma empreendidos em nome das mulheres negligenciam esse fato, as mulheres negras têm menos probabilidade de ter suas necessidades atendidas do que as mulheres que são racialmente privilegiadas.

No Brasil, por questões históricas, o racismo faz com que estes grupos possuam experiências distintas, que é justamente o que leva as mulheres negras serem as principais usuárias do CRAS. Segundo Sueli Carneiro (2007/2014, s.p.):

A branquitude, enquanto sistema de poder fundado no contrato racial, da qual todos os brancos são beneficiários, embora nem todos sejam signatários, pode ser descrita no Brasil por formulações complexas ou pelas evidências empíricas como no fato de que há absoluta prevalência da brancura em todas as instâncias de poder da sociedade.

Têm-se, conseqüentemente, que “aqueles que têm o privilégio social detêm o privilégio epistêmico, o que colabora para o desaparecimento de discussões como a das relações raciais de determinados lugares.” (Battistelli et al., 2019, p. 141). Este fato opera, ainda, na naturalização da produção histórica que direcionou desigualmente corpos brancos e negros; relegando à branquitude às ocupações dos cargos de poder, o que, inclui, aqueles que produzem as políticas públicas, hoje.

As autoras Battistelli et al. (2019), denotam que apesar da Política de Assistência Social ser organizada para acolher quem dela precisar “nos documentos da Política de Assistência Social que consultamos, percebemos que não há registro sobre relações étnico-raciais, nem sobre racismo ou vulnerabilidade da população negra e indígena.” (Battistelli et al., 2019, p.

133). Isso significa que não há um reconhecimento das experiências e particularidades deste público, haja vista a não menção sobre as relações raciais e, conseqüentemente, a universalização das especificidades do grupo hegemônico. Isto, “torna imprescindível o questionamento sobre o caráter universal que ainda pauta as políticas e categorias que elas reproduzem”. (Battistelli et al., 2019, p. 133)

No Brasil, este processo se inscreve em aliança ao mito da democracia racial, que foi oficialmente inscrito em políticas de governo, produzindo uma história nacional fundada na negação do conflito racial, constituindo, conseqüentemente, o modo que sentimos e percebemos estas relações. Dessa forma, diante dos dados que demarcam as diferenças nas condições de vida da população negra e branca, as autoras Battistelli, et al. (2019) sinalizam a importância de sublinhar o mito da democracia racial como constituinte das políticas públicas brasileiras, tratando dos efeitos disso, em especial, daquelas que se ocupam da diminuição da desigualdade social. Ao estar atrelado ao mito da democracia racial, a concepção universal de sujeito presente nas políticas públicas fazem do assunto do racismo uma espécie de tabu e, conseqüentemente, assumem a branquitude como pressuposto discursivo.

No que tange ao mito da democracia racial, inscrito na pensabilidade da constituição do Brasil, Fátima Lima (2018) traz uma fala do antropólogo Kabengele Munanga, que, em uma entrevista demarca:

Todos os racismos são abomináveis, são crimes, mas eu achei que o racismo brasileiro é um crime perfeito partindo da ideia de um judeu prêmio [Nobel] da Paz que disse uma vez que o carrasco mata sempre duas vezes, a segunda pelo silêncio, e nesse sentido achei o racismo brasileiro um crime perfeito. (...) você pergunta pelo racista e você não encontra, ninguém se assume, mas o racismo e a discriminação existem. (...) A consciência de toda a sociedade brasileira em torno da questão, o silêncio, o não dito. Nesse sentido, era um crime perfeito, porque não deixava nem a formação de consciência da própria vítima, nem a do resto da população através do chamado mito da democracia racial [...] (Dantas, Ferreira, & Veras, 2017, p. 40).

Nesse sentido, Carneiro (2011, p. 99) argumenta

A defesa intransigente das políticas universalistas no Brasil guarda, por identidade de propósitos, parentesco com o mito da democracia racial. Realizam a façanha de cobrir com o manto ‘democrático e igualitário’ processos de exclusão racial e social que perpetuam privilégios.

Se pensarmos com Laclau & Mouffe (2015, p. 181) que “todo objeto é constituído como objeto de discurso”, temos que a todos acontecimentos sociais é atribuído um sentido significado socialmente, ganhando contornos a partir da articulação do elemento inicial, junto a outros elementos que se articulam na cena (Laclau & Mouffe, 2015). Isso significa que, se não há uma produção de sentido que articule outro sistema de significados a fim de fissurar à

concepção universal de sujeito, aliada ao mito da democracia racial e à negação do conflito racial, estes atos serão assumidos desde o sistema hegemônico de referências, atribuindo lugares à população negra descontextualizadas de sua história e do seu universo de sentidos.

Da mesma forma, se atos racistas não são significados como tal, irão configurar sentidos a partir de outros direcionamentos discursivos, o que produz efeitos na invisibilização do racismo e no apagamento desse conflito em articulação com outros fatores/questões sociais. Se a desigualdade racial não está em cena, não apenas atos racistas serão invisibilizados, como prevalecerá o mito constituinte do Brasil de democracia racial e de negação do conflito racial, quando a história de nosso país passa pela exploração e tratamento desigual direcionado à população negra. O projeto de constituição do Estado brasileiro assumia que a partir da miscigenação branqueadora - presentes no pensamento de autores como Silvio Romero (1949) e Gilberto Freyre (1933/1994) -, a raça branca iria prevalecer, o que produziria, ao longo do tempo, o gradual e natural desaparecimento da população negra e ascensão social dos pardos. (Nogueira, 2018). Isso significa que diante deste projeto, hoje, a população negra já teria desaparecido.

Reconhecer nossa história possibilita que olhemos desde um outro lugar para a questão racial, para nós enquanto sujeitos imersos nesta história, assim como para as concepções que inscrevem as políticas públicas, as quais, apesar de todo avanço no que tange ao enfrentamento das desigualdades, merecem um olhar e uma ação efetiva no combate a invisibilidade do racismo.

### 3.3 MÉTODO

Esse artigo é pensado como *articulação discursiva*, ou seja, como uma intervenção discursiva que se articula à determinados campos perceptivos. Dessa forma, tomamos o campo das políticas públicas e, mais especificamente o SUAS, como um campo conflitivo, imerso em discursos precários e contingentes que estão continuamente em processos de articulação com diversos outros discursos, num terreno permanentemente indecidível (Leite 2014).

O social, o campo com o qual estamos trabalhando, não é visto como algo dado, substancializado, mas como fugidio e mediado por significações imersas em disputas de verdades, sempre precárias e resultantes de contingências históricas (Mendonça, 2009).

Essas significações são materiais e de densidade ontológica, constituindo o modo que olhamos para o mundo, para o outro e que efetivamente construímos o mundo, a nós mesmas/as e as relações. Nesse sentido “examinar um método (...) significa examinar como ideias são

materialmente produzidas” (Rancière, 2009, p. 114, tradução nossa). Da mesma forma, o “discurso não é uma simples soma de palavras, mas uma consequência de articulações concretas que unem palavras e ações, no sentido de produzir sentidos que vão disputar espaço no social.” (Mendonça & Rodrigues, 2008, s.p.)

Nossa pesquisa caminha no sentido de analisar as articulações discursivas que se inscrevem tomando certos elementos como significativos a partir de agenciamentos discursivos e, produzindo, conseqüentemente, ações e nomeações para determinados processos sociais. Colocar esse processo em cena evidenciando seu caráter ficcional diz de um caminho metodológico, que implica, ainda, uma intervenção pontual em algum contexto e, conseqüentemente, uma intervenção discursiva. Dessa forma, partimos de um pressuposto teórico-metodológico que lê a própria pesquisa como interventiva, capaz de produzir reconfigurações em campos sensíveis e em regimes de verdade. Estas intervenções, por sua vez, carregam um caráter polêmico, uma vez que “implica em uma visão polêmica sobre o que as ideias são e fazem”. (Rancière, 2009, p. 116, tradução nossa).

Essa configuração polêmica se dá pois, nesse embate de mundos, um modo de perceber e interpretar a realidade é posta em questão a partir de outras versões desta mesma realidade, sendo, portanto, “uma questão de construção de um real em oposição a outro” (Rancière, 2009, p. 119, tradução nossa). Desse conflito, resta uma reconfiguração no âmbito estético e sensível, que dá lugar a sentidos antes subalternizados e a agenciamentos outros que produzem novas formas de sentir e se relacionar com este mundo. Ao mesmo tempo, podemos dizer que há um campo de abertura para outros mundos a partir de um embate conflitivo. (Rancière, 2009).

Ansiamos trazer tensionamentos que ampliem o espectro democrático, dando lugar para experiências invisibilizadas que possam ganhar espaço no campo conflitivo do social. Se, como nos fala Laclau, o discurso é hegemônico especialmente quando está imbricado em instituições, poderemos considerar o racismo um discurso hegemônico, que produz relações de poder racializadas e produz hierarquias sociais. Dessa forma, quando nomeamos a constituição dessa relação em determinado campo, lançamos neste mesmo campo uma possibilidade de reconfiguração sensível, que pode fissurar normativas ou, ao menos, colocar em questão certos enquadramentos enrijecidos que tem efeitos concretos na produção da invisibilização das experiências de certas populações.

Além disso, é importante situar que escolhemos usar as categorias “homens” e “mulheres” a fim de possibilitar a discussão de questões de nossa pesquisa, todavia, rompemos com qualquer concepção que pressuponha certas características como inerentes às mulheres ou aos homens, assim como com concepções binárias, de modo que entendemos essas categorias

- homens e mulheres - como produções discursivas de uma sociedade que se inscreve a partir de normativas de gênero (Butler, 2015).

No que se refere aos procedimentos metodológicos propriamente ditos, recorremos à uma fala retirada de uma notícia veiculada no jornal “Catarinas, um jornal com perspectiva de gênero”, de 08 de junho de 2020, que entrevistou participantes de um protesto realizado em abril de 2020, protagonizado por mulheres de uma comunidade, do município de Florianópolis, SC, Brasil. Além deste material, recorremos à trechos de documentos tais como o PNAS (2005) – Plano Nacional de Assistência Social e o IPEA (2019) – Instituto de Pesquisa e Economia Aplicada, a fim de colocá-los em diálogo com as reportagens citadas e produzir uma análise subsidiada em discussões de teóricas, como Judith Butler e Sueli Carneiro.

### 3.3.1 Quem são as usuárias do CRAS?

Pensaremos acerca de alguns atravessamentos em torno do corpo que é majoritariamente a usuária do CRAS, versando sobre aspectos envolvidos na produção da vulnerabilidade direcionado a sujeitos específicos, assim como formas de enfrentamento e emancipação encontradas por mulheres de uma comunidade para lidar com conflitos que carregam a marca da desigualdade racial. Dialogamos com um trecho de um tópico da política de assistência social intitulado “Usuários” e com um subtópico intitulado “Centro de Referência da Assistência Social e os Serviços de Proteção Básica” que, tratando da atenção básica, se refere ao trabalho do CRAS.

Defendemos que quando a concepção universal de sujeito é fissurada, as situações de vulnerabilidade são situadas dentro de sua historicidade e as condições materiais de vida poderão ser mais visibilizadas em documentos. Com isso, poderia haver a ampliação e o fortalecimento do trabalho com as usuárias, assim como maior subsídio para o trabalho das equipes, fazendo com que os objetivos da política tenham maior alcance comunitário por conta do caráter situado de sua atuação.

Segue o trecho da política:

O CRAS atua com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando a orientação e o convívio sociofamiliar e comunitário. Neste sentido é responsável pela oferta do Programa de Atenção Integral às Famílias. (...) partindo do suposto de que são funções básicas das famílias: **prover a proteção e a socialização dos seus membros; constituir-se como referências morais, de vínculos afetivos e sociais; de identidade grupal, além de ser mediadora das relações dos seus membros com outras instituições sociais e com o Estado.** (Brasil, 2005, p. 35, grifo nosso)



Ainda que o trabalho das equipes se realize através do PAIF, tendo centralidade na família, pelas razões já discutidas, entendemos que são as mulheres dos territórios de abrangência do CRAS que fazem a mediação entre serviço e comunidade, acessando o serviço e sendo referências para o trabalho da equipe, haja vista que as usuárias do CRAS são majoritariamente mulheres.

Sendo assim, trazemos a fala/cena de uma moradora para pensar este trecho da política, em especial no que tange aos pontos destacados no trecho acima, levantando alguns aspectos envolvidos na produção de vulnerabilidade que acompanha o corpo destas mulheres, assim como formas de enfrentamento e resistência encontradas por estas.

A cena que escolhemos explorar faz parte de um protesto realizado em abril de 2020 cujas protagonistas foram mulheres moradoras de uma comunidade de Florianópolis. Ainda que não tenhamos a oportunidade de perguntar à estas mulheres se elas acessam o CRAS, pensamos que podemos assumi-las enquanto sujeito-usuária do CRAS, haja vista que estão em comunidades que fazem parte do território de abrangência do serviço e correspondem ao que encontramos nas cartilhas governamentais como o Boletim Mulheres no SUAS (2019) e em trabalhos como o de Battistelli et al. (2019) e Oliveira et al. (2019) como usuárias do CRAS.

Estas, realizaram atos contra a violência policial em sua comunidade, que, mesmo durante o início da pandemia de COVID-19<sup>10</sup>, continuou registrando a morte de jovens pelas mãos da polícia. Os assassinatos que motivaram o protesto foram dos rapazes Lucas Pereira da Silva, de 21 anos e Éverton da Rosa Luz, de 22. Estes, foram vítimas no mesmo período em que uma criança negra chamada Miguel, de cinco anos, filho de uma empregada doméstica, caiu de um prédio em Recife por negligência da empregadora de sua mãe. Mesmo momento, também, em que João Pedro, menino negro de 14 anos, morador do Rio de Janeiro, é morto dentro de sua casa entremeio a 70 tiros de fuzil, fruto de uma ação da polícia federal. Em paralelo a essas cenas, temos também o episódio do assassinato de George Floyd, homem negro que morreu enforcado por um policial estadunidense. Importante, ainda, demarcar que dois dias depois dos assassinatos dos rapazes Lucas e Éverton, mais dois jovens foram mortos pela polícia na mesma cidade, em um domingo de páscoa: os irmãos Marlon Leite Arruda Alves, de 15 anos e Leonardo Leite Arruda Alves, de 18, filhos da empregada doméstica Raquel Leite Arruda<sup>11</sup>.

---

<sup>10</sup> Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde - OMS - caracterizou a COVID-19 como uma pandemia. Mais informações: <https://www.paho.org/pt/covid19>

<sup>11</sup> Reportagem completa disponível em: Abreu, M. S., Guimarães, P., Anjos, P., & Bispo, F. (2020, jul. 14). Explodem os crimes da polícia, em meio à pandemia. *Outras mídias*, Florianópolis. Recuperado de: <https://outraspalavras.net/outrasmidias/explodem-os-crimes-da-policia-em-meio-a-pandemia/>

Os alvos das mortes por ações policiais, como mostram os dados do Atlas da Violência (2019) em nível nacional e por estado, são jovens homens negros e, como mostram diversos estudos, morrem sob a insígnia de “traficantes” (Junior, 2016; Zaccone, 2007). Esse ato contou com grande protagonismo de mulheres da comunidade, que pode ser observado em reportagem feita em um protesto posterior, na “marcha contra o genocídio do povo negro” realizado naquela mesma cidade, em junho de 2020. Ali, uma das moradoras que estava no primeiro protesto, demarca:

**Tive a frente das manifestações que fizemos contra o genocídio dos nossos meninos do Morro.** Convido vocês para uma marcha no dia 12, quando faz dois meses do **assassinato** deles. **A polícia não soube respeitar o nosso luto como família, morador. A gente colocou cruzeiros simbolizando os nossos mortos e a polícia veio aqui e arrancou nosso santuário dos nossos meninos (grifo nosso)**

Nessa fala, a moradora trata da violência policial nos morros da cidade e seus efeitos. Estes territórios, que podem ser entendidos como territórios negros (Nogueira, 2018), ou predominantemente negros, haja vista a diversidade cultural presente nestes territórios, estão entre os territórios historicamente criminalizados pelo Estado brasileiro. Suas vítimas são majoritariamente os homens negros jovens, muitas vezes adolescentes, que, em especial por conta do discurso de *guerra às drogas*, produz um imaginário em torno daquele que é enquadrado enquanto o “inimigo social”, categoria substancializada na população negra - ou nos sujeitos que fazem parte de territórios negros, perfil dos jovens meninos assassinados.

A criminalização destes territórios atinge os moradores de diversas formas, fator já reconhecido em relatórios governamentais como o relatório do IPEA (2019) que versa sobre “A quantificação de sobreviventes aos homicídios perpetrados contra população negra no Brasil”. Segundo o documento, “Em 2010, a cada homicídio de um(a) jovem negro(a), no mínimo cinco a seis pessoas foram afetadas, com um total de 82.535 sobreviventes. No mesmo ano, entre quatro a cinco pessoas foram vítimas indiretas dos homicídios a pessoas negras com um total mínimo de 122.761.”

Estas/es, são aquelas/es que fazem parte da rede afetiva dos sujeitos vítimas de homicídios, que, no cenário aqui investigado corresponde às mulheres usuárias do CRAS. Estas mulheres são mães, irmãs, tias, avós... a rede afetiva e comunitária cuja vida está enlaçada à vida destes meninos que são majoritariamente alvos das balas da polícia, como mostram relatórios já citados do mesmo instituto. Concordamos com o PNAS quando este trata da constituição necessariamente relacional da vida humana

A segurança da vivência familiar ou a segurança do convívio é uma das necessidades a ser preenchida pela política de assistência social. Isto supõe a não aceitação de

situações de reclusão, de situações de perda das relações. É próprio da natureza humana o comportamento gregário. É na relação que o ser cria sua identidade e reconhece a sua subjetividade. A dimensão societária da vida desenvolve potencialidades, subjetividades coletivas, construções culturais, políticas e, sobretudo, os processos civilizatórios. As barreiras relacionais criadas por questões individuais, grupais, sociais por discriminação ou múltiplas inaceitações ou intolerâncias estão no campo do convívio humano. A dimensão multicultural, intergeracional, interterritoriais, intersubjetivas, entre outras, devem ser ressaltadas na perspectiva do direito ao convívio.

A política assume, portanto, a vida humana como necessariamente relacional, o que demarca o convívio como direito a ser assegurado, haja vista que constitui a relação das pessoas com o mundo, através de outras/os. Nesse sentido, vemos as mulheres se manifestando por conta de algo que acontece com essas e esses outras/os, mas que tange à vida delas. Aqui, as mulheres não apenas são privadas do convívio com estes meninos, mas são impedidas de vivenciar o luto destes, de chorar suas mortes e de reconhecê-los enquanto *vidas*.

Butler (2015) traz uma discussão que afirma que a condição de sujeito é o marco do reconhecimento do outro enquanto humano. Este reconhecimento não é natural, mas produzido por normas, que produzem esferas do aparecimento, enquadrando corpos de diferentes formas: alguns como bons, outros como perigosos; alguns como sinônimos de vida e outros como ameaças à vida. Para a autora, há corpos cuja a condição de sujeito é garantida, ao passo que há sujeitos que não são lidos como tal, sendo relegados à condição de objeto e, conseqüentemente, à desumanização. Quando estes sujeitos são desumanizados suas vidas importam menos e, conseqüentemente, suas mortes também. Não há um processo de comoção social destinado aos corpos cuja humanidade não é reconhecida, o que significa que, da mesma forma, não há um processo de *enlutamento*. Quando a moradora, na mesma fala, posiciona a questão luto, dizendo que a polícia não soube respeitá-lo, pensamos na tentativa por parte da polícia de impossibilitar que esse corpo seja reconhecido enquanto sujeito e, conseqüentemente, enquanto *vida*.

Ao reivindicar o direito ao luto as moradoras reivindicam o direito ao reconhecimento daquele corpo enquanto vida; ao passo que os policiais agem reiterando o lugar destes enquanto não-vida, como se o ato de matar apenas atualizasse o lugar o qual tais corpos são assumidos na racionalidade hegemônica; o que nos remete ao lugar histórico que os corpos dos homens negros ocupam na relação com o Estado.

Assim, na continuidade do trecho inicialmente destacado do PNAS a partir da análise feita até aqui, parece-nos, que, de alguma forma, estas mulheres estão *mediando as relações dos seus membros com outras instituições sociais e com o Estado*, haja vista que encontramos a comunidade na rua tratando da relação com uma instituição estatal: a polícia. O corpo destas mulheres se enreda nesta história, por meio da disputa do direito à vida e da rede de sentidos

que naturaliza a morte de membros da comunidade. Produzem a mediação entre seus familiares e o Estado através de uma ação-protesto cujo intuito é dar visibilidade à violência cometida pelo Estado, que tem a comunidade como alvo.

O Estado produz acessos diferentes à comunidade, sendo a violência de Estado uma destas vias, o que, parece-nos, disputa com outras políticas cujo objetivo é a produção de direitos, tal como o CRAS. A mediação aqui é feita via protesto, diante da reivindicação de que as mortes dos meninos do morro não são naturais, mas mortes políticas marcadas pelo racismo e produzidas pelo braço armado do Estado.

Esse protesto produz uma disputa de racionalidades frente às mortes dos meninos, na medida que se posicionam frente às ações da polícia e as estratégias de saber/poder que tornam possíveis tais assassinatos. Fazem, portanto, parte da organização de manifestações que visibilizam a violência em vigência direcionada à comunidade, levando outro universo de referências à cena pública e disputando, conseqüentemente, o sistema de significados hegemônicos. Para tanto, a moradora localiza enquanto genocídio a morte dos jovens moradores, trazendo um modo específico de significar tal situação. Neste aspecto, a ideia de “genocídio” é central. Este significante, segundo o dicionário online Michaelis (2021) tange à “Destruição total ou parcial de um grupo étnico, de uma raça ou religião através de métodos cruéis.”, sendo comum seu uso para se referir à morte de judeus na Segunda Guerra Mundial. No contexto brasileiro, têm sido usado pelos movimentos negros para referir-se às tecnologias de morte direcionadas à população negra. Ou seja, é possível pensar que há uma guerra no Brasil a estes sujeitos e territórios, cujos efeitos podem ser percebidos nesta cena, a partir da morte dos jovens rapazes e denunciado pela moradora.

Assim, pensamos que a ação das moradoras enseja em um caráter fundamentalmente político, no sentido de Rancière (1996), haja vista que a política - quando pensada como emancipação social - se refere a um embate sobre o estatuto da palavra, o que podemos pensar, ainda, como uma embate entre racionalidades, percepções, afetos, audibilidades e visibilidades, onde aquela que era até então silenciada passa a ser contada como falante a partir da verificação da igualdade de qualquer ser humano com qualquer ser humano. Esta é contada como um ser pensante que decide sobre o comum a partir do seu modo de vida, inscrevendo uma disputa de sensibilidades. Se há política, é justamente porque há a possibilidade de embate, há possibilidade de dizer não às destinações pretensamente naturais dos corpos que faz com que alguns sujeitos sejam intencionalmente não contados na produção normativa de sensibilidades.

Ao mesmo tempo, parece-nos que essas ações são uma das formas através das quais certos aspectos considerados como importantes para a o PNAS são sustentados pelas mulheres

que fazem a ponte entre serviço e família. Afinal, não estariam, estas mulheres, ensejando a *proteção e a socialização dos seus membros*, na medida que reivindicam o direito à uma vida vivível? A proteção, no sentido do seu corpo-comunidade serem assumidos enquanto vidas dignas de proteção e não ameaça à proteção da vida, assim como a possibilidade de existência num sentido amplo. Da mesma forma, não estariam se constituindo *como referências morais, de vínculos afetivos e sociais; de identidade grupal*, quando tomam a frente de manifestações, organizam um processo de comoção e enlutamento frente às mortes e vem à público de diversas formas tratar deste tema? Não estariam, ainda, demarcando uma espécie de identidade grupal, quando se posicionam diante da violência policial, dando contornos no que tange à aspectos raciais e de classe que demanda a manifestação comunitária?

Se, como dito anteriormente, há uma guerra destinada aos sujeitos e aos territórios negros, pensamos que neste embate as mulheres da comunidade aparecem enquanto atores fundamentais, resistindo e fazendo frente à violências históricas. Para Carneiro (2003), este posicionamento não é novidade. Estas mulheres, articuladas em torno de uma pauta que tange a sua experiência - que é, também, a experiência de muitas mulheres negras e pobres no Brasil - reiteram um lugar histórico das mulheres na produção de outras direções para os discursos e políticas de governo. Segundo Carneiro (2003, p. 117),

O MOVIMENTO de mulheres do Brasil é um dos mais respeitados do mundo e referência fundamental em certos temas do interesse das mulheres no plano internacional. É também um dos movimentos com melhor performance dentre os movimentos sociais do país. Fato que ilustra a potência deste movimento foram os encaminhamentos da Constituição de 1988, que contemplou cerca de 80% das suas propostas, o que mudou radicalmente o status jurídico das mulheres no Brasil. A Constituição de 1988, entre outros feitos, destituiu o pátrio poder.

Tensionam, portanto, para a continuidade e ampliação da contraditória democracia brasileira, haja vista que, segundo a autora, o movimentos das mulheres brasileiras historicamente trazem contribuições em

processo de democratização do Estado produzindo, inclusive, inovações importantes no campo das políticas públicas. Destaca-se, nesse cenário, a criação dos Conselhos da Condição Feminina – órgãos voltados para o desenho de políticas públicas de promoção da igualdade de gênero e combate à discriminação contra as mulheres. A luta contra a violência doméstica e sexual estabeleceu uma mudança de paradigma em relação às questões de público e privado. A violência doméstica tida como algo da dimensão do privado alcança a esfera pública e torna-se objeto de políticas específicas. Esse deslocamento faz com que a administração pública introduza novos organismos, como: as Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (Deams), os abrigos institucionais para a proteção de mulheres em situação de violência; e outras necessidades para a efetivação de políticas públicas voltadas para as mulheres, a exemplo do treinamento de profissionais da segurança pública no que diz respeito às situações de violência contra a mulher, entre outras iniciativas. (Carneiro, 2003, p. 117)

Da mesma forma que as mulheres historicamente tomam parte na produção da democracia e as políticas públicas brasileiras, pensamos que no cenário das comunidades, tal como discutido nesta análise, estas têm atuado na garantia de direitos, que passa fundamentalmente pela luta contra a criminalização dos sujeitos e territórios negros.

Mulheres negras como Sueli Carneiro, Djamila Ribeiro e Lélia Gonzalez tem se posicionado na disputa dos territórios de saber, tratando da necessidade de que as vivências das mulheres e dos sujeitos/territórios negros sejam visibilizados, nomeados, o que implica fissurar a concepção universal de sujeito. Ribeiro (2018), assim, coloca como visibilizar uma realidade passar pela nomeação destas, o que possibilita que experiências se tornem visíveis, audíveis e reconhecidas: “Se não se nomeia uma realidade, sequer serão pensadas melhorias para uma realidade que segue invisível. A insistência em falar de mulheres como universais, não marcando as diferenças existentes, faz com que somente parte desse ser mulher seja visto”. (Ribeiro, 2018, p. 24). Ao fissurar esta concepção, considera-se um sujeito localizado que vive uma experiência, da mesma forma localizada na vivência dos processos de vulnerabilidade, tangendo a compreensão de “como se constroem as subalternidades, já que a certos grupos foram negados os direitos de falar e de existir.” (Monteiro, 2018, p. 180)

Sendo assim, podemos visualizar algumas dinâmicas que tangem à produção de vulnerabilidades, tema com o qual as equipes irão se haver em seu trabalho, que tem, como na situação analisada, a aliança entre racismo e violência policial como um pilar. Percebemos, então, o protagonismo das mulheres - perfil de usuária do CRAS - na criação de formas de enfrentamento às estas vulnerabilidades, reiterando um lugar histórico da mulher na garantia de direitos e ampliação da democracia. Pensamos que as equipes podem ser aliadas a estes movimentos, em especial, no que tange à produção e garantia de direitos, assim como fortalecimento da rede comunitária; na medida em que em seu cotidiano possam fissurar a branquitude constituidoras dos modos normativos de perceber e sentir o mundo, se assumindo como parte das relações de poder e das hierarquias produzidas pelas relações raciais. Da mesma forma, assumir como o racismo está diretamente colocado no que está posto enquanto “vulnerabilidades” no que tange às experiências das mulheres e da comunidade em geral.

Arriscamos afirmar que a usuária do CRAS carrega em seu corpo as contradições que se inscrevem no social, colocando em questão as normativas raciais pelo próprio processo de existir e reivindicar-se enquanto sujeito de direitos - e, conseqüentemente, enquanto vida - através do acesso ao CRAS. Pensamos que este sujeito pede passagem, nos convidando a olhá-lo desde sua história, abrindo fissuras para que não sejam apenas visibilizados e nomeados, mas

que nomeiem e se inscrevam nos textos que constituem as políticas de assistência e as políticas públicas de modo geral.

Em um sentido semelhante, defendemos que criar ranhuras na concepção universal de sujeito, nos terrenos que vão desde a produção de documentos, até na prática diária das equipes, possibilita que estes campos se inscrevam a partir do corpo/história/experiência daquela que efetivamente é sua usuária, localizando condicionantes históricos de vulnerabilidade, em especial frente às experiências do sujeito e território negro. Na mesma linha, ampliará as possibilidades de mapeamento de criação de estratégias de resistência a partir do que já se criam nos territórios, aproximando-se da operacionalização do que o CRAS se propõe enquanto política pública, ao mesmo tempo, reconfigurando esta e sua atuação a partir das condições concretas de vidas dos sujeitos que a acessam. Ao fissurar esta concepção, ainda, as políticas se aproximam da universalidade de direitos, haja vista que se constroem de forma localizada, a partir das especificidades das diversas populações e se distanciam da invisibilização desta diversidade a partir da centralidade e homogeneização em torno do corpo branco e masculino.

#### 3.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste artigo procuramos desenvolver problematizações iniciais acerca dos efeitos do uso da concepção universal de sujeito, que parte da hegemonia da branquitude, no campo políticas públicas de assistência social, a partir da indicação de que as mulheres negras são majoritariamente as usuárias do CRAS. Sendo este um pilar da racionalidade moderna, diz de um modo de constituição de diversas políticas que toma a concepção universal de sujeito como pressuposto discursivo, universalizando, conseqüentemente, as especificidades de um grupo e subalternizando aqueles que se diferem deste grupo. Pensamos que um dos efeitos desse uso pode ser a invisibilidade dos sujeitos que acessam o CRAS, assim como do conflito racial em vigência no Brasil, a partir de uma aliança silenciosa com o mito da democracia racial, que nega a desigualdade racial e propaga a ideia de um Brasil sem racismo.

Assim, este artigo aparece como articulação discursiva, que ao ser lançado no social pode trazer outros modos de visibilidade frente à questão das desigualdades raciais no campo do SUAS e possibilitar outras formas de abordagem do tema. Discutimos aqui alguns pontos do PNAS ao evidenciar algumas estratégias encontradas por mulheres das comunidades para lidar com a violência racial. Trazendo pontos de aproximação e diálogo com o PNAS, demarcamos que, ao mesmo tempo em que as mulheres da comunidade encontram estratégias para resistir e enfrentar situações de violência, é de fundamental importância localizar que as situações de

vulnerabilidade são racialmente marcadas, de modo que os documentos, quando não dão lugar ao conflito racial, podem reiterar invisibilidades históricas e estratégias de atuação descontextualizadas. Dessa forma, afirmamos que este mesmo plano deve enfatizar um olhar/intervenção que considerem os conflitos raciais na produção da vulnerabilidade.

Reconhecer o conflito racial em vigência no Brasil é fundamental para problematizar as a concepção universal de sujeito que se inscrevem nas políticas públicas e os efeitos destas, demarcando a necessidade de que discussões sobre relações raciais adentrem as políticas públicas e possibilitem que estas se aproximem da materialidade da vidas de suas/seus usuárias/os, na localização do que aparece nos documentos enquanto “vulnerabilidade” e no enfrentamento do racismo.

Uma das possibilidades para a inserção localizada de pautas que emergem do território a partir da comunidade é o fortalecimento e ampliação do Fórum Nacional de Usuários do Sistema Único de Assistência Social (FNUSUAS), organização de caráter democrático interna ao SUAS, que congrega discussões sobre o serviço desde as possibilidades e demandas das/os próprios usuárias/os. De forma semelhante ao discutido quanto ao movimento das mulheres, que historicamente atua na constituição da democracia brasileira e de políticas públicas, afirmamos que a ampliação do controle social no CRAS pode ser base para que estas experiências se inscrevam nos documentos da política, ampliando seu alcance, suas estratégias de atuação e efetivação de seus objetivos.

### 3.5 REFERÊNCIAS

- Abreu, M. S., Guimarães, P., Anjos, P., & Bispo, F. (2020, jul. 14). Explodem os crimes da polícia, em meio à pandemia. *Outras mídias*, Florianópolis. Recuperado de: <https://outraspalavras.net/outrasmidias/explodem-os-crimes-da-policia-em-meio-a-pandemia/>
- Almeida, S. L. (2020). *Racismo estrutural*. São Paulo (SP): Editora Jandaíra.
- Azevedo, J. (2010, Jan. 24). Negros no mundo. *Laboratório de Demografia e estudos populacionais*, Juiz de Fora. Recuperado de: <https://www.ufjf.br/ladem/2010/01/24/negros-do-mundo/>
- Alves, D. (2017). Rés negras, juízes brancos: uma análise da interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição em uma prisão paulistana. *CS*, (21), 97-120. Recuperado de: <http://www.scielo.org.co/pdf/recs/n21/2011-0324-recs-21-00097.pdf>
- Battistelli, B. M., Rodrigues, L., & Cruz, L. R. (2019) O mito da democracia racial e a política de assistência social. In A. Thoma, B. Hillesheim, & C. Siqueira (Org.), *Inclusão, diferença e política públicas*. Santa Cruz do Sul, RS: Edunisc.



- Borges, J. (2018). *O que encarceramento em massa?* Belo Horizonte (MG): Letramento.
- Brito, B. R. P. (1997). Mulher, negra, pobre. A tripla discriminação. *Teoria e Debate*, (36), 3-6.
- Bueno, J. (2015). O Genocídio da População Negra no Brasil – Transmissão ao vivo. *Negritude Socialista Brasileira*, Brasília. Recuperado de: <http://negritudesocialista.org.br/o-genocidio-da-populacao-negra-no-brasil-transmissao-ao-vivo-2/>
- Butler, J. (2015a). *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade* (8th ed.). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Butler, J. (2015b). *Quadros de Guerra: quando a vida é passível de luto?* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Carneiro, S. (2003). Mulheres em movimento. *Estudos Avançados*, 17(49), 117-133. <https://dx.doi.org/10.1590/S0103-40142003000300008>
- Carneiro, A. S. (2005). *A construção do outro como não-ser como fundamento do ser*. (Tese de doutorado). Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.
- Carneiro, S. (2007/2014). Epistemicídio. *Portal Geledés*, São Paulo. Recuperado de: <https://www.geledes.org.br/epistemicidio/>
- Carneiro, S. (2011). *Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil*. São Paulo: Selo Negro.
- Carrizo, C., & Martins, P. A. (2020). A violência doméstica e racismo contra mulheres negras. *Revista Estudos Feministas*, 28(2), e60721. <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2020v28n260721>
- Cortez, M. B., Bonomo, M., Menandro, M. C. S., & Trindade, Z. A. (2008). *Luta, dança, filosofia de vida: a capoeira cantada pelos capoeiristas*. *Psicologia para América Latina*, (14), s.p. Recuperado de: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1870-350X2008000300008&lng=pt&tlng=pt](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1870-350X2008000300008&lng=pt&tlng=pt).
- Conceição, C. S. (2018). *Trajetória de vida de mulheres negras assistidas por um centro especializado de atendimento à mulher em situação de violência: (re)significados, (re)descobertas e (re)construções*. (Dissertação de Mestrado). Instituto de Medicina Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
- Costa, C. L. “O feminismo e o pós-modernismo/pós-estruturalismo: (in)determinações da identidade nas (entre)linhas do (con)texto”. In Pedro, J. M., & Grossi, M. P. (Orgs.). *Masculino, feminino, plural: gênero na interdisciplinidade* (pp. 57-90). Florianópolis: Editora Mulheres, 2000.
- Crenshaw, K. (1994). “Mapping the margins: intersectionality, identity politics and violence against women of color”. In Fineman, M. A. & Mykitiuk, R. (Orgs.). *The public nature of private violence* (pp. 93-118) Nova York, Routledge.

- Dantas, S., Ferreira, L., & Veas, M. P. B. (2017). Um intérprete africano do Brasil: Kabenguele Munanga. *Revista USP*, (114), 31-44. <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9036.v0i114p31-44>
- Davis, A. (2009). *A democracia da abolição: para além do império das prisões e da tortura*. Rio de Janeiro: DIFEL.
- Detoni, P. P., Machado, P. S., & Nardi, H. C. (2018). “Em nome da mãe”: performatividades e feminizações em um CRAS. *Revista Estudos Feministas*, 26(1), e45084. <https://doi.org/10.1590/1806-9584.2018v26n145084>
- D’Elia Filho, O. Z. (2007). *Acionistas do nada: quem são os traficantes de drogas*. Rio de Janeiro: Revan.
- Dicionário Michaelis. (2021). *Genocídio*. São Paulo: Melhoramentos. Recuperado de: <http://michaelis.uol.com.br/busca?id=OXX2>
- Fernandez, C. (2020, abr. 28). Moradores do Morro do Mocotó realizam ato contra violência policial no centro de Florianópolis. *UFSC à esquerda*, Florianópolis. Recuperado de: <https://ufscaesquerda.com/curta-moradores-do-morro-do-mocoto-realizam-ato-contra-violencia-policial-no-centro-de-florianopolis/>
- Ferrugem, D. (2019). *Guerra às Drogas e a manutenção da hierarquia racial*. Belo Horizonte: Letramento.
- Foucault, M. (1979). *Microfísica do poder*. (Org. e trad. Roberto Machado; 17th ed.) Rio de Janeiro: Graal.
- Foucault, M. (2018). *Em Defesa da Sociedade*. Curso no Collège de France, 1975-1976. São Paulo: Martins Fontes.
- Freyre, G. (1994). *Casa grande e senzala*. Rio de Janeiro: Record.
- Gilroy, P. (2001). *O Atlântico Negro: modernidade e dupla consciência*. São Paulo: Editora 34.
- Goes, F. L., & Lopes, D. A. F. *Metodologia inicial para quantificação de sobreviventes aos homicídios perpetrados contra população negra no Brasil*. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Recuperado de: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/9338>
- Gonzalez, L. & Hasembalg, C. (1982). *Lugar de negro*. Rio de Janeiro: Ed. Marco Zero.
- Haraway D. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial [internet]. *Cad Pagu*. 2009 [acesso 2019 maio 20]; (5):7-41. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1773>
- HOOKS, bell. Essentialism and Experience. *American Literary History*, v. 3, n. 1, p. 172- 183, 1991.
- Instituto Patrícia Galvão. *Dossiê Violência Contra Mulheres*, 2016. Disponível em Recuperado de: <http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/violencias/violencia-e-racismo/>

- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. (2019). *Atlas da violência 2019*. Rio de Janeiro, RJ: o autor; FPSP.
- Jurt, J. (2012). O Brasil: um estado-nação a ser construído: o papel dos símbolos nacionais, do império à república. *Mana*, 18(3): 471-509.
- Laclau, E.; Mouffe, C. (2015). *Hegemonia e estratégia socialista: por uma política democrática radical*. São Paulo: Intermeios.
- Lanza, L. M. B., Ribeiro, P. B. A., & Faquin, E. S. (2018). Imigrantes nos territórios: problematizações sobre intervenções profissionais nas políticas de seguridade social. *Revista Katálysis*, 21(2), 271-280. <https://doi.org/10.1590/1982-02592018v21n2p271>
- Leite, J. B. C. (2014). *Sentidos da política de currículo da educação profissional técnica integrada ao ensino médio do IFPB - Campus João Pessoa*. (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, PB, Brasil.
- Lima, F. (2018). Bio-necropolítica: diálogos entre Michel Foucault e Achille Mbembe. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*; 70(no. spe.): 20-33. Recuperado de: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1809-52672018000400003&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672018000400003&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt).
- Lopes, A. L. L. (1999). *A volta do mundo na capoeira*. Rio de Janeiro: Coreográfica.
- Maheire, K., Gomes, M. A., Tonial, F., Minchoni, T., Arndt, A. D., Côrrea, B. (2019). Subjetivação Política e Aumento da Potência de Ação: quem são os usuários dos CRAS? *Psicologia em Revista*, 25(2), 874-890.
- Mattos, H. M. (2002). O Atlântico Negro: Modernidade e Dupla Consciência. *Estudos Afro-Asiáticos*, 24(2), 409-413. <https://dx.doi.org/10.1590/S0101-546X2002000200008>
- Martius, K. V. (1845). Como se deve escrever a história do Brasil. *Revista do IHGB*, Rio de Janeiro, t. VI, 389-411.
- Mariano, S. A., & Carloto, C. M. (2013). Aspectos diferenciais da inserção de mulheres negras no Programa Bolsa Família. *Sociedade e Estado*, 28(2), 393-417. <https://doi.org/10.1590/S0102-69922013000200011>
- Mariano, S. A. (2005). O sujeito do feminismo e o pós-estruturalismo. *Revista Estudos Feministas*, 13(3), 483-505. <https://dx.doi.org/10.1590/S0104-026X2005000300002>
- Mendonça, D. (2010). Teorizando o agonismo: crítica a um modelo incompleto. *Revista Sociedade e Estado*, 25(3), 479-497.
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS. (2019). *Boletim Mulheres no SUAS*. (2nd ed.) Brasília: o autor. Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2019/03/Boletim-7-Mulheres-no-SUAS-2.pdf>
- Mendonça, D. (2009). Como olhar “o político” a partir da teoria do discurso. *Revista Brasileira de Ciência Política*, (1), 153-169.

- Mendonça, D. & Rodrigues, L. P. (Org.). (2008). *Pós-estruturalismo e teoria do discurso: em torno de Ernesto Laclau*. Porto Alegre: EdUPUCRS.
- Meyer, D. E., Klein, C., Dal'Igna, M. C., & Alvarenga, L. F. (2014). Vulnerabilidade, gênero e políticas sociais: a feminização da inclusão social. *Revista Estudos Feministas*, 22(3), 885-904. <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2014000300009>
- Munanda, K. (2017) Um intérprete africano do Brasil. Entrevista concedida à Sylvia Dantas, Ligia Ferreira e Maria Pardini Bicudo Vêras. *Revista USP* (114), 31-44.
- Monteiro, G. (2018). Narrativas em disputa: desmantelando o sujeito universal e demarcando pontos de partida: O que é lugar de fala? *Revista Intertérios*, 4(6), 177-186.
- Nogueira, A. M. R. (2018). *Territórios negros em Florianópolis*. (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, Brasil.
- Oliveira, É. C. S., Rodrigues, L., Battistelli, B. M., & Cruz, L. R. da. (2019). Raça e Política de Assistência Social: Produção de Conhecimento em Psicologia Social. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 39(spe), e225556. <https://doi.org/10.1590/1982-3703003225556>
- Oliveira, N., & Ribeiro, E. (2018). O massacre negro brasileiro no guerra às drogas. *SUR* 28, 15(28), 35-43.
- Organização Pan-Americana da Saúde – OPAS. (2020). *Folha informativa sobre COVID*. Brasília: ONU; OPAS. Recuperado de: <https://www.paho.org/pt/covid19>
- Pereira, V. T. (2014). Mulheres à procura de benefícios: o cenário do CRAS. *Revista Barbarói*, (41), 148-173.
- Prins, B., & Meijer, I. C. (2002). Como os corpos se tornam matéria: entrevista com Judith Butler. *Revista Estudos Feministas*, 10(1), 155-167. <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2002000100009>
- Portal Catarinas. (2020, jun. 8). Em Florianópolis, Marcha contra o genocídio do povo negro denuncia execuções no Mocotó. *Catarinas*, Florianópolis. Recuperado de <https://catarinas.info/em-florianopolis-marcha-contra-o-genocidio-do-povo-negro-denuncia-execucoes-no-mocoto/>
- Rancière, J. (2009). A few remarks on the method of Jacques Rancière. *Parallax*, 15(3), 114–123.
- Rancière, J. (1995). *O desentendimento: política e filosofia*. São Paulo: Editora 34.
- Redação. (2021, fev. 25). Notícia sem contexto contribui para o genocídio negro no Brasil, afirma pesquisadora. *Portal Geledés*, São Paulo. Recuperado de: <https://www.geledes.org.br/noticia-sem-contexto-contribui-para-o-genocidio-negro-no-brasil-afirma-pesquisadora/>
- Rego, W. L., & Pinzani, (2013). *A. Vozes do Bolsa Família: autonomia, dinheiro e cidadania*. São Paulo: Unesp.

- Reiter, B. & Lezama, P.(2013). Transferências condicionais e políticas de ação afirmativa na América Latina: a diferença que as políticas de inclusão podem fazer. *Pesquisa e Desenvolvimento*, 21(2), 455-478.
- Ribeiro Junior, A. C. (2016). As drogas, os inimigos e a necropolítica. *Cadernos do CEAS: Revista Crítica de Humanidades*, (238), 595-610. Recuperado de: <https://cadernosdoceas.ucsal.br/index.php/cadernosdoceas/article/view/251>
- Ribeiro, D. (2017). *O que é lugar de fala?* Belo Horizonte: Letramento.
- Romero, S. (1949). *História da literatura brasileira*. Rio de Janeiro: José Olympio.
- Roorda, J. (2017). *Criminalização da vadiagem na Primeira República: o sistema penal como meio de controle da população negra (1900-1910)*. *Revista Brasileira de ciências criminais*, (135), 269-306.
- Santos, K. L., Heckert, A. L., & Carvalho, S. V. (2017). Família e mulher como instrumentos de governo na Assistência Social. *Psicologia & Sociedade*, 29, 1-10.
- Santos, T., & Vitto, R. C. P. (2014). Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Junho de 2014. Brasília: Depen; Ministério da Justiça. Recuperado de: <https://www.justica.gov.br/news/estudo-traca-perfil-da-populacao-penitenciaria-feminina-no-brasil/relatorio-infopen-mulheres.pdf>
- Schucman, L. V. (2014a). *Sim, nós somos racistas: estudo psicossocial da branquitude paulistana*. *Psicologia & Sociedade*, 26(1), 83-94. <https://doi.org/10.1590/S0102-71822014000100010>
- Schucman, L. V. (2014b). Branquitude e poder: revisitando o “medo branco” no século XXI. *Revista da ABPN*, 6(13), 134-147.
- Schwarcz, L. M. (2019). *Sobre o autoritarismo brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Serafim, J., & Azeredo, J. (2009). A (des) criminalização da cultura negra nos Códigos de 1890 e 1940. *Amicus Curiae*, 6(6), 1-17.
- Silva, J. M. F. (2003). *A linguagem do corpo na capoeira*. Rio de Janeiro: Sprint
- Sousa, B. (2010). *A Família Monoparamental chefiada pela mulher inserida no Programa Bolsa-Família*. São Paulo: Editora Clube de Autores.
- Souza, J. (2017). *A elite do atraso: da escravidão à Lava-Jato*. Rio de Janeiro: Leya.
- Souza, F. de A. (2019). *O saber-corpo e a busca pela descolonização da saúde coletiva*. SAÚDE DEBATE | Rio de Janeiro, V. 43, N. especial 8, P. 189-202. Disponível em: <https://www.scielo.org/pdf/sdeb/2019.v43nspe8/189-202/pt>
- Silva, J. M. F. (2003) *A linguagem do corpo na capoeira*. Rio de Janeiro: Sprint
- Theodoro, M. (2013). As relações raciais, o racismo e as políticas públicas. *Anais do 37º Encontro Anual da Anpocs*, Águas de Lindóia, São Paulo, Brasil, 37.

UneAfro. (2021). Genocídio da população negra. *UNE Afro Brasil*, Rio de Janeiro.

Recuperado de: <https://uneafrobrasil.org/nossas-lutas/genocidio-da-populacao-negra/>

Zaccone, O. (2007). *Acionistas do nada – quem são os traficantes de drogas*. Rio de Janeiro: Revan.

#### 4 ARTIGO 3 - RACISMO DE ESTADO COMO FRONTEIRA DE ACESSO À COMUNIDADE

EL RACISMO ESTATAL COMO FRONTERA DE ACCESO A LA COMUNIDADE

STATE RACISM AS A FRONTIER OF ACCESS TO THE COMMUNITY

##### **Resumo**

Este artigo versa sobre a política de assistência social e objetiva problematizar as relações raciais, enfatizando a majoritária ausência de homens negros nos CRAS. Analisamos um discurso acerca dos usuários do serviço, proveniente de entrevistas realizadas para uma pesquisa mais ampla produzida com trabalhadoras/es do serviço em uma cidade específica. O olhar se pautou na análise do discurso de Laclau e Mouffe, localizando articulações discursivas que inscrevem identidades sociais e produzem a relação sensível do sujeito com o mundo, disputando espaço no campo conflitivo do social. Como resultado, percebemos o racismo como produtor de uma fronteira sensível na relação da equipe com homens da comunidade, no qual estes corpos são assumidos como perigosos e ameaçadores, afastando-os da leitura que os assume como sujeitos em vulnerabilidade social e como corpo no qual a política pública de assistência social se destina.

**Palavras-chave:** Racismo; Política de Assistência Social; CRAS; Relações Raciais; Redes comunitárias

##### **Resumen**

Este artículo trata sobre la política de asistencia social y tiene como objetivo problematizar las relaciones raciales, enfatizando la ausencia mayoritaria de hombres negros en CRAS. Analizamos un discurso sobre los usuarios del servicio, a partir de entrevistas realizadas para una investigación más amplia realizada a trabajadores del servicio en una ciudad específica. La mirada se basó en el análisis del discurso de Laclau y Mouffe, ubicando articulaciones discursivas que inscriben identidades sociales y producen la relación sensible del sujeto con el mundo, disputando espacios en el campo conflitivo de lo social. Como resultado, percibimos el racismo como una frontera sensible en la relación del equipo con los hombres de la comunidad, en la que se asume que estos cuerpos son peligrosos y amenazantes, alejándolos de

la lectura que los asume como sujetos en vulnerabilidad social y como el cuerpo a que se dirige la política pública de asistencia social.

**Palabra-clave:** Racismo; Política de asistencia social; CRAS; Relaciones raciales; Redes Comunitarias

### **Abstract**

This article deals with social assistance policy and aims to problematize racial relations, emphasizing the majority absence of black men in the CRAS. We analyze a discourse about service users, from interviews conducted for a broader survey produced with service workers in a specific city. The look was based on the analysis of Laclau and Mouffe's discourse, locating discursive articulations that inscribe social identities and produce the subject's sensitive relationship with the world, disputing space in the conflictive field of the social. As a result of the research, we perceive racism as a producer of a sensitive frontier in the team's relationship with men in the community, in which these bodies are assumed to be dangerous and threatening, moving them away from the reading that assumes them as subjects in social vulnerability and as a body which the public policy of social assistance is intended.

**Keywords:** Racism; Social Assistance Policy; CRAS; Race Relations; Community Networks.

## 4.1 INTRODUÇÃO

Este artigo<sup>12</sup> versa sobre a política de assistência social e objetiva problematizar as relações raciais, enfatizando a majoritária ausência de homens negros nos Centro de Referência em Assistência Social - CRAS. Analisamos um discurso acerca dos usuários do serviço, proveniente de entrevistas realizadas para uma pesquisa mais ampla produzida com trabalhadoras/es do serviço em uma cidade do sul do país. O olhar aqui se pautou na análise do discurso de Ernesto Laclau & Chantal Mouffe (1985/2015), localizando articulações discursivas que inscrevem identidades sociais e produzem a relação sensível do sujeito com o mundo, disputando espaço no campo conflitivo do social. Discute-se, portanto, as inscrições

---

<sup>12</sup> O artigo é um desdobramento de uma pesquisa mais ampla iniciada em 2017 no Núcleo de Pesquisa e Práticas em Relações Estéticas – NUPRA, contando com bolsistas de iniciação científica, mestrandas/os e doutorandas/os e pesquisadores de outras universidades, sendo coordenada pela Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Kátia Maheirie, pesquisadora do núcleo. Entrevistou equipes de CRAS de diversas cidade do Brasil, afim de investigar as potências dos processos grupais e os processos de subjetivação política inscritos nestes serviços.



raciais envolvidas na relação do serviço com os usuários, propondo questões que podem estar relacionadas com o minoritário acesso de homens ao CRAS.

O CRAS é parte do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo formado por profissionais da assistência social e da psicologia, majoritariamente mulheres brancas. O número de pessoas da equipe está relacionado com a abrangência do serviço, que tange à quantidade de famílias referenciadas, ou seja, famílias que estão no território de abrangência do serviço e cujas características correspondem às atribuições do serviço. O SUAS foi criado em 2005, integrado ao então Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e sendo organizado de forma unificada, compondo-se por unidades de referência distribuídas em dois níveis de atenção: a proteção social básica, composta pelo CRAS e a proteção social especial, composta por diversos outros centros. Os CRAS têm o objetivo de promover direitos e fortalecer vínculos familiares e comunitários, em especial a partir da atuação através do PAIF, cuja centralidade é o acompanhamento das famílias referenciadas. (Brasil, 2005)

No cenário colocado, a população que mais acessa o serviço é a população negra MDS (2019), no entanto, os homens estão majoritariamente ausentes do CRAS, ainda que estejam no campo de abrangência do que o Plano Nacional de Assistência Social – PNAS, documento que subsidia a atuação do serviço, demarca enquanto “usuários” do CRAS e esta seja a população que mais morre no Brasil, segundo dados do Atlas da Violência produzido pelo IPEA (2019).

Nessa via, pensamos a categoria “usuários” de forma abrangente, não restringindo aos corpos que efetivamente acessam o serviço, mas a todos que fazem parte de territórios de abrangência e correspondem ao que a política situa como “usuários do CRAS”, ou seja, “cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos.” (Brasil, 2005, p. 33).

A política de assistência atua e “se configura necessariamente na perspectiva socioterritorial” (Brasil, 2005, p. 16), se tratando “de uma política pública, cujas intervenções se dão essencialmente nas capilaridades dos territórios” (Brasil, 2005, p. 16), de modo que “Essa característica peculiar da política tem exigido cada vez mais um reconhecimento da dinâmica que se processa no cotidiano das populações.” (Brasil, 2005, p. 16).

Considerando que a população negra é uma das populações em maior exposição à violências e que o CRAS trabalha majoritariamente com esta população em territórios considerado em vulnerabilidade, pensamos que este atua principalmente em territórios negros, que se refere a territórios constituídos por “marcadores sociais e simbólicos”, como aponta Vera Lúcia Benedito (2013, p. 98), que tangem à elementos diversos que se referem à cultura negra.

Assim, Alex Ratts (2012) e Zânia Nogueira (2018) apontam que não é a predominância numérica da população negra em um espaço que vai demarcar um território negro, mas um certo modo de vida, que fala sobre a presença de códigos e símbolos partilhados entre os sujeitos que ali habitam. São espaços “apropriados, marcados, qualificados por grupos negros, ainda que não sejam exclusivos” (Ratts, 2012, p. 232).

No que tange às relações raciais, além dos corpos individualmente, os territórios também são racializados e criminalizados, assim como gêneros musicais e outras produções inscritas a partir de elementos referentes à cultura negra. O racismo não é apenas direcionado à indivíduos, mas também à territórios específicos. Nesta via, é importante situar que entendemos racismo tal como colado por Lia Schucman, ou seja,

como uma construção ideológica, que começa a se esboçar partir do século XVI com a sistematização de ideias e valores construídos pela civilização europeia, quando estes entram em contato com a diversidade humana nos diferentes continentes, e se consolida com as ideias científicas em torno do conceito de raça no século XIX. (Schucman, 2012, p. 33)

Para desenvolver nossa investigação, localizaremos algumas dinâmicas que estão envolvidas na configuração dos acessos ao CRAS e sobre modos de aparecimento, trazendo as relações raciais como o fio condutor da análise.

Faz-se importante situar que quando tratamos de “usuários” neste artigo estamos dialogando com os usuários majoritariamente ausentes do CRAS, ou seja, os homens negros. Assim, usaremos “usuários” no masculino, não como uma maneira de assumir a concepção universal de sujeito, mas de dialogar com o corpo ao qual nossa pesquisa se refere. Usaremos trabalhadoras/es no feminino e em seguida no masculino, considerando que as equipes dos serviços que entrevistamos eram formadas majoritariamente por mulheres.

#### 4.2 BIPODER E RACISMO DE ESTADO

Segundo Michel Foucault (1978-1979/2008), os mecanismos de seguridade social – dentre eles as Políticas Públicas – são um efeito da constituição do Estado Moderno, emergentes no processo de transição da Idade Média para modernidade. Em um contexto europeu, esse momento marca a transição de uma sociedade centrada no poder soberano para a constituição de um Estado-nação, que implica a constituição de outras formas de exercício do poder.

Foucault percebe que a partir dos séculos XVII e XVIII houve uma transformação do caráter do exercício do controle da população, inscrevendo-se na ordem do biopoder. Ou seja, poder que incidia tomando a *vida* como elemento político passível de administração e gestão. Segundo Foucault (1984/1988, p. 131),

Este bio-poder ... foi elemento indispensável ao desenvolvimento do capitalismo, que só pôde ser garantido à custa da inserção controlada dos corpos no aparelho de produção e por meio de um ajustamento dos fenômenos de população aos processos econômicos.

O poder soberano, que operava a partir do “*fazer morrer, deixar viver*”, foi dando lugar a um tipo de poder que tinha a vida como objeto de controle, ao mesmo tempo em que incidia na morte de determinadas populações. Isto porque, segundo o autor,

Não se pode mantê-lo [o direito de causar a morte] a não ser invocando, nem tanto a enormidade do crime quanto a monstruosidade do criminoso, sua incorrigibilidade e a salvaguarda da sociedade. São mortos legitimamente aqueles que constituem uma espécie de perigo biológico para os outros. (Foucault, 1984/1988, p. 129)

Têm-se, portanto, que as justificativas para a morte de parcela da população passa por um discurso de risco biológico, em que a morte se fundamenta em um discurso de defesa e proteção da vida e da espécie. Nesse momento em que políticas de governo e discursos biológicos atuam de forma inexorável, se produziu uma justificativa para o exercício do poder de morte em um sistema político centrado no controle da vida.

É aí que, diante desse aspecto que se sustenta a partir de um discurso biológico, que passa pela proteção e ameaça à espécie, Foucault (1975-1976/2018) trata de um ponto central que define o biopoder e produz esse corte entre aquele que deve viver e o que deve morrer: o Racismo de Estado. Segundo o autor, a emergência do biopoder inseriu o racismo nos mecanismos de Estado, fazendo com que não haja funcionamento do Estado que, em certa dimensão, não passe pelo racismo.

O racismo é, portanto, um meio de introduzir no domínio da vida um corte entre o que *deve viver e o que deve morrer*. Desta forma, quando tratamos de Biopoder temos que tratar deste *corte*, que é precisamente um corte de tipo racial, diferenciando aqueles que vivem e as/os que morrem. Essa distinção e hierarquização entre as raças será uma maneira de fragmentar, no interior da população, uns grupos em relação a outros, estabelecendo essa cesura num domínio que será considerado como sendo do campo biológico. Esta é, portanto, a primeira função do racismo: “fragmentar, fazer cesuras no interior desse contínuo biológico a que se dirige o biopoder” (Foucault, 1975-1976/2018, p. 214).

Ao mesmo tempo, o racismo terá uma outra função, que é a de permitir uma relação positiva/produtiva, que se inscreve a partir do pressuposto de que quanto mais você deixar ou fazer morrer, mais há de viver. Essa relação, traz Foucault, não foi inventada pelo racismo ou pelo Estado moderno, mas é a própria relação guerreira que o racismo faz funcionar. As relações se inscrevem tomando o outro enquanto inimigo, alguém que necessariamente deve morrer para

que você possa viver. Essa relação, no entanto, de uma parte, não é assumida como algo do tipo militar ou guerreira, mas a partir de um discurso do âmbito biológico, num sentido de proteção da espécie. Nas palavras de Foucault,

quanto mais espécies inferiores tendem a desaparecer, quanto mais os indivíduos anormais forem eliminados, menos degenerados haverá em relação à espécie, mais eu – não enquanto indivíduo mas enquanto espécie – viverei, mais forte serei, mais vigoroso serei, mais poderei proliferar. (Foucault, 1975-1976/2018, p. 215).

A morte do outro, que é designado enquanto parte da “raça ruim”, da “raça inferior”, é o que vai deixar a vida mais saudável e pura e, desde um discurso de proteção da espécie. É um discurso que coloca a relação no campo do biológico, uma vez que esses “perigos”, sejam externos ou internos, atuam em relação à um risco em torno da população. Numa sociedade de normalização em que o biopoder está inscrito, portanto, a raça ou o racismo é a condição de aceitabilidade para que uma vida seja tirada; a condição para que se exerça o direito de matar. O velho direito soberano, para atuar, precisa passar pelo racismo, produzindo um assassinato que abrange várias dimensões: tanto pelo assassinio direto, quanto por tudo que pode ser considerado um assassinato indireto, ou seja, a exposição a morte, a morte política, a rejeição, etc. (Foucault, 1975-1976/2018)

As elaborações de Foucault sobre biopoder e o conceito de Racismo de Estado evidenciam que o racismo é intrínseco à constituição dos Estados Modernos, visto que uma guerra antes traçada fora do Estado se tornou interna, elencando determinados corpos como inimigos, ameaças à vida social. É nesse sentido que Foucault (1975-1976/2018, p. 15) afirma que “a política é a guerra continuada por outros meios” e, ainda, que “sob a aparente “paz”, a guerra continua, ainda que silenciosa” valendo-se, portanto, da guerra “enquanto modelo de análise do poder e de análise histórica.”, como aponta Felipe Luiz (2010, p. 146). Em certa dimensão, os Estados são sempre, portanto, racistas, haja vista que o racismo de Estado é uma das expressões desta guerra, que é reiterada através das relações de poder, ao mesmo tempo que se inscreve na produção destas relações. “A racionalidade do poder advém de sua objetividade, do fato de que ele está ocorrer nas relações humanas ... pulverizada nas instituições, nos indivíduos, etc.” (Luiz, 2010, p. 151) e, da mesma forma, “pode ser encontrado nos meandros da história” (Luiz, 2010, p. 148).

No contexto brasileiro, a criminalização do corpo e dos territórios negros está presente na história, em especial pelos arranjos étnico-raciais que se inscreveram diante da ausência de políticas de reparação histórica em relação ao sistema escravocrata. Este processo delineou as relações a partir dos mais diversos campos (geográficos, institucionais) inscrevendo os próprios

discursos constituidores do Estado-nação. Pensamos que esta é uma via de fazer morrer, ou seja, uma das formas pelas quais o racismo de Estado opera, sendo reiterados a partir de normas raciais no contemporâneo, haja vista os dados sobre a população negra já citados.

Assim, na medida em que certos sujeitos são enquadrados enquanto parte da “raça ruim” e como um perigo para a espécie, sendo, portanto, uma morte necessária para a proteção da vida no regime do biopoder, perdem também sua condição de serem reconhecidos enquanto sujeitos, passando por um processo justificado e naturalizado de exclusão e discriminação. Os corpos negros, nesse cenário, são considerados um perigo para a vida e não, propriamente, uma vida. Assim, antes de serem consideradas vidas, certas populações, como a população negra, são a própria *ameaça à vida*.

Judith Butler (2009/2015, p. 12), traz que “uma vida específica não pode ser considerada lesada ou perdida se não for primeiro considerada viva”. Há certas condições de aparecimento que delimitam o que é ou não considerado uma vida e o que é ou não considerado uma perda. Têm-se aí os *marcos do reconhecimento*, que tange ao que define quais corpos são considerados vidas, dignos de fala e de proteção; daqueles considerados perigosos, ameaças e, conseqüentemente, desumanizados, relegados à condição de objeto. As condições de aparecimento de uma vida são em si mesmas operações de poder, que, por sua vez, delimitam tais esferas de aparição. Uma série de normativas que produzem enquadramentos circunscrevem o que pode ou não pode ser considerado uma vida e, da mesma forma, o que pode ou não ser considerado uma perda, digna de lamento e comoção (Butler, 2009/2015).

Podemos pensar com os autores citados que esse corte entre aqueles que devem viver e os que serão relegados à morte é um corte racial, de modo que o racismo é intrínseco às normas que produzem os marcos do reconhecimento. Butler (2009/2015) traz, ainda, que essas normas produzem *enquadramentos*. Os enquadramentos operam como molduras ou figuras que direcionam afetos e interpretações: “Se alguém é incriminado, enquadrado, em torno da sua ação é construído um “enquadramento”, de modo que o seu estatuto de culpado torna-se a conclusão inevitável do espectador” (Butler, 2009/2015, p. 23).

No contexto brasileiro, as normas raciais são importantes produtoras de enquadramentos, reiterando o lugar o qual o corpo negro é historicamente assumido pelo Estado. Neste ponto, diversos autores tem discutido à “guerras às drogas” como um dos marcadores da criminalização do corpo negro no contemporâneo. Yanaê Meinhardt (2020) demarca que há uma produção de esferas de aparecimento que enquadram jovens negros em categoria desumanizantes, tal como a de “traficantes”, configurando a produção de “masculinidades

criminalizáveis”, ou seja, corpos que à priori são assumidos a partir de uma determinada produção discursiva, a partir de relações raciais e de gênero.

O fato de estas mortes estarem nas mãos do Estado é expressivo da gramática do “fazer viver, deixar morrer”, que, no Brasil, possui um corte racial entre aqueles que são relegados à morte pelas maquinarias estatais e que se afastam do que é assumido enquanto *vida e* aqueles cujo o corpo é lido enquanto tal, e, conseqüentemente, cuja a condição de sujeito é destinado. Os relatórios do IPEA (2019) demarcam essa diferença quando evidenciam que a população que mais morre no Brasil são os homens negros, de modo que enquanto a morte dos homens negros aumenta, a morte dos homens brancos diminui. A experiência e vivência da masculinidade de homens brancos e homens negros no Brasil se dão de formas distintas, de modo que as mortes destinada ao corpo negro, em geral, estão nas mãos do próprio Estado, em especial, das políticas de segurança pública.

Ribeiro Junior (2016) ilustra esta distinção a partir das categorias “usuários” e “traficantes”, diante do campo de estudos que dissertam sobre a relação entre o genocídio das populações negras e a política proibicionista de drogas, que, segundo Maurício Fiore (2012) é uma forma simplificada de classificar o paradigma que rege a atuação dos Estados em relação a determinado conjunto de substâncias consideradas ilícitas.

O autor demarca que em 2006 a lei 11.343/06, que alterou a anterior, tornou a seletividade racial do sistema penal ainda mais evidente. Enquanto a anterior tipificava como crime tanto o uso como o tráfico de drogas, esta aumentou a pena direcionada ao traficante e descriminalizou o usuário. Não há, no entanto, critérios objetivos de distinção entre usuários e traficantes, assim como não há determinações quanto a quais critérios estão envolvidos no caráter da pena (penas alternativas ou privação de liberdades por uma quantidade determinada de anos). O artigo 28, § 2º, da lei afirma que essa distinção será feita atendendo “à natureza e à quantidade da substância apreendida, ao local e às condições em que se desenvolveu a ação, às circunstâncias sociais e pessoais, bem como à conduta e aos antecedentes do agente” (Brasil, 2006). O autor aponta que

Não há ... nada que garanta uma separação clara entre um porte de drogas ser considerado tráfico ou uso pessoal, nem mesmo a quantidade de drogas encontrada. Esta situação levou a um aumento considerável do encarceramento da juventude negra e periférica. O tráfico de drogas é o segundo ato infracional mais recorrente no país, superado apenas pelo roubo (Ribeiro Junior, 2016, p. 605).

O critério é racial e territorial. A distinção feita entre traficante/usuário demarca esta seletividade, haja vista que a norma é enquadrar brancos como usuários e pessoas negras como traficantes, o que, novamente, evidencia o corte racial do racismo de Estado que produz

distintos modos de aparecimento a partir de critérios raciais. Não iremos aprofundar nesta discussão, mas a utilizamos para demarcar a produção de enquadramentos baseados em normas raciais. Aqui, o usuário é aquele cuja a vida é reconhecida, o tornando também sujeito de direitos, haja vista que a regulação da vida se dá a partir das entidades estatais e da gestão da vida da população. Ao ser enquadrado como traficante, o corpo negro possui a sua cidadania suspensa, se tornando a própria ameaça à maquinaria produtora de vida e morte e tendo seu corpo às instituições punitivas. Traficante e usuários aqui aparecem enquanto enquadramentos que evidenciam à regulação dos corpos no crivo do biopoder, regulando, ainda, aqueles que são designados vida e os que não são.

Trazemos essa discussão com a intenção de implicar o CRAS nesse cenário, considerando as observações de Loïc Wacquant (1999/2001) e Angela Davis (2005/2009) de que o aumento das políticas de proteção social são fundamentais para a diminuição do encarceramento e ampliação do Estado penal. Apostamos que ao darmos lugar a estes aspectos a ampliação da discussão sobre a ausência dos homens do CRAS possa se desdobrar na produção de maiores condições de acesso desses homens nessa política social.

#### 4.3 MÉTODO

A análise deste artigo é feita a partir de uma fala derivada de uma pesquisa que realizamos durante os anos de 2014 a 2017, cujo objetivo versava sobre os discursos acerca das práticas de equipes técnicas atuantes na Assistência Social “em diferentes municípios do País, especificamente nos Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), buscando problematizar os avanços no que se refere à promoção de experiências coletivas nesse contexto e à produção de experiências de subjetivação política”. (Maheirie et al, 2019).

Para a realização desta pesquisa, entramos em contato com a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura e solicitamos a autorização necessária. Em seguida, os trabalhadores foram contatados e convidados à participar, de modo que nos utilizamos do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, assinado pelos participantes, contendo explicações acerca dos aspectos éticos, procedimentais e dos objetivos, evidenciando a possibilidade de participar ou não, assim como interromper a participação a qualquer momento.

Entrevistamos os 10 CRAS do município, totalizando 11 entrevistas com 42 trabalhadoras/es, contando com 24 psicólogas/os e 18 assistentes sociais, das/os quais 37 eram mulheres e 5 homens. Os nomes das/os participantes foram substituídos para preservar a identidade das/os trabalhadoras/es. Para realizar as entrevistas utilizamos de um roteiro

norteador, realizada de forma aberta e coletiva com as equipes, que contaram com assistentes sociais e profissionais da psicologia. As entrevistas realizaram-se nos próprios CRAS, foram gravadas através de áudio e vídeo, transcritas e categorizadas a partir dos objetivos estabelecidos anteriormente e assumidas a partir de uma perspectiva dialógica e discursiva (Laclau & Mouffe, 1985/2015), em que sujeitos em relações constroem discursos nos contextos de investigação.

Após a transcrição e leitura das entrevistas, 7 categorias de análise foram criadas, de modo que essa pesquisa se ateuve à categoria “Olhar sobre os usuários”, que se refere às percepções das equipes em relação aos usuários do CRAS.

A análise trabalhou a partir dos conteúdos produzidos na pesquisa mais ampla, a fim de pensa-los a partir do objetivo do presente artigo. Assim, pensamos nosso trabalho como *articulação discursiva*. Articulação refere-se à “qualquer prática que estabeleça uma relação entre elementos de tal modo que a sua identidade seja modificada como um resultado da prática articulatória. A totalidade estruturada resultante desta prática articulatória, chamaremos *discurso*. (Laclau & Mouffe, 1985/2015, p. 178).

Por sua vez, *discurso* é assumido como algo composto por palavras e ações e de natureza material; sendo, portanto, prática, uma vez que, como assinala Daniel de Mendonça (2009), uma ação significativa tange a qualquer ação exercida por grupos sociais, identidades ou sujeitos, reconhecendo, ainda, as contradições postas em um discurso, sem a intenção de encontrar linearidade. Há o entendimento de que a precariedade, a contingência e o paradoxo são dimensões ontológicas do social, que, por sua vez, devem ser percebidos a partir da lógica do discurso. Partimos, portanto, do pressuposto de Laclau & Mouffe (1985/2015), de que o discurso produz realidades e de que nada existe fora de um campo discursivo.

Assumimos nosso trabalho enquanto possibilidade de fissuras de certas identidades sociais, na intenção de interrogar modos de percepção da realidade e de relação com o comum. O campo das políticas públicas, entre eles os SUAS, é visto como um campo em disputa, onde distintos significados disputam espaço no social num terreno permanentemente indecidível (Leite, 2014; Laclau, 1996, p. 53).

As fala analisada nos permitem pensar uma espécie de identidade social (Laclau & Mouffe, 1985/2015). Esta é discursiva e não se refere à/o trabalhadora/r enquanto indivíduo, ao passo que as interpelam, sendo uma espécie de imaginário constitutivo das experiências. Estamos, portanto, pondo à análise estas identidades que encontramos, a fim de destrinchá-las, nomeá-las e dar lugar às constituições racializadas que nos subjetivam e que reiteram o racismo através de nossas práticas, produzindo efeitos e modos de aparecimento.



#### 4.4 AONDE ESTÃO OS USUÁRIOS DO CRAS? RACISMO DE ESTADO, CONDIÇÕES DE APARECIMENTO E SEUS EFEITOS NO ACESSO AO SERVIÇO

*“a gente já entrou em áreas bem complicadas de gente traficando na esquina ... tem áreas em Mar Calmo que são muito parecidas com o Rio de Janeiro, o traficante na rua e tocando pagodinho, bem complicado...” Jairo, Psicólogo do CRAS 3.*  
*“essa ideia de “colocar o CRAS dentro da comunidade” é possível na nossa?, “não é”, “por quê?” porque vai ter comunidades, partes da comunidade que não vão estar atendidas pelo conflito do tráfico, do tráfico de drogas, tem fronteiras às vezes você não pode atravessar. ... Pela segurança da equipe.” Jairo, Psicólogo do CRAS 3.*

No discurso em cena temos uma relação entre - *traficante de drogas - na rua - tocando pagodinho*, associado à *áreas bem complicadas*, que estão separadas da equipe por uma *fronteira*, visto que põem em risco a *segurança da equipe*.

O conflito do tráfico é um dos principais e mais complexos conflitos brasileiros. Passa, em grande parte, por uma negação do problema por parte do Estado, que se posiciona frente às substâncias ilícitas - as “drogas” - a partir de uma política proibicionista, ancorada à ideia de proteção da saúde das pessoas e da vida (Fiore, 2012). Ainda que não tenhamos a intenção e o espaço necessário para aprofundar neste aspecto, iremos pensar o lugar que esta categoria ocupa neste discurso, trazendo alguns questionamentos enlaçados à outros elementos que compõem o discurso em análise.

Em uma linguagem normativa, traficante de drogas é a pessoa que produz uma negociação ou a venda de substâncias ilícitas, ou, ainda, “pessoa que pratica negócios ilegais ou clandestinos”<sup>13</sup>. Se, com Laclau & Mouffe (1985/2015, p. 180), pensamos que “todo objeto é constituído como objeto de discurso”, entendemos que não há um traficante de drogas em si, mas uma produção discursiva em torno de determinado objeto (ou corpo), o que nos possibilita pensar “traficante” como uma categoria discursiva. Ou seja, forjadas por tecnologias de poder que produzem efeito no social e condições de aparecimento. Esta categoria, por sua vez, é racializada, como nos mostra os trabalhos de Priscila Vianna & Cláudia Neves (2011) e Benício et al (2018), sendo, também, generificada, haja vista que é direcionada a homens negros (Meinhard, 2020). Com Butler (2015), podemos pensar, ainda, traficante enquanto um enquadramento, produzido por normativas de gênero e raciais; que inscreve certos corpos em modos de aparecimento produzindo o que Meinhard (2020) chama de *masculinidades criminalizáveis*.

<sup>13</sup> Dicio. (2009). *Traficante*. Recuperado de: <https://www.dicio.com.br/traficante/> Recuperado de: <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/Fronteira/>.

Por sua vez, *pagode* aparece compondo uma identidade social atualizada no discurso em análise. Este, segundo Felipe Trotta e Luciana Oliveira (2015), se trata de um gênero musical derivado do samba e criado em subúrbios do Rio de Janeiro, inscrito nas produções da cultura negra. Nesse sentido, Benedito (2013) e Nogueira (2018a,b) demarcam que são chamados territórios negros os espaços urbanos onde estão presentes marcadores simbólicos e culturais referente à cultura negra.

Esses marcadores podem ser organizações sociais, como ONGs do Movimento Negro; culturais, como escolas de samba, grupos de capoeira, clubes negros, bailes de música negra, rodas de samba e pagode; religiosas, como irmandades negras e terreiros de religiões de matriz Negra, africana; políticas, que vão desde atuação de partidos ... até a posição de poder dentro desses territórios ocupados por negros, como líderes religiosos, políticos, moradores antigos ou de maior prestígio social, comerciantes, professoras, benzedeiros e parteiras. (Nogueira, 2018a, p. 38)

Temos, portanto, que estamos tratando de um território negro, ou seja, um campo geográfico, estético e sensível composto por elementos que são compostos por criações atuais e históricas da cultura negra, tal como o pagode. Ao mesmo tempo, os sujeitos que estão relacionados ao pagode aparecem como *traficantes*, categoria cujas pesquisas mostram ter sido majoritariamente relacionada ao corpo negro. Pensamos que o discurso em torno do traficante interpela esse *corpo que ouve música*, a partir de uma lógica que o relaciona à periculosidade e a invulnerabilidade. Nesse sentido, podemos questionar:

O que configura um sujeito como traficante? E, caso esteja envolvido com o tráfico - uma questão com a qual o Estado tem que se haver -, não é, ainda assim, um usuário que necessita de proteção, justamente por estar envolvido com o tráfico? Ao nos depararmos com o *pagode*, não poderíamos pensá-los como *sujeitos ouvindo música* e pensar, ainda, a música como um local de encontro e de afirmação dos laços comunitários? Quais as possibilidades de construção de vínculos comunitários mediados pelo pagode são possíveis de serem construídos? Quais as possibilidades de criação de espaços que tragam a cultura negra como dispositivo de construção de acesso às políticas públicas de assistência? Qual as possibilidades de promoção de direitos mediados pela música e pelos marcadores culturais do território?

A lógica discutida por Junior (2016) envolvida na seletividade penal que distingue usuários de traficantes atua regulando visibilidades e é reiterada em diversos cenários, tal como nas políticas públicas. Na relação desse corpo com o Estado, nos questionamos se não há uma inversão discursiva própria do biopoder: a população em maior condição de vulnerabilidade (a que mais morre no Brasil) é assumida enquanto ameaçadora, quando aparece a partir de categorias tais como a de “traficantes”, sendo esta a categoria que torna tais mortes justificáveis e não lamentadas (Meinhard, 2020). As esferas de aparição são criadas na produção do

enquadramento (Butler, 2009/2015), interrompendo as condições de reconhecimento que fazem um corpo ser apreendido como vulnerável e digno de comoção; o assumindo, portanto, enquanto invulnerável. Em outras palavras, estas produções discursivas operam produzindo modos de percepção que assumem como invulnerável o corpo que está em maior condição de vulnerabilidade no Brasil, segundo os dados do IPEA (2019).

Assim, quando o imaginário d’O traficante”, produz uma condição de aparecimento que posiciona certos corpos na condição de invulneráveis retira também sua condição precária, que é o que confere o sentido de humanização a um corpo. Ao ser lido como ameaça, a constituição de um vínculo ético-moral a partir da alteridade é dificultado (Butler, 2011). Isto nos leva a crer que “usuários” e “traficantes” podem ser categorias direcionados aos mesmo corpos, variando a partir de contextos e se inscrevendo, ainda, enquanto racionalidades em embate, que reservam lugares distintos aos corpos a partir de normas raciais.

O discurso que tange à periculosidades no território em que o CRAS está localizado nos remete ainda a outras questões. Alguns dados trazem que em cidades como Rio de Janeiro - também citado no discurso analisado - o número de mortes se assemelham ao número de mortes em locais de guerra declarada<sup>4</sup>. Da mesma forma, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2019), referente ao ano de 2018, demarca que de cada 100 “MVI” - Mortes Violentas Intencionais - 11 foram praticadas por policiais (Meinhardt, 2010). Segundo a autora (2010, p. 23),

Destas mortes, no que tange ao cenário nacional da letalidade policial, o perfil das vítimas ... [refere-se à] majoritariamente homens (99,3%) negros (75,4%) jovens, na faixa etária entre 15-29 anos (77,9%), com acesso dificultado à educação (81,5% possuem no máximo o ensino fundamental completo ou incompleto) e moradores de favelas e periferias. As mortes ocorridas entre as polícias e o “mundo do crime” (ou em nome do “combate ao crime”) totalizam 11,45% do total das MVI no Brasil em 2018, cuja proporção é uma morte policial para cada 18 mortes cometidas pela polícia.

Ou seja, a população que habita territórios em que a invasão da polícia é constante partilha do sentimento de insegurança, medo e pânico partilhadas pelas trabalhadoras dos serviços, assim como de diversas doenças da ordem psíquico-física derivadas de um estado de ameaça iminente de si, de seus familiares e de sua comunidade afetiva. O CRAS, portanto, enquanto serviço estatal, se situa em um lugar ambíguo, sentindo os efeitos da criminalização que as políticas de segurança pública exercem sobre as comunidades e de questões sociais que o Estado, num sentido amplo, não se propõe a resolver.

No que tange à ideia de *fronteira*<sup>14</sup>, temos que esta remete à um limite, geralmente geográfico ou territorial dispostos entre regiões, países, estados, municípios, etc. Estas fronteiras, no entanto, estabelecidas através de acordos Estatais, produzem ainda outras fronteiras, tornadas invisíveis, que operam em uma distribuição que define lugares específicos para corpos específicos, sendo movidas por regulações diversas e que definem como determinados corpos são traduzidos, percebidos e sentidos. Nesse sentido, há discussões em torno da ideia de “fronteiras raciais”, tal como o trabalho de Leonardo Silveira (2020). Esse tema atravessa toda a discussão feita aqui e aparece em diversos campos sensíveis, atravessando o que é do âmbito singular e coletivo.

Nessa via, Grada Kilomba (2008/2019) traz que a categoria “raça” pode ser usada como orientação geográfica ou até mesmo como um marco territorial, na medida em que delimita territórios a partir de marcadores raciais:

A ideia de uma membrana que contenha ou restrinja a negritude torna-se real em bairros negros segregados, onde pessoas negras são alocadas em áreas marginalizadas, à margem, impedidas de terem contato com recursos e bens brancos. A guetificação foi criada para promover o controle político e a exploração econômica de pessoas negras. (Kilomba, 2008/2019, p. 168).

Têm-se, portanto, uma fronteira que restringe certas experiências e acessos aos corpos racializados, o que nos leva a crer que as fronteiras que aparecem no discurso são também raciais, haja vista a sua articulação a outros elementos do discurso.

A ideia de fronteiras se relaciona ainda a um modo de perceber a *comunidade*, que aparece diante da fala que denota que parte da comunidade fica desassistida, haja vista a impossibilidade de certas atuações acontecerem, tal como o “CRAS na comunidade”, evento comunitário da rede de assistência que tem como objetivo a divulgação do CRAS e a aproximação com a comunidade.

A ideia de comunidade tal como colocada aqui remete à uma concepção que a toma como um campo de relações harmônicas e consensual, em vez de um campo de “antagonismos onde diferentes linhas de força disputarão espaço, poder e legitimidade”, como pontuado por Marcela Gomes (2020, p. 94). Segundo Jacques Rancière (1995/1996), um campo consensual se subsidia em um princípio organizador do social, que, da mesma forma, é definidor de fronteiras, haja vista que atribui a cada parcela social uma parte específica, naturalizando esta relação a partir de certas características atribuídas aos corpos. Com Rancière (1995/1996), temos que é mediante essa parcela sem parcela - ou, essa parte desassistida da comunidade -

---

<sup>14</sup> Michaelis. (2021). *Fronteira*. São Paulo: Editora Melhoramentos. Recuperado de: <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/Fronteira/>

que há a evidência de que a comunidade existe enquanto comunidade política, ou seja, enquanto campo conflitivo. De alguma forma, isso evidencia que o CRAS já está na comunidade atuando de maneira específica e fazendo parte de um modo de partilhar das sensibilidades que se inscrevem no território.

Ao mesmo tempo, é possível que a comunidade seja assumida enquanto um campo conflitivo, na medida em que concepções que assumem a comunidade desde um lugar harmônico e passivo sejam fissurados, avançando nas possibilidades de fissuras dessas fronteiras, haja vista as possibilidades de aberturas para outros campos de relação quando os enquadramentos são desordenados. No que tange às relações raciais e seus efeitos na produção da vulnerabilidade, o lugar do CRAS passaria fundamentalmente pelo reconhecimento do conflito racial e seus efeitos; assim como pela sustentação dos movimentos comunitários já existentes, que dão teor material para às cenas conflitivas.

Diante dessa breve análise, pensamos que uma concepção tradicional de comunidade se alia à fronteiras que invisibilizam a experiência de certos grupos ausentes do CRAS. Essa ausência passa pela produção de vulnerabilidade no Brasil, que tem a norma racial como inscrição fundamental e as políticas de segurança pública como dispositivo de morte. A partir de certos enquadramentos, portanto, estas normas podem ser reiteradas no espaço do CRAS.

Por sua vez, o serviço se situa em um lugar ambíguo, haja vista que lida com os efeitos das políticas de criminalização do corpo negro, ao mesmo tempo que disputam com elas, almejando, a partir da promoção de direitos e de vínculos comunitários, possibilitar um destino diferente às populações vulnerabilizadas.

Ao dar lugar às relações raciais e seus efeitos no serviço, os objetivos da política pública se aproximam de seu alcance, assim como as equipes encontram mais possibilidades de inserção comunitária, tanto no que tange àquelas que têm efetivamente acessado o serviço, como na produção de estratégias de alcance àqueles usuários que as políticas de assistência almejam acessar. Ao trazer a discussão das relações raciais para os serviços e inscrevê-las em sua prática, a equipe encontra formas de fissuras desses enquadramentos, o que se desdobra em uma inserção comunitária que aconteça desde outras percepções e lugares sensíveis – mais atentos, talvez, as possibilidades de reiteração das normativas raciais e seus efeitos na relação comunitária.

#### 4.5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da análise do discurso de um trabalhador de um CRAS procuramos interrogar modos de significação dos corpos que circulam em territórios de abrangência do CRAS, dando lugar às relações raciais que se ensejam ali. Os questionamentos vieram a partir da constatação de que corpos em grande exposição à violência no país não tem acesso considerável ao CRAS, nos levando a procurar pistas deste processo.

Iniciamos problematizando a categoria *traficante de drogas*, a partir de trabalhos que a localizam como um modo de aparecimento produzido por critérios raciais. Esta se relaciona a outros elementos do discurso, tal como o pagode, o território, a ideia de fronteira e o sentido de periculosidade. A partir disso, pensamos uma espécie de atualização da lógica do biopoder que opera produzindo uma relação de periculosidade com determinados corpos e territórios a partir de critérios raciais, produzindo esferas de aparecimento que podem localizar o corpo negro ou de territórios negros a partir de categorias desumanizantes, retirando este do lugar de usuário e de corpo vulnerável, que, é, também, o lugar deste enquanto sujeito e sujeito de direitos. Esse ponto evidencia como o racismo pode ser impeditivo da ampliação do trabalho do CRAS e do acesso aos sujeitos em vulnerabilidade.

Faz-se importante pontuar que apostamos nesta discussão menos como uma forma de culpabilização do serviço e mais como possibilidade de chamar a atenção às capilaridades do racismo e ampliação de campos de discussão dessa temática no campo do SUAS, ansiando que isto possa ampliar possibilidades de acesso à comunidade e de fortalecimento de vínculo com o serviço.

Estas considerações são pontos iniciais de uma ampla discussão que envolve o lugar do corpo negro na relação histórica com o Estado e o lugar do CRAS, de modo que tentamos pensar atravessamentos desta relação a partir de discursos de uma equipe do CRAS. Esperamos que outros contornos sejam construídos em análises posteriores, haja vista a necessidade de se olhar para a histórica negação de direitos destinado à população negra no Brasil diante do racismo de Estado.

#### 4.6 REFERÊNCIAS

Benedito, V. L. (2013). Cor e territórios na cartografia das desigualdades urbanas. In Reinaldo José de Oliveira (org.), *A cidade e o negro no Brasil: Cidadania e território* (pp. 95-127). São Paulo: Ed. Alameda.

- Benício, L. F. S., Barros, J. P. P., Rodrigues, J. S., Silva, D. B., Leonardo, C. S. & Costa, A. F. (2018). Necropolítica e Pesquisa-Intervenção sobre Homicídios de Adolescentes e Jovens em Fortaleza, CE. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 38(spe.), 192-207. <https://doi.org/10.1590/1982-3703000212908>
- Brasil (2019). Ministério da cidadania. Secretaria Nacional de Assistência Social. *Mulheres no SUAS - 2*. Recuperado de: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2019/03/Boletim-7-Mulheres-no-SUAS-2.pdf>
- Brasil. (2005). Secretaria Nacional de Assistência Social. *Política nacional de assistência social: PNAS/2004: norma operacional básica NOB/SUAS*. Brasília, DF: o autor. Recuperado de: <http://bibspi.planejamento.gov.br/bitstream/handle/123456789/1034/PNAS2004.pdf?sequence=1&isAllowed=y>
- Brasil. (2006). *Lei no 11.343, de 23 de agosto de 2006*. Brasília, DF: Presidência da República.
- Butler, J. (2011). Vida Precária. *Contemporânea - Revista de Sociologia da UFSCar*, (1), 13-33 Recuperado de: <http://www.contemporanea.ufscar.br/index.php/contemporanea/article/view/18>
- Butler, J. (2009/2015). *Quadros de Guerra: quando a vida é passível de luto?* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Davis, A. (2005/2009). *A democracia da abolição: para além do império das prisões e da tortura*. Rio de Janeiro: DIFEL.
- Dicio. (2009). *Traficante*. Recuperado de: <https://www.dicio.com.br/traficante/>.
- Fiore, M. (2012). O lugar do Estado na questão das drogas: o paradigma proibicionista e as alternativas. *Novos estudos CEBRAP*, (92), 9-21. <https://doi.org/10.1590/S0101-33002012000100002>
- Foucault, M. (2001). *Dits et Écrits*, v. II. Paris: Gallimard.
- Foucault, M. (1984/1988). *História da Sexualidade, 3: O Cuidado de Si*. Rio de Janeiro: Edições Graal.
- Foucault, M. (1978-1979/2008). *Segurança, território, população: curso dado no Collège de France (1977-1978)*. São Paulo: Martins Fontes.
- Foucault, M. (1975-1976/2018). *Em defesa da Sociedade. Curso no Collège de France, 1975-1976*. São Paulo: Martins Fontes.
- Gomes, M. A. (2020). CRAS e intervenção psicopolítica: Os terreiros como lugar de pertença, acolhimento e resistência política. *Psicologia Política*, 20(47), 87-101.
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. (2019), *Atlas da violência 2019*. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Autor.
- Kilomba, G. (2008/2019). *Memórias da Plantação: episódios de racismo cotidiano*. Lisboa: Orfeu Negro.

- Laclau, E. (1996). *Emancipation*. Londres: Verso.
- Laclau, E., & Mouffe, C. (1985/2015). *Hegemonia e estratégia socialista: por uma política democrática radical*. São Paulo: Intermeios.
- Brasil. (2006). *Lei no 11.343, de 23 de agosto de 2006*. Brasília, DF: Presidência da República.
- Leite, J. B. C. (2014). *Sentidos da política de currículo da educação profissional técnica integrada ao ensino médio do IFPB - Campus João Pessoa*. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa.
- Luiz, F. (2010). Foucault genealogista: a guerra como modelo analítico das relações de poder. *Cadernos de Graduação*, (8), 135. Recuperado de <https://www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/cadernosgraduacao/article/view/538>
- Maheirie et al (2019). Subjetivação política e aumento da potência de ação: quem são os usuários dos CRAS? *Psicologia em Revista*, 25(2), 874-890.
- Mendonça, D. (2009). Como olhar “o político” a partir da teoria do discurso. *Revista Brasileira de Ciência Política*, (1), 153-169.
- Meinhardt, Y. M. (2020). *Nas trincheiras do proibicionismo: a fabricação de masculinidades criminalizáveis*. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.
- Michaelis. (2021). *Fronteira*. São Paulo: Editora Melhoramentos. Recuperado de: <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/Fronteira/>.
- Nogueira, A. M. R. (2018a). *Territórios negros em Florianópolis*. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.
- Nogueira, A. M. R. (2018b). A construção conceitual e espacial dos territórios negros no Brasil. *Revista de Geografia*, 35(1), 204-218.
- Redação (2017, 09 maio). Números da violência no Rio se assemelham aos de países em guerra. *Jornal Nacional*. Acesso em: <http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2017/05/numeros-da-violencia-no-rio-se-assemelham-aos-de-paises-em-guerra.html>
- Ratts, A. (2012). Os lugares da gente negra: temas geográficos no pensamento de Beatriz Nascimento e Lélia Gonzalez. In Renato Emerson dos Santos (org.), *Questões urbanas e racismo* (pp. 216-243). Petrópolis: Dp et Alii. (Coleção Negras e Negros: Pesquisas e Debates).
- Rancière, J. (2009). A few remarks on the method of Jacques Rancière. *Parallax*, 15(3), 114-123.
- Rancière, J. (2014). *As margens do político*. Lisboa: Ed KKYM.
- Rancière, J. (1995/1996). *O desentendimento: política e filosofia*. São Paulo: Editora 34.



- Ribeiro Junior, A. C. (2016). As drogas, os inimigos e a necropolítica. *Cadernos do CEAS: Revista Crítica de Humanidades*, (238), 595-610. Recuperado de: <https://cadernosdoceas.ucsal.br/index.php/cadernosdoceas/article/view/251>
- Schucman, L. V. (2012). *Entre o encardido, o branco e o branquíssimo: branquitude, hierarquia e poder na cidade de São Paulo*. Tese de doutorado, Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo.
- Silveira, L. S. (2020). As fronteiras da classificação racial no Brasil em perspectiva regional. *Ciências Sociais Unisinos*, 56 (1), 341-352. Recuperado de: <file:///C:/Users/emili/Downloads/21651-Texto%20do%20Artigo-60771273-1-10-20210122.pdf>
- Trotta, F. C., & Oliveira, L. X. (2015). O subúrbio feliz do pagode carioca. *Intercom: Revista Brasileira de Ciências da Comunicação*, 38(2), 99-118. <https://doi.org/10.1590/1809-5844201526>
- Vianna, P. C., & Neves, C. E. A. B. (2011). Dispositivos de repressão e varejo do tráfico de drogas: reflexões acerca do Racismo de Estado. *Estudos de Psicologia*, 16(1), 31-38. <https://dx.doi.org/10.1590/S1413-294X2011000100005>
- Wacquant, L. (1999/2001). *As prisões da miséria*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa dissertação procurou traçar conversas iniciais sobre relações raciais e CRAS a partir de encontros com o tema em minha trajetória na graduação, em núcleos de pesquisa, em disciplinas e com trabalhos da literatura científica, diante da necessidade já evidenciada por essa mesma literatura de ampliar esta discussão, assim como a partir de dados encontrados sobre a população negra no Brasil. Assim, iniciamos com um capítulo afim de argumentar que a história do Brasil e a criação do Estado foi inscrito a partir da branquitude, do racismo e da negação do conflito racial, a partir de processos reiterados de criminalização do sujeito negro e da cultura negra. Ao final do capítulo, procuramos trazer a importância de que esta discussão esteja nos serviços de assistência social, em especial no CRAS, a fim de que sejam produzidas ações que levem em conta o racismo como uma violência que produz vulnerabilidade e a população que acessa o CRAS como população destinatária desta violência, haja vista que acesso ao serviço se dá majoritariamente pela população negra. Assim, os objetivos do serviço podem aproximar-se de sua efetivação na medida que assumem o enfrentamento do racismo como condição para a garantia de direitos e promoção de vínculos comunitários.

No segundo capítulo da dissertação procuramos pensar os efeitos do uso da concepção universal de sujeito a partir da análise de falas retiradas de uma reportagem que trata de uma manifestação protagonizada por mulheres de uma comunidade de Florianópolis/SC, diante da morte de seus filhos pela violência policial. Procuramos argumentar que a concepção universal de sujeito não apenas invisibiliza a materialidade das experiências dos sujeitos que acessam o serviço, mas também as experiências concretas de suas usuárias, que tem o racismo como atravessador e como um produtor das vulnerabilidades, levando estas mulheres à procura dos serviços de assistência. Argumentamos que a fissura desta concepção pode aproximar as equipes do CRAS de seu território e das comunidades que atua na medida que atua como um aliado nas lutas construídas pela comunidade, a partir das necessidades concretas destas.

No terceiro capítulo, diante da constatação de que os homens negros não possuem um acesso expressivo nos CRAS, pensamos possíveis atravessamentos da relação da equipe dos serviços com estes a partir de uma fala de um trabalhador de um CRAS do sul do Brasil. Assim, discutimos como um mesmo sujeito pode ser lido de diferentes formas a partir do regime de significados que o significa, sendo o racismo um destes discursos que produzem uma determinada relação sensível com a comunidade e os sujeitos que fazem parte dela. Conseqüentemente, isto terá efeitos em produções de classificações, hierarquias e modos de tratamento. A partir da análise da fala, procuramos pensar como o racismo de Estado pode ser

uma fronteira de acesso à comunidade quando as equipes não assumem essa discussão em sua atuação e prática e acabam por reiterar o lugar histórico do Estado de criminalização da população negra.

Diante destas explicações, procuramos contribuir com a discussão das relações raciais e CRAS, assim como com o campo da psicologia social crítica, que cada vez mais tem assumido as relações raciais como um eixo de pesquisa fundamental. Ansiamos que alguns pontos de diálogos possam ser levantados a partir das discussões que atravessam a história do país e sua história de criminalização da população negra, bem como o lugar das mulheres negras como usuária majoritária do serviço e a ausência dos homens negros no acesso a esta e outras políticas públicas. Tais temas, ainda que abordados separadamente, se entrelaçam e dizem das configurações contemporâneas conferidas à população negra, tanto no que tange às violências do racismo quanto às estratégias de resistências encontradas. Estes temas requerem aprofundamento, de modo que esta dissertação propõe apontamentos iniciais que possam ser disparadores para discussão com trabalhadores dos serviços, pesquisadores, usuárias/os, etc.

Pensamos, assim, que cada um dos eixos/artigos trabalhados aponta não apenas para argumentos e conclusões, mas fundamentalmente para a criação de novas interrogações, o que, conseqüentemente, demanda novos estudos. Além do fato de que estas discussões são iniciais e incorrem em outras investigações, apostamos que ela se fortalece quando sai do CRAS e avança para os demais serviços do SUAS, haja vista a sua relevância no amparo às populações mais vulnerabilizadas pelo racismo e as diferentes especificidades dos serviços na relação com a população.

Partimos do pressuposto de que as políticas públicas estão em permanente construção, de modo que, junto à documentos do próprio SUAS, tal como o “Boletim Mulheres no SUAS”, que trazem a necessidade de a discussão sobre as relações raciais estar presente nos serviços, procuramos fortalecer a discussão sobre as relações raciais neste campo, junto às pesquisas que se inscrevem em discussões de cunho crítico, sem deixar de pôr em cena as complexidades deste cenário, mas que visam o fortalecimento e ampliação da democracia através do fortalecimento das políticas de amparo social. Estas, em sua complexidades e contradições, são direitos básicos da população brasileira e, da mesma forma, conquistas históricas desta mesma população.

Como continuidade desta pesquisa, proporia uma investigação sobre as possibilidades democráticas desde a ótica das relações raciais ensejadas pelas/os usuárias/os que compõem o Fórum Nacional dos Usuários do SUAS – FNU – SUAS. Estas, atuantes desde 2014, tem tomado parte na construção da política ao proporem diversos espaços e formas de articulação

com o intuito de fortalecer o SUAS e o inscrever desde as necessidades das/os próprias/os usuárias/os. Assim, criam tensionamentos fundamentais para o fortalecimento da democracia brasileira e para que esta política se amplie estando atenta às experiências e necessidades da população que majoritariamente a acessa.

## REFERÊNCIAS

- Abreu, M. S., Guimarães, P., Anjos, P., & Bispo, F. (2020, jul. 14). Explodem os crimes da polícia, em meio à pandemia. *Outras mídias*, Florianópolis. Recuperado de: <https://outraspalavras.net/outrasmidias/explodem-os-crimes-da-policia-em-meio-a-pandemia/>
- Almeida, S. L. (2020). *Racismo estrutural*. São Paulo (SP): Editora Jandaíra.
- Alves, D. (2017). Rés negras, juízes brancos: uma análise da interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição em uma prisão paulistana. *CS*, (21), 97-120. Recuperado de: <http://www.scielo.org.co/pdf/recs/n21/2011-0324-recs-21-00097.pdf>
- Aragão, A. S. (2011). *Rede de proteção social e promoção de direitos: contribuições do conselho tutelar para a integralidade e a intersectorialidade*. (Tese de doutorado). Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, SP, Brasil. Recuperado de: [https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/22/22133/tde-31102011-080420/publico/AiltonAragao\\_-versaofinal.pdf](https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/22/22133/tde-31102011-080420/publico/AiltonAragao_-versaofinal.pdf)
- Azevedo, J. (2010, Jan. 24). Negros no mundo. *Laboratório de Demografia e estudos populacionais*, Juiz de Fora. Recuperado de: <https://www.ufjf.br/ladem/2010/01/24/negros-do-mundo/>
- Bakhtin, M. M. (1979/2003). *Estética da criação verbal* (Trad. Paulo Bezerra). 4 ed. São Paulo: Martins Fontes.
- Battistelli, B. M., Rodrigues, L., & Cruz, L. R. (2019) O mito da democracia racial e a política de assistência social. In A. Thoma, B. Hillesheim, & C. Siqueira (Org.), *Inclusão, diferença e política públicas*. Santa Cruz do Sul, RS: Edunisc.
- Benedito, V. L. (2013). Cor e territórios na cartografia das desigualdades urbanas. In Oliveira, R. J. (org.). *A cidade e o negro no Brasil: Cidadania e território* (pp. 95-127). São Paulo: Ed. Alameda.
- Benício, L. F. S., Barros, J. P. P., Rodrigues, J. S., Silva, D. B., Leonardo, C. S., & Costa, A. F. (2018). Necropolítica e Pesquisa-Intervenção sobre Homicídios de Adolescentes e Jovens em Fortaleza, CE. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 38(spe.), 192-207. <https://doi.org/10.1590/1982-3703000212908>
- Bosi, M. L. M., & Affonso, K. C. (1998). Cidadania, participação popular e saúde: com a palavra, os usuários da Rede Pública de Serviços. *Cadernos de Saúde Pública*, 14(2), 355-365. <https://doi.org/10.1590/S0102-311X1998000200012>
- Braga, J. C. F., & Saldanha, B. S. (2014). Capoeira: da criminalização no Código Penal de 1890 ao reconhecimento como esporte nacional e legislação aplicada. In Santin, J. R., & Ruiz, I. A (Coord.). *Direito, arte e literatura II*. Florianópolis: Conpedi.
- Borges, J. (2018). *O que encarceramento em massa?* Belo Horizonte (MG): Letramento.

- Butler, J. (2011). Vida Precária. *Contemporânea - Revista de Sociologia da UFSCar*, (1), 13-33. Recuperado de: <http://www.contemporanea.ufscar.br/index.php/contemporanea/article/view/18>
- Butler, J. (2015a). *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade* (8th ed.). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Butler, J. (2015b). *Quadros de Guerra: quando a vida é passível de luto?* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Brasil. (1993). *Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993*. Brasília: Presidência da República.
- Brasil. (2005). Secretaria Nacional de Assistência Social. *Política nacional de assistência social: PNAS/2004: norma operacional básica NOB/SUAS*. Brasília, DF: o autor. Recuperado de: <http://bibspi.planejamento.gov.br/bitstream/handle/123456789/1034/PNAS2004.pdf?sequence=1&isAllowed=y>
- Brasil. (2006). *Lei no 11.343, de 23 de agosto de 2006*. Brasília, DF: Presidência da República.
- Brito, B. R. P. (1997). Mulher, negra, pobre. A tripla discriminação. *Teoria e Debate*, (36), p. 3-6.
- Bueno, J. (2015). O Genocídio da População Negra no Brasil – Transmissão ao vivo. *Negritude Socialista Brasileira*, Brasília. Recuperado de: <http://negritudesocialista.org.br/o-genocidio-da-populacao-negra-no-brasil-transmissao-ao-vivo-2/>
- Carneiro, S. (2003). Mulheres em movimento. *Estudos Avançados*, 17(49), 117-133. <https://dx.doi.org/10.1590/S0103-40142003000300008>
- Carneiro, A. S. (2005). *A construção do outro como não-ser como fundamento do ser*. (Tese de doutorado). Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.
- Carneiro, S. (2007/2014). Epistemicídio. Portal Geledés, São Paulo. Recuperado de: <https://www.geledes.org.br/epistemicidio/>
- Carneiro, S. (2011). *Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil*. São Paulo: Selo Negro.
- Cavalcante, P., & Ribeiro, B. B. (2012). O Sistema Único de Assistência Social: resultados da implementação da política nos municípios brasileiros. *Revista de Administração Pública*, 46(6), 1459-1477. <https://doi.org/10.1590/S0034-76122012000600003>
- Carrijo, C., & Martins, P. A. (2020). A violência doméstica e racismo contra mulheres negras. *Revista Estudos Feministas*, 28(2), e60721. <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2020v28n260721>
- Conceição, C. S. (2018). *Trajatória de vida de mulheres negras assistidas por um centro especializado de atendimento à mulher em situação de violência: (re)significados, (re)descobertas e (re)construções*. (Dissertação de Mestrado). Instituto de Medicina Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

- Cortez, M. B., Bonomo, M., Menandro, M. C. S., & Trindade, Z. A. (2008). *Luta, dança, filosofia de vida: a capoeira cantada pelos capoeiristas*. Psicologia para América Latina, (14), s.p. Recuperado de: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1870-350X2008000300008&lng=pt&tlng=pt](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1870-350X2008000300008&lng=pt&tlng=pt).
- Costa, C. L. “O feminismo e o pós-modernismo/pós-estruturalismo: (in)determinações da identidade nas (entre)linhas do (con)texto”. In Pedro, J. M., & Grossi, M. P. (Orgs.). *Masculino, feminino, plural: gênero na interdisciplinariedade* (pp. 57-90). Florianópolis: Editora Mulheres, 2000.
- Costa, D. B. & Azevedo, U. C. (2016). Das senzalas às favelas: por onde vive a população negra brasileira. *Socializando* 3(1), 145-154. Recuperado de: [https://www.fvj.br/revista/wp-content/uploads/2016/07/Socializando\\_2016\\_12.pdf](https://www.fvj.br/revista/wp-content/uploads/2016/07/Socializando_2016_12.pdf)
- Couto, M. (2019, mar. 01). 'Réu não possui estereótipo padrão de bandido', diz juíza em condenação por latrocínio. Magistrada mencionou cor da pele, olhos e cabelos claros do acusado para argumentar que foi reconhecido facilmente por testemunhas. *O Globo*, São Paulo. Recuperado de: <https://oglobo.globo.com/sociedade/reu-nao-possui-estereotipo-padroao-de-bandido-diz-juiza-em-condenacao-por-latrocinio-23492053>
- Crenshaw, K. (1994). “Mapping the margins: intersectionality, identity politics and violence against women of color”. In Fineman, M. A. & Mykitiuk, R. (Orgs.). *The public nature of private violence* (pp. 93-118) Nova York, Routledge.
- Cruz, L. R. & Guareschi N. (Org.). (2009). *Políticas públicas e assistência social: diálogos com práticas psicológicas*. Petrópolis: Vozes.
- Dantas, S., Ferreira, L., & Veas, M. P. B. (2017). Um intérprete africano do Brasil: Kabenguele Munanga. *Revista USP*, (114), 31-44. <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9036.v0i114p31-44>
- Davis, A. (2009). *A democracia da abolição: para além do império das prisões e da tortura*. Rio de Janeiro: DIFEL.
- Detoni, P. P., Machado, P. S., & Nardi, H. C. (2018). “Em nome da mãe”: performatividades e feminizações em um CRAS. *Revista Estudos Feministas*, 26(1), e45084. <https://doi.org/10.1590/1806-9584.2018v26n145084>
- D’Elia Filho, O. Z. (2007). *Acionistas do nada: quem são os traficantes de drogas*. Rio de Janeiro: Revan.
- Dicionário Michaelis. (2021). *Genocídio*. São Paulo: Melhoramentos. Recuperado de: <http://michaelis.uol.com.br/busca?id=OXX2>
- Dinu, V., & Mello, M. (2017). Afinal, é usuário ou traficante? Um estudo de caso sobre discricionariedade e ideologia da diferenciação. *Revista Brasileira de Direito*, 13(2), 194-214. doi: <https://doi.org/10.18256/2238-0604/revistadedireito.v13n2p194-214>
- Fernandez, C. (2020, abr. 28). Moradores do Morro do Mocotó realizam ato contra violência policial no centro de Florianópolis. *UFSC à esquerda*, Florianópolis. Recuperado de:

<https://ufscaesquerda.com/curta-moradores-do-morro-do-mocoto-realizam-ato-contra-violencia-policial-no-centro-de-florianopolis/>

- Ferri, E. (1892). *Sociologia Criminale* (3rd ed.). Turim: Fratelli Bocca.
- Ferrugem, D. (2019). *Guerra às Drogas e a manutenção da hierarquia racial*. Belo Horizonte: Letramento.
- Fiore, M. (2012). O lugar do Estado na questão das drogas: o paradigma proibicionista e as alternativas. *Novos estudos CEBRAP*, (92), 9-21. <https://doi.org/10.1590/S0101-33002012000100002>
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2019). *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. São Paulo: Autor. Retirado de: [https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL\\_21.10.19.pdf](https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf)
- Foucault, M. (1961/1997). *A História da Loucura na Idade Clássica* (5nd ed.). São Paulo: Perspectiva.
- Foucault, M. (1967). Che cos'è Lei Professor Foucault. *Conversazione con Michel Foucault*. La Fiera Letteraria, (39). Entrevista conduzida por P. Caruso.
- Foucault, M. (1979). *Microfísica do poder*. (Org. e trad. Roberto Machado; 17th ed.) Rio de Janeiro: Graal.
- Foucault, Michel. (1988a). *História da sexualidade I: a vontade de saber*. Rio de Janeiro: Edições Graal. Recuperado de: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2940534/mod\\_resource/content/1/Hist%C3%B3ria-da-Sexualidade-1-A-Vontade-de-Saber.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2940534/mod_resource/content/1/Hist%C3%B3ria-da-Sexualidade-1-A-Vontade-de-Saber.pdf)
- Foucault, M. (1988b). *História da Sexualidade, 3: O Cuidado de Si*. Rio de Janeiro: Edições Graal.
- Foucault, M. (2008). *Segurança, território, população: curso dado no Collège de France (1977-1978)*. São Paulo: Martins Fontes.
- Foucault, M. (2012). *Em defesa da sociedade*. Curso no Collège de France, 1975-1976. São Paulo: Martins Fontes.
- Foucault, M. (2018). *Em defesa da sociedade*. Curso no Collège de France, 1975-1976. São Paulo: Martins Fontes.
- Freyre, G. (1994). *Casa-grande & senzala*. Rio de Janeiro: Record.
- Freyre, G. (2001). *Casa-grande & senzala* (42nd ed.). Rio de Janeiro: Record.
- Gilroy, P. (2001). *O Atlântico Negro: modernidade e dupla consciência*. São Paulo: Editora 34.
- Goes, F. L., & Lopes, D. A. F. (2019) *Metodologia inicial para quantificação de sobreviventes aos homicídios perpetrados contra população negra no Brasil*. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Recuperado de: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/9338>



- Gomes, M. A. (2020). CRAS e intervenção psicopolítica: Os terreiros como lugar de pertença, acolhimento e resistência política. *Psicologia Política*, 20(47), 87-101. Recuperado de: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rpp/v20n47/v20n47a08.pdf>.
- Gonzalez, L. & Hasembalg, C. (1982). *Lugar de negro*. Rio de Janeiro: Ed. Marco Zero.
- Haraway D. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial [internet]. *Cad Pagu*. 2009 [acesso 2019 maio 20]; (5):7-41. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1773>
- HOOKS, bell. Essentialism and Experience. *American Literary History*, v. 3, n. 1, p. 172- 183, 1991.
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. (2011). *Retrato das desigualdades de gênero e raça* (4a ed.). Brasília, DF: o autor.
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. (2019). *Atlas da violência 2019*. Rio de Janeiro, RJ: o autor. Recuperado de: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/19/atlas-da-violencia-2019>
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. (2020). *Atlas da violência 2020*. Rio de Janeiro, RJ: o autor.
- Instituto Patrícia Galvão. *Dossiê Violência Contra Mulheres*, 2016. Disponível em Recuperado de: <http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/violencias/violencia-e-racismo/>
- Jurt, J. (2012). O Brasil: um estado-nação a ser construído: o papel dos símbolos nacionais, do império à república. *Mana*, 18(3): 471-509.
- Kilomba, G. (2019). *Memórias da Plantação: episódios de racismo cotidiano*. Lisboa: Orfeu Negro.
- Kopper, M. (2019). Políticas públicas e suas pós-vidas: merecimento e cidadania habitacional no brasil da mobilidade social. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 34(99), e349913. <https://doi.org/10.1590/349913/2019>
- Laclau, E. (1996). *Emancipation*. Londres, Verso.
- Laclau, E.; Mouffe, C. (2015). *Hegemonia e estratégia socialista: por uma política democrática radical*. São Paulo: Intermeios.
- Lanza, L. M. B., Ribeiro, P. B. A., & Faquin, E. S. (2018). Imigrantes nos territórios: problematizações sobre intervenções profissionais nas políticas de seguridade social. *Revista Katálysis*, 21(2), 271-280. <https://doi.org/10.1590/1982-02592018v21n2p271>
- Lee, H. O., & Francisco, C. R. (2017). Embates discursivos e significantes vazios nas manifestações de junho de 2013. *Revista Polis e Psique*, 7(1), 101-119. Recuperado em 14 de dezembro de 2020, de [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2238-152X2017000100007&lng=pt&tlng=pt](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2238-152X2017000100007&lng=pt&tlng=pt).

- Leite, J. B. C. (2014). *Sentidos da política de currículo da educação profissional técnica integrada ao ensino médio do IFPB - Campus João Pessoa*. (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, PB, Brasil.
- Lima, M. (2010). Desigualdades raciais e políticas públicas: ações afirmativas no governo Lula. *Novos estudos CEBRAP*, (87), 77-95. <https://doi.org/10.1590/S0101-33002010000200005>
- Lima, F. (2018). Bio-necropolítica: diálogos entre Michel Foucault e Achille Mbembe. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*; 70(no. spe.): 20-33. Recuperado de: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1809-52672018000400003&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672018000400003&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt).
- Lopes, A. L. L. (1999). *A volta do mundo na capoeira*. Rio de Janeiro: Coreográfica.
- Luiz, F. (2010). Foucault genealogista: a guerra como modelo analítico das relações de poder. *Cadernos de Graduação*, (8), 135. Recuperado de <https://www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/cadernosgraduacao/article/view/538>
- Maheire, K., Gomes, M. A., Tonial, F., Minchoni, T., Arndt, A. D., Côrrea, B. (2019). Subjetivação Política e Aumento da Potência de Ação: quem são os usuários dos CRAS? *Psicologia em Revista*, 25(2), 874-890.
- Mariano, S. A. (2005). O sujeito do feminismo e o pós-estruturalismo. *Revista Estudos Feministas*, 13(3), 483-505. <https://dx.doi.org/10.1590/S0104-026X2005000300002>
- Mariano, S. A., & Carloto, C. M. (2013). Aspectos diferenciais da inserção de mulheres negras no Programa Bolsa Família. *Sociedade e Estado*, 28(2), 393-417. <https://doi.org/10.1590/S0102-69922013000200011>
- Marques, A. C. S. & Prado, M. A. P. (2018). *Diálogos e dissidências: Michel Foucault e Jacques Rancière*. Curitiba: Editora Appris.
- Martius, K. V. (1845). “Como se deve escrever a história do Brasil”. *Revista do IHGB*, Rio de Janeiro, t. VI, 389-411.
- Mattos, H. M. (2002). O Atlântico Negro: Modernidade e Dupla Consciência. *Estudos Afro-Asiáticos*, 24(2), 409-413. <https://dx.doi.org/10.1590/S0101-546X2002000200008>
- Meinhardt, Y. M. (2020). *Nas trincheiras do proibicionismo: a fabricação de masculinidades criminalizáveis*. (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.
- Melossi, D. (2008). *Controlling crime, controlling society: thinking about crime in Europe and America*. Cambridge: Polity.
- Mendonça, D. (2009). Como olhar “o político” a partir da teoria do discurso. *Revista Brasileira de Ciência Política*, (1), 153-169.
- Mendonça, D. & Rodrigues, L. P. (Org.). (2008). *Pós-estruturalismo e teoria do discurso: em torno de Ernesto Laclau*. Porto Alegre: EdUPUCRS.

- Meyer, D. E., Klein, C., Dal'Igna, M. C., & Alvarenga, L. F. (2014). Vulnerabilidade, gênero e políticas sociais: a feminização da inclusão social. *Revista Estudos Feministas*, 22(3), 885-904. <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2014000300009>
- Michaelis. (2021). *Fronteira*. São Paulo: Editora Melhoramentos. Recuperado de: <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/Fronteira/>.
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS. (2009). *LOAS "Anotada" – Lei Orgânica de Assistência Social*. Brasília: o autor.
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS. (2019). *Boletim Mulheres no SUAS*. (2nd ed.) Brasília: o autor. Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2019/03/Boletim-7-Mulheres-no-SUAS-2.pdf>
- Monteiro, G. (2018). Narrativas em disputa: desmantelando o sujeito universal e demarcando pontos de partida: O que é lugar de fala? *Revista Interterritórios*, 4(6), 177-186.
- Munanda, K. (2017) Um intérprete africano do Brasil. Entrevista concedida à Sylvia Dantas, Ligia Ferreira e Maria Pardini Bicudo Vêras. *Revista USP* (114), 31-44.
- Nogueira, A. M. R. (2018a). *Territórios negros em Florianópolis*. (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, Brasil.
- Nogueira, A. M. R. (2018b). A construção conceitual e espacial dos territórios negros no Brasil. *Revista de Geografia*, 35(1), 204-218.
- Oliveira, É. C. S., Rodrigues, L., Battistelli, B. M., & Cruz, L. R. da. (2019). Raça e Política de Assistência Social: Produção de Conhecimento em Psicologia Social. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 39(spe2), e225556. <https://doi.org/10.1590/1982-3703003225556>
- Oliveira, N., & Ribeiro, E. (2018). O massacre negro brasileiro no guerra às drogas. *SUR* 28, 15(28), 35-43.
- Organização Pan-Americana da Saúde – OPAS. (2020). *Folha informativa sobre COVID*. Brasília: ONU; OPAS. Recuperado de: <https://www.paho.org/pt/covid19>
- Pereira, V. (2013). *A psicologia no mundo da vida: representações sociais sobre os(as) usuários(as) do CRAS*. (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, RS, Brasil.
- Pereira, V. T. (2014). Mulheres à procura de benefícios: o cenário do CRAS. *Revista Barbarói*, (41), 148-173.
- Prins, B., & Meijer, I. C. (2002). Como os corpos se tornam matéria: entrevista com Judith Butler. *Revista Estudos Feministas*, 10(1), 155-167. <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2002000100009>
- Portal Catarinas. (2020, jun. 8). Em Florianópolis, Marcha contra o genocídio do povo negro denuncia execuções no Mocotó. *Catarinas*, Florianópolis. Recuperado de <https://catarinas.info/em-florianopolis-marcha-contra-o-genocidio-do-povo-negro-denuncia-execucoes-no-mocoto/>

- Rancière, J. (1995). *O desentendimento: política e filosofia*. São Paulo: Editora 34.
- Rancière, J. (2009). A few remarks on the method of Jacques Rancière. *Parallax*, 15(3), 114–123.
- Ratts, A. (2012). Os lugares da gente negra: temas geográficos no pensamento de Beatriz Nascimento e Lélia Gonzalez. In Santos, R. E (org.), *Questões urbanas e racismo* (pp. 216-243). Petrópolis: Dp et Alii. (Coleção Negras e Negros: Pesquisas e Debates).
- Redação. (2021, fev. 25). Notícia sem contexto contribui para o genocídio negro no Brasil, afirma pesquisadora. *Portal Geledés*, São Paulo. Recuperado de: <https://www.geledes.org.br/noticia-sem-contexto-contribui-para-o-genocidio-negro-no-brasil-afirma-pesquisadora/>
- Rede SUAS. (2019). *Boletim da Secretaria Nacional de Assistência Social*. Brasília: Ministério da Cidadania; Coordenação-Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial. <http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2019/03/Boletim-7-Mulheres-no-SUAS-2.pdf>
- Redação. (2018, 25 fevereiro). Conferência Internacional “As Fronteiras Raciais do Genocídio”. *Portal Geledés*. Recuperado de: <https://www.geledes.org.br/conferencia-internacional-as-fronteiras-raciais-do-genocidio/>
- Redação (2017, 09 maio). Números da violência no Rio se assemelham aos de países em guerra. *Jornal Nacional*. Acesso em: <http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2017/05/numeros-da-violencia-no-rio-se-assemelham-aos-de-paises-em-guerra.html>
- Rego, W. L., & Pinzani, (2013). *A. Vozes do Bolsa Família: autonomia, dinheiro e cidadania*. São Paulo: Unesp.
- Reiter, B., & Lezama, P. (2013). Transferencias condicionales y políticas de acción afirmativa en latinoamérica: la diferencia que políticas de inclusión pueden hacer. *Investigación y Desarrollo*, 21(2), 455-478. Recuperado de: [http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0121-32612013000200006&lng=en&tlng=es](http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0121-32612013000200006&lng=en&tlng=es).
- Ribeiro, D. (2017). *O que é lugar de fala?* Belo Horizonte: Letramento.
- Ribeiro Junior, A. C. (2016). As drogas, os inimigos e a necropolítica. *Cadernos do CEAS: Revista Crítica de Humanidades*, (238), 595-610. Recuperado de: <https://cadernosdoceas.ucsal.br/index.php/cadernosdoceas/article/view/251>
- Roorda, J. (2017). Criminalização da vadiagem na Primeira República: o sistema penal como meio de controle da população negra (1900-1910). *Revista brasileira de ciências criminais*, (135), 269-306.
- Romero, S. (1949). *História da literatura brasileira*. Rio de Janeiro: José Olympio.
- Santana, B. S. (2019). A estigmatização do negro como delinquente e o sistema carcerário brasileiro. *Revista Liberdades*, (27), 230-243. Recuperado de: <https://www.ibccrim.org.br/publicacoes/redirecionaLeituraPDF/7529>

- Santos, K. L., Heckert, A. L., & Carvalho, S. V. (2017). Família e mulher como instrumentos de governo na Assistência Social. *Psicologia & Sociedade*, 29, 1-10.
- Santos, T., & Vitto, R. C. P. (2014). Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Junho de 2014. Brasília: Depen; Ministério da Justiça. Recuperado de: <https://www.justica.gov.br/news/estudo-traca-perfil-da-populacao-penitenciaria-feminina-no-brasil/relatorio-infopen-mulheres.pdf>
- Seixas, R. L. R. (2009). A relação entre uma ontologia crítica do presente e a problematização da agonística entre poder e liberdade em Michel Foucault. *Argumentos*, 1(2), 23-32.
- Schucman, L. V. (2012). *Entre o encardido, o branco e o branquíssimo: branquitude, hierarquia e poder na cidade de São Paulo*. (Tese de doutorado). Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.
- Schucman, L. V. (2014b). *Entre o encardido, o branco e o branquíssimo: branquitude, hierarquia e poder na cidade de São Paulo*. São Paulo: Annablume.
- Schucman, L. V. (2014a). *Sim, nós somos racistas: estudo psicossocial da branquitude paulistana*. *Psicologia & Sociedade*, 26(1), 83-94. <https://doi.org/10.1590/S0102-71822014000100010>
- Schucman, L. V. (2014c). Branquitude e poder: revisitando o “medo branco” no século XXI. *Revista da ABPN*, 6(13), 134-147.
- Schwarcz, L. M. (2019). *Sobre o autoritarismo brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Serafim, J., & Azeredo, J. (2009). A (des) criminalização da cultura negra nos Códigos de 1890 e 1940. *Amicus Curiae*, 6(6), 1-17.
- Serpa, V. (2015). Assistência Social Pública Brasileira: uma política da autonomia – um dispositivo biopolítico. *Revista Subjetividades*, 15(3): 428-437.
- Silva, J. M. F. (2003). *A linguagem do corpo na capoeira*. Rio de Janeiro: Sprint.
- Siqueira, K. O. M. & Lino, M. V. (2013). Assistência social e biopoder: produzindo “vulnerabilidades”, prevenindo “riscos” e normalizando as formas de viver. *Mnemosine*, 9(2), 35-53.
- Sousa, B. (2010). *A Família Monoparamental chefiada pela mulher inserida no Programa Bolsa-Família*. São Paulo: Editora Clube de Autores.
- Souza, F. de A. (2019). *O saber-corpo e a busca pela descolonização da saúde coletiva*. SAÚDE DEBATE | Rio de Janeiro, V. 43, N. especial 8, P. 189-202. Disponível em: <https://www.scielo.org/pdf/sdeb/2019.v43nspe8/189-202/pt>
- Souza, J. (2017). *A elite do atraso: da escravidão à Lava-Jato*. Rio de Janeiro: Leya.
- Theodoro, M. (2013). As relações raciais, o racismo e as políticas públicas. *Anais do 37º Encontro Anual da Anpocs*, Águas de Lindóia, São Paulo, Brasil, 37.

- Theodoro, M. (2014). Relações raciais, racismo e políticas públicas no Brasil contemporâneo. *Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas*, 8(1), 205-219. Recuperado de <https://periodicos.unb.br/index.php/repam/article/view/18484>
- Theodoro, M. (Org.) (2008). *As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil: 120 anos após a abolição*. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Recuperado de: [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/Livro\\_desigualdadesraciais.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/Livro_desigualdadesraciais.pdf)
- Tramonte, C. (2001). *Com a bandeira de Oxalá: trajetórias, práticas, concepções das religiões afro-brasileiras na Grande Florianópolis*. (Tese de Doutorado). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, Brasil.
- Trotta, F. C., & Oliveira, L. X. (2015). O subúrbio feliz do pagode carioca. *Intercom: Revista Brasileira de Ciências da Comunicação*, 38(2), 99-118. <https://doi.org/10.1590/1809-5844201526>
- UneAfro. (2021). Genocídio da população negra. *UNE Afro Brasil*, Rio de Janeiro. Recuperado de: <https://uneafrobrasil.org/nossas-lutas/genocidio-da-populacao-negra/>
- Vianna, P. C., & Neves, C. E. A. B. (2011). Dispositivos de repressão e varejo do tráfico de drogas: reflexões acerca do Racismo de Estado. *Estudos de Psicologia*, 16(1), 31-38. <https://dx.doi.org/10.1590/S1413-294X2011000100005>
- Wacquant, L. (2001). *As prisões da miséria*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- Zaccone, O. (2007). *Acionistas do nada – quem são os traficantes de drogas*. Rio de Janeiro: Revan.

## APÊNDICES

### APÊNDICE A - ROTEIRO DE ENTREVISTA

#### **Contextualização da equipe do CRAS: cotidiano e metodologias de trabalho**

1. Como a equipe está montada aqui neste CRAS?
2. Como vocês caracterizariam a localidade e o acesso a este CRAS?
3. Quais atividades compõem o trabalho da equipe? (descrever o mais detalhadamente possível – segunda, terça...).
4. Existem atividades com grupos? (descrever o mais detalhadamente possível).
5. Qual o público das ações com os grupos (perfil)? Quais as demandas trazidas?
6. Quais os objetivos do seu trabalho em grupo?
7. Como você define que um trabalho será realizado em grupo?
8. Quais os recursos teóricos e técnicos que utiliza para o desenvolvimento desse trabalho? Qual sua especificidade?
9. Como são planejados os encontros? Onde ocorrem? Geralmente quantas pessoas participam?
10. Quanto tempo dura cada atividade? Há alguma discussão sobre ela após sua realização (avaliação - encaminhamentos)?
11. Quanto tempo os grupos tomam da sua carga horária de trabalho?
12. O que vocês consideram que está em jogo para que uma atividade de grupo possa ser realizada? Como é o processo de montagem do(s) grupo(s)? Como vocês qualificam a adesão ou não dos usuários ao grupo, o que vocês acham que está em jogo?

#### **Relações com a equipe:**

1. Quais profissionais da equipe participam das atividades em grupo?
2. Quais profissionais participam em qual atividade?
3. Vocês fazem reunião de equipe com qual frequência?
4. Fazem discussão de casos ou de projetos?

### **Conflitos e tensionamentos institucionais**

1. Como é a relação da equipe com a gestão?
2. Como é a relação da equipe com as/os usuárias/os?
3. Como é a relação da equipe com a rede intersetorial?
4. Como ocorrem os encaminhamentos para a rede?
5. De forma geral, como você avalia a relação entre os profissionais da equipe?

### **Habitar o Estado e Subjetivação Política**

1. Quem são as pessoas que são atendidas pelo CRAS?
2. Como você avalia os impactos do seu trabalho e do CRAS na vida dos usuários? (seriam apenas impactos positivos?) Como você acha que os usuários veem seu trabalho? (dê exemplos; conte algum acontecimento marcante...).
3. O que significa para você desenvolver um trabalho que leva a marca do Estado? Pensando na política que pauta o SUAS, você entende que seu trabalho a objetiva? O que é para você desempenhar um trabalho público? Você se sente representando a política pública criada pelo Governo Federal? E em relação a implementação desta política pelo governo municipal?
4. Vocês sentem que o trabalho desenvolvido no CRAS muda de alguma forma a relação dos/as usuários/as com seus territórios ou comunidade, no sentido de alguma organização coletiva para além do trabalho desenvolvido no CRAS? Se sim, de que forma?
5. Vocês percebem se de alguma forma o trabalho desenvolvido pelo CRAS propicia aos usuários uma resignificação de seus lugares frente a sociedade? Se sim, de que forma?

### **Finalizando...**

1. Em linhas gerais, quais as potências, impedimentos e desafios nos CRAS na atualidade?

CRAS (Fpolis):

1. Capoeiras
2. Centro
3. Tapera
4. Saco dos Limões



5. Rio Tavares
6. Rio Vermelho
7. Vila União/Canasvieiras
8. Trindade
9. Saco Grande
10. Jardim Atlântico